



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2802.01.2025-PE
PROCESSO Nº 2802.01.2025-PE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO AO ACESSO À INTERNET COM CONEXÃO DE CABO DE FIBRA OPTICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04/04/2025 – 08H.30IN

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 04/04/2025 – 08H40MIN

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 04/04/2025 – 14H.00MIN

MODO DE DISPUTA: Aberto;

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 510.110,28 (quinhentos e dez mil, cento e dez reais e vinte e oito centavos)

Torna-se público que o Município de Pacoti-CE, por meio de seus Ordenadores de Despesas/ Autoridades Competentes, os Sr(a)s. Ramon Rodrigo Ribeiro da Silva; Vanessa da Silva Rocha; Samilly de Sousa Barros; Clésio José Felipe Tavares; João Paulo Santos Mota; Júlio Cesar Uchôa Silva; Mônica Tabosa Luz Magalhães; Francisco das Chagas Gomes Araújo, conforme condições estabelecidas no presente Edital na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 057/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Ordenadores de Despesas:

Secretaria de Governo – Ramon Rodrigo Ribeiro da Silva;

Secretaria de Cultura – Vanessa da Silva Rocha;

Secretaria de Saúde – Samilly de Sousa Barros;

Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil: Clésio José Felipe Tavares;

Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovações – João Paulo Santos Mota;

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Empreendedorismo e da Cidadania; Júlio Cesar Uchôa Silva

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças; Mônica Tabosa Luz Magalhães

Secretaria de Agricultura; Francisco das Chagas Gomes Araújo

1. DO OBJETO

Tem por objeto da presente licitação a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO AO ACESSO À INTERNET COM CONEXÃO DE CABO DE FIBRA OPTICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL

AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO – Nº 663 – CENTRO – PACOTI – CEARÁ

CNPJ Nº 07.910.755/0001-72 – CGF Nº 06.920.183-8

[Handwritten signatures and initials]



2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.4.9.1. JUSTIFICATIVA vedação a participação de consórcio, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021:

I. A vedação a participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias à execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

II. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133 de 2021, que em seu Art. 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

III. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.4.9, acima mencionado deste Edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL

AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO - Nº 663 - CENTRO - PACOTI - CEARÁ

CNPJ Nº 07.910.755/0001-72 - CGF Nº 06.920.183-8

[Handwritten signatures and initials]



- 2.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.
- 3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 3.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 3.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- 3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

[Handwritten signatures and initials]



3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **"Sala de Disputa"**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **"Aberto para receber propostas"**.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando **"enviar proposta"**.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL

AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO - Nº 663 - CENTRO - PACOTI - CEARÁ

CNPJ Nº 07.910.755/0001-72 - CGF Nº 06.920.183-8

[Handwritten signatures and initials]



4.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.4. **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

5.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.10. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO LOTE**.

5.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.12. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.13. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

5.14. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

5.15. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.4. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

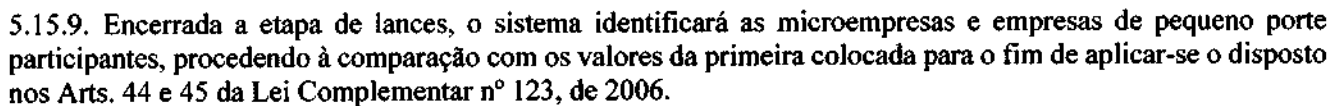
5.15.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

[Handwritten signatures and initials]



5.15.10. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.11. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.12. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.13. Não se aplicará o desempate de que tratam os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.15.14. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.15.15. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.15.16. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.15.17. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.15.18. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.19. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.15.20. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.15.21. Empresas brasileiras;

5.15.22. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.15.23. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.15.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.15.25. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.15.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.15.27. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.15.28. Será desclassificada a proposta que:

5.15.29. Contiver vícios insanáveis;

5.15.30. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.15.31. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.15.32. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.15.33. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.15.34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecução das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

las propuestas valores inferiores a



5.12.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.12.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.12.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. NÃO serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados por ITEM para a contratação).

5.13.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

I. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

II. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

III. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

IV. Os documentos previstos no Termo de Referência/edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, onde será disponibilizado, o comando para inserção dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **02 (duas) HORAS**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

I. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta Comercial onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

II. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

III. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

[Handwritten signatures and initials]



IV. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V. CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa, ou presidente da cooperativa, conforme o caso;

VI - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 REGULARIDADE FISCAL, FEDERAL E TRABALHISTA

I - A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

V - A regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

VI - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VII - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VIII - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de serviços prestados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do serviço em questão, comprovando a execução do objeto, conforme Termo de Referência. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

a.1) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução fora realizada, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

a.2) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

a.3) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.4) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.3.1 Apresentação das licenças e autorizações da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), para prestação dos serviços objeto deste edital.

[Handwritten signatures and initials]



6.3.2 Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s) e apresente objeto social compatível com o objeto do Edital.

6.3.3 Comprovação de possuir em seu quadro permanente MINIMO 1(UM) responsável técnico com formação compatível com objeto da licitação, devidamente registrado no órgão competente;

6.3.4 O vínculo do responsável técnico deverá ser comprovado mediante cópia da Carteira Profissional e/ou Ficha de Registro do Empregado ou cópia do Estatuto ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor. Se Contratado, apresentar contrato de prestação de serviço com firma reconhecida em cartório, vigente na data de abertura do certame.

6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.2 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante;

6.4.3 Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação;

6.4.4 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

A) Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal nº 6.404/76).

B) Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio ou Cartório Competente, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade

6.4.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% valor total estimado da licitação.

6.4.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.4.6 Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil.

6.4.7 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

6.4.8 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

6.4.1. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

I. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

II. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

IV. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.5.5 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL

AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO – Nº 663 – CENTRO – PACOTI – CEARÁ

CNPJ Nº 07.910.755/0001-72 – CGF Nº 06.920.183-8

[Handwritten signatures and initials]



6.6 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.8 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.9 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.10 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.10.5 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.10.6 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7 DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de **10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.**

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANCÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL

AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO - Nº 663 - CENTRO - PACOTI - CEARÁ

CNPJ Nº 07.910.755/0001-72 - CGF Nº 06.920.183-8

[Handwritten signatures and initials]



- 8.1.2.3 Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 8.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;
- 8.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 8.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 8.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 8.1.5 Fraudar a licitação
- 8.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 8.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 8.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 8.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 8.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 8.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 8.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 8.2.1 Advertência;
- 8.2.2 Multa;
- 8.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
- 8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.
- 8.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos Arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.
- 8.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 9.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.
- 9.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 10.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 10.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 10.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 10.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

[Handwritten signatures and initials]



10.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

10.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

10.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.vicosa.ce.gov.br/>.

10.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1 ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

10.13.2 ANEXO II – Mapa de Riscos

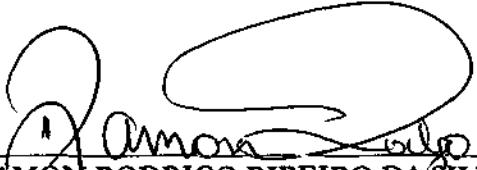
10.13.3 ANEXO III - Termo de Referência.

10.13.4 ANEXO IV – Modelo de Carta Proposta Readequada.

10.13.5 ANEXO V – Modelo de Declarações.

10.13.6 ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato

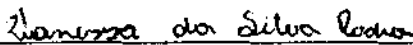
Pacoti, 10 de março de 2025.


RAMON RODRIGO RIBEIRO DA SILVA
Secretário de Governo

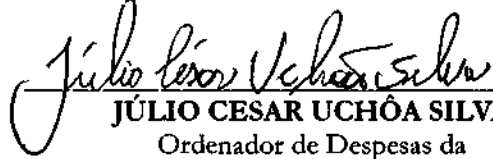

SAMILLY DE SOUSA BARROS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde


JOÃO PAULO SANTOS MOTA
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação,
Ciência, Tecnologia e Inovações


MÔNICA TABOSA LUZ MAGALHÃES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração,
Planejamento e Finanças


VANESSA DA SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas da
Secretaria de Cultura


CLÉSIO JOSÉ FELIPE TAVARES
Secretário de Infraestrutura e Defesa Civil


JÚLIO CESAR UCHÔA SILVA
Ordenador de Despesas da
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social,
Empreendedorismo e da Cidadania


FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES ARAÚJO
Secretário de Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Handwritten signatures and initials]



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Informações Básicas

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. Descrição da necessidade

As Secretarias de identificaram a necessidade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO AO ACESSO À INTERNET COM CONEXÃO DE CABO DE FIBRA OPTICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.**

O fornecimento de serviços de internet de qualidade é indispensável para atender às necessidades internas e externas das diversas secretarias municipais de Pacoti/CE. A contratação de um link dedicado com conexão de cabo de fibra óptica visa garantir conectividade de alta velocidade, estabilidade e segurança, fatores essenciais para o pleno funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público.

2. Necessidade da Contratação

As secretarias municipais desempenham funções essenciais para o desenvolvimento e gestão do município. Para que essas atividades sejam realizadas de forma eficiente, é imprescindível contar com uma conexão de internet confiável, que suporte:

- A operação de sistemas internos e externos;
- A comunicação entre departamentos e com outros órgãos públicos;
- A execução de projetos digitais e integração de dados;
- O atendimento ao público de forma presencial e remota;
- A realização de eventos e transmissões institucionais.

A tecnologia de fibra óptica é essencial para atender essas demandas, garantindo maior largura de banda, baixa latência e maior confiabilidade em relação a outras tecnologias de conexão.

3. Fundamentação Legal e Técnica

- **Fundamentação Legal:** A contratação está amparada pela Lei nº 14.133/2021, que regula as normas gerais de licitações e contratos administrativos.
- **Aspecto Técnico:** O link dedicado com cabo de fibra óptica apresenta as características técnicas mais adequadas às necessidades do município, assegurando maior qualidade e segurança no tráfego de dados.

4. Objetivos da Contratação

- Prover conectividade estável e de alta velocidade às secretarias municipais.
- Facilitar a integração de sistemas internos e externos.
- Assegurar o bom funcionamento de plataformas digitais de atendimento à população.
- Apoiar a modernização da gestão pública por meio de tecnologia avançada.

5. Resultados Esperados

- Melhoria na qualidade e rapidez dos serviços públicos prestados à população.
- Redução de problemas relacionados à instabilidade de conexão.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL

AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO - Nº 663 - CENTRO - PACOTI - CEARÁ

CNPJ Nº 07.910.755/0001-72 - CGF Nº 06.920.183-8

[Handwritten signatures and initials]



- Suporte adequado ao uso de ferramentas de gestão e sistemas de informação.
- Promoção da eficiência administrativa e integração intersetorial.

6. Justificativa Técnica e Econômica

A escolha do link dedicado via fibra óptica é justificada pela sua superioridade técnica em relação a outras formas de conexão, como rádio e cabo metálico. Essa solução tecnológica atende às exigências de qualidade e segurança, garantindo o suporte necessário para o funcionamento das secretarias municipais e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população. Além disso, o investimento é economicamente viável, considerando os benefícios que proporciona à gestão pública e à comunidade.

3. Área requisitante

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO	ASSINANTE DO CONTRATO
Secretaria de Governo	Ramon Rodrigo Ribeiro da Silva
Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Francisca Maraline da Silva Rocha
Secretaria de Saúde	Nara Ribeiro Cunha
Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil	Clésio José Felipe Tavares
Secretaria de Educação, Ciência Tecnologia e Inovações	Francisca Maraline da Silva Rocha
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Empreendedorismo e Cidadania	Clenilce Uchôa Pereira
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	Michelângelo Nojosa Gonzaga
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Francisco das Chagas Gomes Araújo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação.

4.1. Para que a presente aquisição seja contratada, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

A descrição detalhada dos requisitos da contratação é essencial para a seleção de uma solução eficiente e eficaz, que não só atenda às necessidades imediatas do Município de Pacoti-CE no fornecimento de link dedicado de acesso à internet para as diversas secretarias, mas também contribua para o desenvolvimento sustentável, promova a inclusão digital e observe os padrões mínimos de qualidade e desempenho. Neste sentido, os critérios e práticas de sustentabilidade são fundamentais, observando-se todas as leis, regulamentações específicas e boas práticas de mercado relacionadas à conectividade e tecnologia da informação.

Requisitos Gerais:

Alta disponibilidade do serviço, sendo exigido no mínimo 99% de up time garantido via Acordo de Nível de Serviço (SLA);

Capacidade de atendimento pleno às demandas especificadas por cada secretaria, considerando a necessidade de expansão futura;

Instalação, configuração e manutenção de todos os equipamentos necessários à prestação do serviço;

Suporte técnico especializado 24x7, com tempo de resposta para solução de problemas definido em contrato.

Requisitos Legais: Requisitos Legais:

Apresentação de Contrato de Concessão, Termo de Autorização ou Outorga da ANATEL para a prestação do serviço, ou, quando aplicável, comprovação de dispensa de autorização conforme regulamentação da ANATEL;

Atendimento às legislações e normativas locais, estaduais e federais aplicáveis;

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL

AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO - Nº 663 - CENTRO - PACOTI - CEARÁ

CNPJ Nº 07.910.755/0001-72 - CGF Nº 06.920.183-8



Observância dos princípios da Lei 14.133/2021, especialmente no que diz respeito à igualdade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

Requisitos de Sustentabilidade: Requisitos de Sustentabilidade:

Planos de redução de energia e recursos utilizados na prestação do serviço;

Utilização de tecnologias que promovam o menor impacto ambiental possível;

Propostas que considerem a reciclagem e a disposição final adequada dos equipamentos ao término do contrato.

Requisitos da Contratação: Requisitos da Contratação:

Especificação técnica detalhada do serviço de link dedicado, incluindo velocidade, capacidade de transmissão, latência máxima permitida, entre outros;

Detalhamento das atividades de instalação, manutenção preventiva e corretiva, upgrades necessários ao longo do contrato;

Garantia de ampliação da infraestrutura sem custos adicionais, conforme crescimento da demanda dentro do período contratual.

Encerrando, os requisitos aqui dispõem as bases necessárias à qualificação de fornecedores capazes de atender de forma abrangente e competente as necessidades do Município de Pacoti, sem prescindir da economicidade e do desenvolvimento sustentável. Assim, ressalta-se a importância de um processo licitatório que, seguindo a Lei 14.133/2021, promova a minuciosa seleção de propostas, alinhadas a estas diretrizes e capazes de entregar uma solução robusta, segura e sustentável para a infraestrutura de acesso à internet das diversas secretarias, evitando-se especificações desnecessárias que limitem indevidamente o escopo de possíveis fornecedores e soluções.

4.6.4. Da Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6.5. Da previsão de Consórcio

É vedada a participação de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

4.6.6. Da Garantia de Execução

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. Levantamento de Mercado

Considerando as necessidades específicas e a regulamentação aplicada por meio da Lei 14.133, diversas soluções de contratação podem ser exploradas entre fornecedores e órgãos públicos. O levantamento de mercado realizado para a contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de acesso à internet, com vistas a atender as demandas das diversas secretarias do Município de Pacoti-CE, contemplou as seguintes principais soluções de contratação identificadas entre os fornecedores e os órgãos públicos:

Fonte

01:

[https://municipios-](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/235315/licit/170345)

[licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/235315/licit/170345](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/235315/licit/170345)

Solução 01: Contratação direta com o fornecedor: esta opção envolve a negociação direta entre o município e a empresa provedora de serviços de Internet, permitindo um ajuste mais preciso às necessidades específicas do município e potencialmente facilitando a negociação de termos mais favoráveis ou serviços personalizados.

Solução 02: Contratação através de terceirização: essa modalidade envolve a seleção de uma empresa terceirizada que assumirá a responsabilidade por todo o processo de provisão de serviços de internet, desde a negociação com fornecedores até a gestão dos serviços contratados, oferecendo assim uma solução completa que pode reduzir a carga administrativa sobre o município.

Após cuidadosa avaliação das necessidades do Município de Pacoti-CE, bem como das opções de mercado disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada para esta contratação é a Contratação direta com o fornecedor. Contratação direta com o fornecedor através de pregão eletrônico. Esta conclusão é fundamentada na necessidade de se obter um serviço altamente confiável e personalizado que atenda as

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL

AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO - Nº 663 - CENTRO - PACOTI - CEARÁ

CNPJ Nº 07.910.755/0001-72 - CGF Nº 06.920.183-8

[Handwritten signatures and initials]



especificidades técnicas exigidas para o fornecimento de link dedicado de acesso à internet nas áreas urbanas e rurais, contemplando não apenas a entrega do serviço, mas também a instalação de pontos de acesso wifi, manutenção corretiva e preventiva, e disponibilidade contínua do serviço.

Esta opção permite uma negociação direcionada com foco na qualidade e na continuidade do serviço, aspectos críticos para a adequada prestação dos serviços públicos oferecidos pelas secretarias do município. Além disso, a contratação através de Licitação proporcionará maior controle sobre os termos do contrato, incluindo aspectos como segurança da informação, suporte técnico e prazos de resposta para manutenções, essenciais para o funcionamento contínuo dos serviços municipais.

6. Descrição da solução como um todo.

A contratação de serviço de fornecimento de link dedicado de acesso à internet para o Município de Pacoti, Ceará, representa uma solução integral que se destina a suprir uma série de necessidades transversais entre diversas secretarias, otimizando tanto o processo administrativo quanto a prestação de serviços públicos à comunidade. A escolha dessa solução segue rigorosamente os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, em especial os de eficiência, economicidade, e planejamento, garantindo assim a seleção do recurso mais apropriado e custo-efetivo disponível no mercado.

O objeto do Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi definido após um cuidadoso levantamento das necessidades de cada uma das secretarias envolvidas e de um exame detido das soluções de conectividade disponíveis no mercado. A proposta de fornecimento de link dedicado de 600 a 6.000 megabits por segundo, completo com disponibilidade de IP público, instalação de pontos de acesso wifi, além de garantir manutenção corretiva e preventiva 24 horas por dia, sete dias por semana, foi identificada como a solução mais adequada para atender de forma integral e eficiente aos requisitos elencados.

Em conformidade com o Art. 18, §1º, VI da Lei 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação foi precedida de um extensivo levantamento de mercado, o que assegurou a obtenção de um preço justo e representativo das condições de mercado, respeitando assim o princípio da economicidade sem comprometer a eficácia e a qualidade do serviço a ser contratado. A escolha também obedece ao princípio da eficiência, por proporcionar uma infraestrutura de tecnologia da informação capaz de apoiar as múltiplas atividades das secretarias, integrando-as e potencializando suas operações através da digitalização.

A abordagem de contratação de um link dedicado, em detrimento de soluções partilhadas ou de menor capacidade, justifica-se pela busca da máxima performance e confiabilidade. A conectividade constitui a espinha dorsal da modernização administrativa, sendo vital para a disponibilidade contínua dos serviços públicos em meio digital, para a operação efetiva das atividades governamentais internas, além de viabilizar iniciativas de educação a distância, teles saúde entre outras possibilidades que demandam uma robusta infraestrutura de internet.

Adotando esta solução, o Município de Pacoti atesta seu compromisso com a eficiência administrativa e a prestação de serviços de qualidade à população, conforme preconizado no Art. 6º, XX, da Lei 14.133/2021, ao caracterizar o interesse público e prover sua mais adequada solução. Assim, a implementação deste projeto de conectividade é não apenas uma medida de fortalecimento da infraestrutura tecnológica municipal mas também uma ação alinhada ao princípio constitucional da eficiência e aos objetivos de desenvolvimento sustentável.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Para a contratação dos referidos serviços foi utilizado as séries históricas de contratações de exercícios anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo a ser necessário nessa contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação:

8.1. A busca pelo os valores estimados da contratação foi baseada em uma única e singela pesquisa de mercado através de cota de preços, como também pesquisa com fornecedor, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, conforme a seguinte tabela:



Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA BIBLIOTECA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 310,97	R\$ 3.731,64
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF- DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF- DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 492,85	R\$ 5.914,20
3	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DA SERRA VERDE DOS DELFINOS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DA SERRA VERDE DOS DELFINOS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 532,69	R\$ 6.392,28
4	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE AREIAS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE AREIAS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 541,02	R\$ 6.492,24
5	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE BARRA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE BARRA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 530,35	R\$ 6.364,20



6	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE BONFIM, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE BONFIM, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 542,60	R\$ 6.511,20
7	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE COLINA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE COLINA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 537,32	R\$ 6.447,84
8	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE GAMILEIRA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE GAMILEIRA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 526,62	R\$ 6.319,44
9	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE GRANJA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE GRANJA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 528,77	R\$ 6.345,24
10	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE ICÓ, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE ICÓ, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 531,35	R\$ 6.376,20

[Handwritten signatures and initials]



11	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE MACAPA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE MACAPA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 532,02	R\$ 6.384,24
12	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE MADALENA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE MADALENA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 555,35	R\$ 6.664,20
13	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE OITICICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE OITICICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 549,35	R\$ 6.592,20
14	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE OURO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE OURO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 581,35	R\$ 6.976,20
15	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE PARQUE SAO JOSE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE PARQUE SAO JOSE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 544,99	R\$ 6.539,88

[Handwritten signatures and initials]



16	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE ROLADOR, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE ROLADOR, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 541,49	R\$ 6.497,88
17	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE SANTANA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE SANTANA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 522,62	R\$ 6.271,44
18	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 508,92	R\$ 6.107,04
19	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE SERRA VERDE DA TIMBAUBA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE SERRA VERDE DA TIMBAUBA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 512,02	R\$ 6.144,24
20	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE TIMBAUBA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE TIMBAUBA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 515,35	R\$ 6.184,20

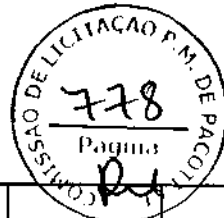
[Handwritten signatures and initials]



21	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE VOLTA DO RIO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE VOLTA DO RIO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 554,99	R\$ 6.659,88
22	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA ESPAÇO INFANTIL - MACAPA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA ESPAÇO INFANTIL - MACAPA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	MÊS	12	R\$ 396,55	R\$ 4.758,60
23	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA GENTE INOCENTE - AREIAS - , COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA GENTE INOCENTE - AREIAS - , COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	MÊS	12	R\$ 402,87	R\$ 4.834,44
24	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA RAIOS DE SOL - ROLADOR, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA RAIOS DE SOL - ROLADOR, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	MÊS	12	R\$ 394,95	R\$ 4.739,40
25	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA SAO JOSE-PLANALTO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA SAO JOSE-PLANALTO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	MÊS	12	R\$ 396,62	R\$ 4.759,44



26	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA VOVO LOURDES - OURO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS	MÊS	12	R\$ 395,95	R\$ 4.751,40
27	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA DE ARTES - BCA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 515,02	R\$ 6.180,24
28	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA ENEAS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS	MÊS	12	R\$ 396,62	R\$ 4.759,44
29	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA FERNANDO MOREIRA SALES - SANTANA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS	MÊS	12	R\$ 411,62	R\$ 4.939,44
30	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA FRANCISCO ALVES BARBOSA - OITICICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS	MÊS	12	R\$ 414,95	R\$ 4.979,40
31	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA MARIA VIDAL MARQUES - BONFIM, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS	MÊS	12	R\$ 414,95	R\$ 4.979,40



32	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA ROSA MAIA REBOUÇAS - VOLTA DO RIO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA ROSA MAIA REBOUÇAS - VOLTA DO RIO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	MÊS	12	R\$ 414,95	R\$ 4.979,40
33	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA SAO LUIS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA SAO LUIS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	MÊS	12	R\$ 398,28	R\$ 4.779,36
34	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA SAO SEBASTIAO - BOA HORA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA SAO SEBASTIAO - BOA HORA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	MÊS	12	R\$ 420,62	R\$ 5.047,44
35	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIENCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÕES COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIENCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÕES COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	MÊS	12	R\$ 419,95	R\$ 5.039,40
36	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS.	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS.	MÊS	12	R\$ 937,82	R\$ 11.253,84



37	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMPREENDEDORISMO E CIDADANIA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMPREENDEDORISMO E CIDADANIA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS.	MÊS	12	R\$ 937,82	R\$ 11.253,84
38	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS	MÊS	12	R\$ 954,49	R\$ 11.453,88
39	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	MÊS	12	R\$ 419,95	R\$ 5.039,40
40	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NAS PRAÇAS DA SEDE COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NAS PRAÇAS DA SEDE COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 598,69	R\$ 7.184,28
41	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO ANEXO DA CRECHE SAO JOSE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO ANEXO DA CRECHE SAO JOSE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS	MÊS	12	R\$ 378,28	R\$ 4.539,36



42	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO CAPS DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO CAPS DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 515,35	R\$ 6.184,20
43	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 515,35	R\$ 6.184,20
44	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO CENTRO DE REFERENCIA - CRAS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 300 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 300 MBPS.	MÊS	12	R\$ 702,42	R\$ 8.429,04
45	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO GINASIO POLIESPORTIVO JOSE EVANDRO PIMENTA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 598,69	R\$ 7.184,28
46	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO HOSPITAL DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO HOSPITAL DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 657,02	R\$ 7.884,24
47	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PAÇO MUNICIPAL ABERTO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 500 MBPS.	MÊS	12	R\$ 828,80	R\$ 9.945,60



48	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PAÇO MUNICIPAL FECHADO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 500 MBPS.	MÊS	12	R\$ 828,80	R\$ 9.945,60
49	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO POSTO DE SAUDE DE AREIAS DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO POSTO DE SAUDE DE AREIAS DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24
50	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA BOA HORA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA BOA HORA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24
51	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA BONFIM, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA BONFIM, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24
52	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA CAITITU DE BAIXO, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA CAITITU DE BAIXO, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24
53	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA CAITITU DE CIMA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24



	CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA CAITITU DE CIMA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.				
54	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA COLINA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA COLINA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24
55	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA GAMELEIRA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA GAMELEIRA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24
56	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA ICÓ, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA ICÓ, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24
57	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA OITICICA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA OITICICA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24
58	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA SANTA MARIA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA SANTA MARIA, DO	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24



	MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.				
59	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA SANTANA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA SANTANA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24
60	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA SANTO ANTONIO, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA SANTO ANTONIO, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24
61	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA SERRA VERDE, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA SERRA VERDE, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24
62	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA TIMBAUBA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA TIMBAUBA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24
63	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA VOLTA DO RIO, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA VOLTA DO RIO, DO	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PACOTI

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



	MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.				
64	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DO MACAPÁ, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DO MACAPÁ, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24
65	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DO OURO, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DO OURO, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24
66	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DO PARQUE SÃO JOSÉ COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24
67	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DO ROLADOR, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DO ROLADOR, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24
68	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF PLANALTO, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF PLANALTO, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL

AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO - Nº 663 - CENTRO - PACOTI - CEARÁ

CNPJ Nº 07.910.755/0001-72 - CGF Nº 06.920.183-8



69	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF SEDE 1 DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF SEDE 1 DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24
70	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF SEDE 2 -GRANJA- DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF SEDE 2 -GRANJA- DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24
71	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO SETOR DE CONTABILIDADE COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 500 MBPS.	MÊS	12	R\$ 828,80	R\$ 9.945,60
72	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO SETOR DE CONTROLADORIA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 500 MBPS.	MÊS	12	R\$ 828,80	R\$ 9.945,60
73	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO SETOR DE ENDEMIAS DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO SETOR DE ENDEMIAS DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 548,69	R\$ 6.584,28
74	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO SETOR DE LICITAÇÃO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 500 MBPS.	MÊS	12	R\$ 828,80	R\$ 9.945,60
75	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS.	MÊS	12	R\$ 626,80	R\$ 7.521,60



76	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PACOTI COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS.	MÊS	12	R\$ 954,49	R\$ 11.453,88
TOTAL LOTE ÚNICO:				510.110,28	
TOTAL GERAL:				510.110,28	

Ressalta-se que os valores estimados para contratação foram analisados pelo setor de compras da Prefeitura, onde se fez a busca dos valores de referência nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 057 de 2023, anexando-se aos autos os dados detalhados da pesquisa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A análise, para determinar o parcelamento ou não do objeto da contratação, considerou todos os aspectos técnicos, econômicos e mercadológicos relevantes, conforme orienta a Lei nº 14.133/2021. Esta seção detalha as considerações feitas e as decisões tomadas nesse sentido.

A experiência havida nas diversas secretarias do município de Pacoti, conforme contratações passadas, demonstra ser mais adequado e eficiente que a contratação pretendida seja selecionada através de procedimento licitatório constituído em menor preço global por lote, qual seja: a prestação de serviços, sob demanda ou contínua, de forma parcelada. Sendo assim, o critério de menor preço global por lote, no caso em tela, facilitará a competitividade em função da economia de escala, além de reduzir os custos administrativos com contratos com vários fornecedores e dificultando a gerência e fiscalização dos mesmos.

Além disso, ao adotarmos o critério de menor preço global por lote torna-se mais atrativo resultando em uma maior economia para a Administração. O exposto encontra arrimo na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União. Assim, sob o prisma e enquadramento do §1º, inciso II, do art. 47 da NLL, o parcelamento da pretensa contratação se mostra viável e pode ser utilizado pelas razões acima expostas.

Os serviços, objeto desta contratação, devem ser prestados de forma parcelada mensal, e de acordo com a necessidade do órgão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações correlatas nem interdependentes que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Pacoti. O processo em apreço se encontra previsto no planejamento plurianual das Secretarias Municipais sendo assim inserida no PPA e consequentemente no PCA deste órgão, pois trata-se de contratação que faz parte do mapa de contratação em exercícios anteriores do município de Pacoti.

12. Resultados Pretendidos

Com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o novo regime jurídico de licitações e contratos administrativos, busca-se, por meio da contratação de empresa especializada para fornecimento de link dedicado de acesso à internet, atender à demanda das diversas secretarias do Município de Pacoti - CE, de forma a garantir resultados que atendam as diretrizes contidas nesta legislação, com especial atenção aos princípios de economia, eficiência e atendimento ao interesse público.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL

AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO - Nº 663 - CENTRO - PACOTI - CEARÁ

CNPJ Nº 07.910.755/0001-72 - CGF Nº 06.920.183-8



Os principais resultados pretendidos, em conformidade com os objetivos do artigo 11 da Lei nº 14.133/2021, são:

Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, que garanta a adequação e eficiência do serviço de internet, abrindo espaço para inovação tecnológica e desenvolvimento sustentável.

Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, promovendo justa competição e evitando contratações com sobrepreço ou com preços inexequíveis, conforme preceituam os incisos II e III do mesmo artigo.

Estabelecer um contrato que incentive a inovação, adaptável às rápidas mudanças tecnológicas, em prol do aprimoramento dos serviços públicos disponibilizados à população de Pacoti - CE.

Promover eficiência na gestão pública mediante a garantia de um serviço de internet estável e confiável, que atenderá não apenas às necessidades operacionais das secretarias, mas também as demandas da população que utiliza os serviços digitais oferecidos.

Garantir a sustentabilidade econômica da contratação, buscando a melhor relação custo-benefício e a execução eficaz do contrato, maximizando os recursos públicos disponíveis.

Fundamentando-se no artigo 7º da Lei nº 14.133/2021, a gestão deste contrato observará rigorosamente o princípio da segregação de funções, promovendo a transparência e a prevenção de situações de conflito de interesse, além de buscar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

Almeja-se, por fim, que esta contratação se alinhe com o planejamento estratégico do município, demonstrando a efetividade, eficácia e eficiência na aplicação dos recursos públicos, de forma a constituir um precedente positivo para futuras contratações, estabelecendo um modelo de referência em termos de conectividade e acesso à informação para toda a administração pública municipal.

13. Providências a serem adotadas

Para assegurar o efetivo cumprimento do contrato de fornecimento de link dedicado de acesso à Internet para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Pacoti, preconiza a Lei nº 14.133/2021:

1. Avaliação Técnica e Legal da Solução Ofertada: Avaliação Técnica e Legal da Solução Ofertada: Será realizada uma análise detalhada das propostas técnicas apresentadas pelas empresas licitantes, assegurando o cumprimento dos requisitos especificados no termo de referência e a aderência às normativas da ANATEL, além da compatibilidade com os padrões de segurança digital exigidos.

2. Capacitação de Equipe: Capacitação de Equipe: Será promovida a capacitação da equipe técnica da prefeitura e dos agentes públicos envolvidos diretamente no gerenciamento e na fiscalização do contrato, visando assegurar uma atuação eficaz e eficiente no monitoramento dos indicadores de desempenho e na avaliação da qualidade do serviço prestado.

3. Definição de Canal de Comunicação: Definição de Canal de Comunicação: Estabelecimento de um canal de comunicação direto entre a Prefeitura e a empresa fornecedora para agilizar a resolução de possíveis intercorrências e a realização de ajustes operacionais necessários.

4. Implementação de Mecanismo de Monitoramento e Avaliação: Implementação de Mecanismo de Monitoramento e Avaliação: Desenvolvimento e implantação de um sistema de monitoramento contínuo que permita a

avaliação em tempo real da qualidade do serviço de conectividade, incluindo velocidade, estabilidade e disponibilidade do link dedicado.

5. Preparação de Infraestrutura :Preparação de Infraestrutura: Condução de uma revisão e adequação da infraestrutura física e de rede nas localidades contempladas, garantindo a instalação e funcionamento eficaz dos novos pontos de acesso Wi-Fi e serviços associados.

6. Planejamento para Eventuais Ações de Manutenção: Planejamento para Eventuais Ações de Manutenção: Coordenação antecipada com a empresa contratada para a elaboração de um plano de manutenção preventiva e corretiva, estabelecendo prazos e procedimentos para intervenções de emergência, objetivando minimizar possíveis impactos na continuidade do serviço.

7. Documentação e Registro: Documentação e Registro: Toda a documentação relacionada à contratação, incluindo contratos, aditivos, relatórios de desempenho e comunicações oficiais,



será sistematicamente organizada e arquivada, tanto em formato digital quanto físico, assegurando acesso rápido para fins de auditoria e gestão contratual.

8. Ações de Compliance: Ações de Compliance: Será efetuado um rigoroso acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais e das obrigações legais por parte da empresa fornecedora, incluindo, mas não limitando a, questões fiscais, trabalhistas e ambientais.

9. Reportes Periódicos: Reportes Periódicos: Definição de um cronograma para a apresentação de reportes periódicos por parte da empresa fornecedora, onde serão detalhados os resultados alcançados, as métricas de performance e as ações corretivas adotadas frente a eventuais problemas identificados. Estas providências fundamentam-se na busca pela eficiência, qualidade e continuidade dos serviços prestados às secretarias do Município de Pacoti, em alinhamento com os princípios e as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, visando a maximização do interesse público e a satisfação dos usuários finais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, é essencial integrar à fase preparatória dos processos licitatórios a avaliação de possíveis impactos ambientais decorrentes das contratações públicas, bem como as medidas mitigadoras aplicáveis. Este posicionamento alinha-se aos princípios da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável, visando a promoção de práticas que minimizem os danos ao meio ambiente e fomentem o uso responsável dos recursos naturais.

Em atenção ao disposto no art. 18, §1º, inciso XII, da Lei de Licitações e Contratos, destaca-se a importância de contemplar, no planejamento de contratações, a descrição de impactos ambientais negativos potenciais e, especialmente, as estratégias projetadas para sua mitigação. Neste contexto, são consideradas medidas como a inclusão de critérios de sustentabilidade nos requisitos para fornecimento de produtos ou execução de serviços, assim como a priorização de soluções de baixo impacto ambiental.

A incorporação de requisitos de sustentabilidade e de eficiência energética aplica-se não apenas à seleção de bens e serviços, mas também ao longo de todo o ciclo de vida dos mesmos. A adoção de práticas como logística reversa e a definição de critérios para reciclagem e descarte adequado de materiais contribuem para a redução do desperdício e para a conservação ambiental, em harmonia com os objetivos de desenvolvimento sustentável preconizados pela Lei nº 14.133/2021.

Portanto, as medidas mitigadoras propostas devem ser elaboradas com base na análise detalhada do escopo da contratação, considerando as especificidades do objeto e do mercado fornecedor, bem como os possíveis efeitos de sua

15. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

De acordo com a rigorosa avaliação das necessidades e especificidades do objeto desta contratação, que envolve a Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de acesso a internet para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pacoti CE, e com fundamento nas disposições da Lei nº 14.133/2021, esta seção trata sobre a vedação da participação de empresas na forma de consórcio.

As considerações para tal vedação são fundamentadas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, que, embora preveja a possibilidade de participação de licitantes na forma de consórcio sob certas condições, também faculta à Administração a imposição de limites e normas adicionais para balancear o certame e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa.

Importante ressaltar os princípios da eficiência, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, explícitos no Art. 5º e no Art. 11 da Lei, que são de observância obrigatória em todo o processo licitatório.

A natureza do serviço de fornecimento e gerenciamento de infraestrutura de conexão à internet demanda alto grau de especialização e a garantia de responsabilidade integral por parte do fornecedor, o que poderia ser comprometido em arranjos de consórcio por diluir responsabilidades técnicas e administrativas entre os participantes;

A vedação de consórcios neste processo contribui para a simplificação da gestão contratual e operacional, assegurando uma comunicação direta e efetiva entre a Prefeitura Municipal de Pacoti e a empresa

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL

AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO - Nº 663 - CENTRO - PACOTI - CEARÁ

CNPJ Nº 07.910.755/0001-72 - CGF Nº 06.920.183-8

[Handwritten signatures and initials]



contratada, essencial para a rápida resolução de problemas e manutenção da qualidade do serviço prestado;

O intuito de promover uma competição justa e isonômica, em conformidade com os Art. 5º e Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, visto que a capacidade econômica e técnica em consórcio pode desequilibrar a licitação em detrimento de empresas menores, limitando a competitividade do processo licitatório;

Considerando a especificidade e a complexidade técnica envolvida na prestação deste serviço, é pertinente a preocupação com a garantia de níveis de serviço e o cumprimento efetivo dos requisitos contratuais, que podem se tornar mais eficazes quando geridos por uma única entidade jurídica, garantindo assim maior efetividade na fiscalização e na aplicação de penalidades, se necessário.

Conclui-se, portanto, que a proibição de formação e participação de consórcios para este certame está diretamente alinhada aos princípios basilares da Lei nº 14.133/2021, além de ser uma medida que se mostra razoável e adequada para assegurar a adequação técnica, a eficiência na execução e a responsabilidade única pela prestação do serviço, elementos essenciais para o sucesso deste projeto estratégico para as secretarias do Município de Pacoti - CE.

16. JUSTIFICATIVAS PARA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

16.1 Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

16.1.1 O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;

16.1.2 Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;

16.1.3 Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento;

16.1.4 Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Pacoti, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;

16.1.5 Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06).

16.1.6 Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 14.133/2021 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

16.1.7 O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/ERP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público.

16.1.8 Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o princípio da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública", conforme é vislumbrado no artigo 11º da Lei n. 14.133/2021.

[Handwritten signatures and initials]



17. Declaração de Viabilidade

Após detida análise e consideração de todos os fatores envolvidos na contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de acesso à internet para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pacoti- CE,

fundamentamos nosso posicionamento através da Lei 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação pública. Esta análise contempla o alinhamento com os princípios da eficiência, da economicidade, da seleção da proposta mais vantajosa para a administração e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconiza os artigos 5º, 11 e 18 da referida lei.

Levando-se em consideração os dados reunidos, incluindo descrições da necessidade da contratação, áreas requisitantes, levantamento de mercado, descritivo da solução total, estimativas de quantidades e valores, bem como providências adotadas e alinhamento estratégico com o planejamento público, concluímos por uma análise de viabilidade e razoabilidade positiva para a execução do projeto de fornecimento do link dedicado de internet.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico, conforme indicado, está devidamente alinhada com o artigo 28, inciso I, da Lei 14.133, favorecendo assim os princípios da eficácia e eficiência, ao permitir uma ampla competição que potencializa a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública. Adicionalmente, esta modalidade assegura uma transparência e publicidade adequadas, seguindo os ditames dos princípios da publicidade e do julgamento objetivo delineados na mesma lei.

É importante destacar que esta análise se fundamenta também no princípio da razoabilidade, assegurado pela análise detida dos custos envolvidos e da pesquisa de mercado realizada, evidenciando que os valores estimados para a contratação são compatíveis com os praticados pelo mercado, de acordo com o prescrito pelo art. 23 da Lei 14.133.

Assim, com fundamento na Lei 14.133/2021, especialmente nos seus princípios e dispositivos que regem a elaboração de estudos técnicos preliminares e a formatação da estimativa de custos para contratações públicas, posicionamo-nos favoravelmente à viabilidade e razoabilidade da contratação proposta. Entendemos que foram atendidos todos os critérios técnicos, legais e econômicos exigidos, garantindo, assim, a efetivação de uma contratação vantajosa, transparente e alinhada ao interesse público.

Anexos:

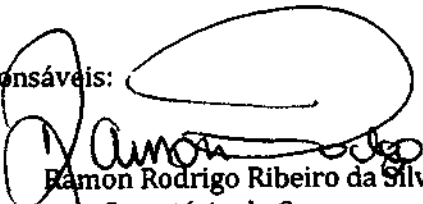
Anexo I – Memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte para escolha da solução;

Anexo II – Pesquisas de Preços e Mapa;

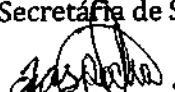
Anexo III - Mapa de Riscos.

Pacoti/Ce, 20 de janeiro de 2025.

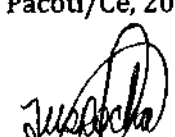
Responsáveis:


Ramon Rodrigo Ribeiro da Silva
Secretário de Governo


Nara Ribeiro Cunha
Secretária de Saúde


Francisca Maralim da Silva Rocha
Secretária de Educação, Ciência Tecnologia e Inovações


Michelângelo Bojosa Gonzaga
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças


Francisca Maralim da Silva Rocha
Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude


Clésio José Felipe Tavares
Secretário de Infraestrutura e Defesa Civil


Cleilene Uchôa Pereira
Secretária de Trabalho, Desenvolvimento Social, Empreendedorismo e Cidadania


Francisco das Chagas Gomes Araújo
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ANEXO I - MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE PARA ESCOLHA DA SOLUÇÃO



[Handwritten signatures and initials]

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.007/2024



1. Descrição da Necessidade da Contratação

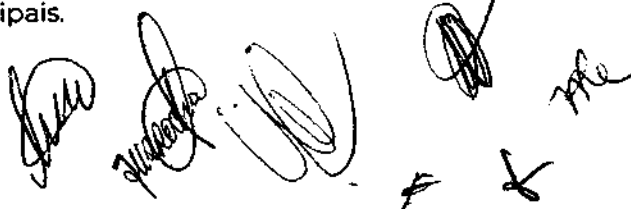
A Prefeitura Municipal de Novo Oriente, localizada no estado do Ceará, identifica a imperiosa necessidade de promover a modernização e expansão da infraestrutura de acesso à internet em suas diversas secretarias, com o propósito de garantir um serviço eficiente, confiável e de qualidade para a administração pública e para a população que depende dos serviços prestados por essas entidades. Diante da crescente demanda por serviços públicos digitalizados e do papel crucial que a conectividade desempenha na eficácia da gestão pública, torna-se essencial garantir que todas as secretarias do município estejam adequadamente equipadas com conexões de internet de alta velocidade, resilientes e seguras.

A contratação direciona-se, portanto, à empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet, contemplando uma solução completa que abrange não apenas a disponibilização do acesso, mas também a instalação de pontos de acesso wifi, manutenção corretiva e preventiva, com funcionamento contínuo, 24 horas por dia, durante todos os dias da semana. Tal necessidade abarca a importância de promover a inclusão digital e o acesso à informação nos centros urbanos e rurais do município, alcançando diferentes secretarias, como educação, saúde, infraestrutura, administração/finanças, além de desenvolvimento rural, meio ambiente, esporte, cultura, juventude, e assistência social, as quais necessitam desse recurso para eficácia de suas atividades fins e para prover serviços de qualidade à comunidade.

Considerando o contexto atual, onde a digitalização de serviços e processos administrativos se faz cada vez mais presente como meio de otimizar recursos, torna-se um imperativo para a Administração Pública Municipal de Novo Oriente estabelecer e manter um padrão de conectividade que possibilite não apenas a adequada prestação de serviços públicos aos cidadãos, mas também assegure a operacionalidade interna eficiente e eficaz das secretarias, habilitando as mesmas a responderem prontamente às necessidades administrativas e comunitárias.

A demanda por serviços de internet de alta capacidade é um reflexo direto das diretrizes governamentais que visam a modernização da gestão pública, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável, alinhados aos princípios de eficiência, economicidade e maximização dos recursos públicos, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021. Portanto, a efetiva contratação de serviços de internet dedicados é essencial para cumprir com esses objetivos estratégicos e garantir a continuidade e aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais.

2. Área requisitante





Área requerente	Responsável
Fundo Municipal de Educação	MARIA DO SOCORRO VIEIRA SOUSA TEIXEIRA
Secretaria de Administração e Finanças	Eulayna Gomes Oliveira
Fundo Municipal de Saúde	PAULA DE VASCONCELOS PINHEIRO
Secretaria de Infraestrutura	JOSE MAURY COELHO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Assistência Social	NIRLA THAYS VIDAL SAMPAIO
Fundo Municipal de Agricultura	RAIMUNDO REGINALDO PAULINO
Secretaria de Esporte, Cultura, Juventud	ANAVALDO COELHO VIDAL

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição detalhada dos requisitos da contratação é essencial para a seleção de uma solução eficiente e eficaz, que não só atenda às necessidades imediatas do Município de Novo Oriente CE no fornecimento de link dedicado de acesso à internet para as diversas secretarias, mas também contribua para o desenvolvimento sustentável, promova a inclusão digital e observe os padrões mínimos de qualidade e desempenho. Neste sentido, os critérios e práticas de sustentabilidade são fundamentais, observando-se todas as leis, regulamentações específicas e boas práticas de mercado relacionadas à conectividade e tecnologia da informação.

- **Requisitos Gerais:**

- Alta disponibilidade do serviço, sendo exigido no mínimo 99% de uptime garantido via Acordo de Nível de Serviço (SLA);
- Capacidade de atendimento pleno às demandas especificadas por cada secretaria, considerando a necessidade de expansão futura;
- Instalação, configuração e manutenção de todos os equipamentos necessários à prestação do serviço;
- Suporte técnico especializado 24x7, com tempo de resposta para solução de problemas definido em contrato.

- **Requisitos Legais:**

- Apresentação de Contrato de Concessão, Termo de Autorização ou Outorga da ANATEL para a prestação do serviço, ou, quando aplicável, comprovação de dispensa de autorização conforme regulamentação da ANATEL;
- Atendimento às legislações e normativas locais, estaduais e federais aplicáveis;
- Observância dos princípios da Lei 14.133/2021, especialmente no que diz respeito à igualdade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Planos de redução de energia e recursos utilizados na prestação do serviço;
- Utilização de tecnologias que promovam o menor impacto ambiental possível;
- Propostas que considerem a reciclagem e a disposição final adequada dos equipamentos ao término do contrato.

- **Requisitos da Contratação:**

- Especificação técnica detalhada do serviço de link dedicado, incluindo velocidade, capacidade de transmissão, latência máxima permitida, entre outros;



- Detalhamento das atividades de instalação, manutenção preventiva e corretiva, upgrades necessários ao longo do contrato;
- Garantia de ampliação da infraestrutura sem custos adicionais, conforme crescimento da demanda dentro do período contratual.

Encerrando, os requisitos aqui dispõem as bases necessárias à qualificação de fornecedores capazes de atender de forma abrangente e competente as necessidades do Município de Novo Oriente CE, sem prescindir da economicidade e do desenvolvimento sustentável. Assim, ressalta-se a importância de um processo licitatório que, seguindo a Lei 14.133/2021, promova a minuciosa seleção de propostas, alinhadas a estas diretrizes e capazes de entregar uma solução robusta, segura e sustentável para a infraestrutura de acesso à internet das diversas secretarias, evitando-se especificações desnecessárias que limitem indevidamente o escopo de possíveis fornecedores e soluções.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado realizado para a contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de acesso à internet, com vistas a atender as demandas das diversas secretarias do Município de Novo Oriente CE, contemplou as seguintes principais soluções de contratação identificadas entre os fornecedores e os órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor: esta opção envolve a negociação direta entre o município e a empresa provedora de serviços de Internet, permitindo um ajuste mais preciso às necessidades específicas do município e potencialmente facilitando a negociação de termos mais favoráveis ou serviços personalizados.
- Contratação através de terceirização: essa modalidade envolve a seleção de uma empresa terceirizada que assumirá a responsabilidade por todo o processo de provisão de serviços de internet, desde a negociação com fornecedores até a gestão dos serviços contratados, oferecendo assim uma solução completa que pode reduzir a carga administrativa sobre o município.
- Formas alternativas de contratação: inclui a possibilidade de utilizar atos cooperativos, consórcios entre municípios ou mesmo parcerias público-privadas (PPPs), visando à economia de escala e ao compartilhamento de recursos e infraestruturas.

Após cuidadosa avaliação das necessidades do Município de Novo Oriente CE, bem como das opções de mercado disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada para esta contratação é a Contratação direta com o fornecedor. Esta conclusão é fundamentada na necessidade de se obter um serviço altamente confiável e personalizado que atenda as especificidades técnicas exigidas para o fornecimento de link dedicado de acesso à internet nas áreas urbanas e rurais, contemplando não apenas a entrega do serviço, mas também a instalação de pontos de acesso wifi, manutenção corretiva e preventiva, e disponibilidade contínua do serviço.

Esta opção permite uma negociação direcionada com foco na qualidade e na continuidade do serviço, aspectos críticos para a adequada prestação dos serviços públicos oferecidos pelas secretarias do município. Além disso, a contratação direta proporcionará maior controle sobre os termos do contrato, incluindo aspectos como segurança da informação, suporte técnico e prazos de resposta para manutenções, essenciais para o funcionamento contínuo dos serviços municipais.



5. Descrição da solução como um todo

A contratação de serviço de fornecimento de link dedicado de acesso à internet para o Município de Novo Oriente, Ceará, representa uma solução integral que se destina a suprir uma série de necessidades transversais entre diversas secretarias, otimizando tanto o processo administrativo quanto a prestação de serviços públicos à comunidade. A escolha dessa solução segue rigorosamente os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, em especial os de eficiência, economicidade, e planejamento, garantindo assim a seleção do recurso mais apropriado e custo-efetivo disponível no mercado.

O objeto do Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi definido após um cuidadoso levantamento das necessidades de cada uma das secretarias envolvidas e de um exame detido das soluções de conectividade disponíveis no mercado. A proposta de fornecimento de link dedicado de 600 a 6.000 megabits por segundo, completo com disponibilidade de IP público, instalação de pontos de acesso wifi, além de garantir manutenção corretiva e preventiva 24 horas por dia, sete dias por semana, foi identificada como a solução mais adequada para atender de forma integral e eficiente aos requisitos elencados.

Em conformidade com o Art. 18, §1º, VI da Lei 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação foi precedida de um extensivo levantamento de mercado, o que assegurou a obtenção de um preço justo e representativo das condições de mercado, respeitando assim o princípio da economicidade sem comprometer a eficácia e a qualidade do serviço a ser contratado. A escolha também obedece ao princípio da eficiência, por proporcionar uma infraestrutura de tecnologia da informação capaz de apoiar as múltiplas atividades das secretarias, integrando-as e potencializando suas operações através da digitalização.

A abordagem de contratação de um link dedicado, em detrimento de soluções compartilhadas ou de menor capacidade, justifica-se pela busca da máxima performance e confiabilidade. A conectividade constitui a espinha dorsal da modernização administrativa, sendo vital para a disponibilidade contínua dos serviços públicos em meio digital, para a operação efetiva das atividades governamentais internas, além de viabilizar iniciativas de educação a distância, teleatendimento entre outras possibilidades que demandam uma robusta infraestrutura de internet.

Adotando esta solução, o Município de Novo Oriente atesta seu compromisso com a eficiência administrativa e a prestação de serviços de qualidade à população, conforme preconizado no Art. 6º, XX, da Lei 14.133/2021, ao caracterizar o interesse público e prover sua mais adequada solução. Assim, a implementação deste projeto de conectividade é não apenas uma medida de fortalecimento da infraestrutura tecnológica municipal mas também uma ação alinhada ao princípio constitucional da eficiência e aos objetivos de desenvolvimento sustentável.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
------	-----------	-----	-----



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (6.000 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Educação na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, manutenção corre	12,000	Mês
Especificação: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (6.000 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Educação na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, manutenção corretiva e preventiva, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana.			
2	Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (2.000 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Infraestrutura na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, manutenção	12,000	Mês
Especificação: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (2.000 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Infraestrutura na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, manutenção corretiva e preventiva, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana.			
3	Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (2.000 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Saúde na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, manutenção corretiv	12,000	Mês
Especificação: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (2.000 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Saúde na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, manutenção corretiva e preventiva, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana.			
4	Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (2.000 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Administração/Finanças na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, ma	12,000	Mês
Especificação: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (2.000 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Administração/Finanças na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, manutenção corretiva e preventiva, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana.			
5	Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (600 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de ac	12,000	Mês
Especificação: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (600 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, manutenção corretiva e preventiva, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana.			
6	Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (600 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Esporte cultura juventude e lazer na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso	12,000	Mês
Especificação: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (600 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Esporte cultura juventude e lazer na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, manutenção corretiva e preventiva, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana.			
7	Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (2.000 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Trabalho e Assistência Sicial na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso w	12,000	Mês



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
Especificação: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (2.000 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Trabalho e Assistência Social na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, manutenção corretiva e preventiva, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (6.000 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Educação na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, manutenção corre	12,000	Mês	6.600,00	79.200,00
Especificação: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (6.000 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Educação na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, manutenção corretiva e preventiva, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana.					
2	Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (2.000 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Infraestrutura na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, manutenção	12,000	Mês	5.101,01	61.212,12
Especificação: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (2.000 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Infraestrutura na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, manutenção corretiva e preventiva, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana.					
3	Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (2.000 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Saúde na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, manutenção corretiv	12,000	Mês	5.763,00	69.156,00
Especificação: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (2.000 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Saúde na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, manutenção corretiva e preventiva, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana.					
4	Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (2.000 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Administração/Finanças na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, ma	12,000	Mês	4.603,50	55.242,00
Especificação: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (2.000 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Administração/Finanças na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, manutenção corretiva e preventiva, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana.					
5	Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (600 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de ac	12,000	Mês	2.380,80	28.569,60



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (600 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, manutenção corretiva e preventiva, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana.					
6	Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (600 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Esporte cultura juventude e laser na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso	12,000	Mês	2.847,15	34.165,80
Especificação: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (600 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Esporte cultura juventude e laser na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, manutenção corretiva e preventiva, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana.					
7	Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (2.000 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Trabalho e Assistência Social na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso w	12,000	Mês	2.380,80	28.569,60

Especificação: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (2.000 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Trabalho e Assistência Social na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, manutenção corretiva e preventiva, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 356.115,12 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e quinze reais e doze centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo parcelamento do objeto da licitação para a contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Novo Oriente CE baseia-se em uma cuidadosa avaliação da divisibilidade do objeto, da viabilidade técnica e econômica, da economia de escala, da competitividade e do aproveitamento do mercado, conforme orientações da Lei nº 14.133/2021.

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto: A análise técnica confirmou que o fornecimento de link dedicado de acesso à internet é divisível sem prejudicar sua funcionalidade ou os resultados esperados pela Administração. A divisão em lotes específicos para cada secretaria permite atender às necessidades variadas de forma eficaz e eficiente.
2. Viabilidade Técnica e Econômica: A divisão do objeto mostrou-se técnica e economicamente viável. Garante-se que a qualidade e eficácia dos resultados não serão comprometidas, permitindo, simultaneamente, uma gestão mais flexível das necessidades específicas de cada secretaria.
3. Economia de Escala: A decisão pelo parcelamento foi cuidadosamente ponderada para assegurar que não resultasse na perda de economia de escala. Pelo contrário, constatou-se que a divisão em lotes pode fomentar uma competição saudável no mercado, sem precipitar um aumento desproporcional dos custos.
4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado: O parcelamento favorece uma maior competição, viabilizando a participação de um leque mais amplo de fornecedores, inclusive empresas de menor porte, o que pode resultar em



propostas mais vantajosas para a Administração Pública, tanto em termos de custo quanto de inovação e qualidade.

5. Análise do Mercado: Uma análise minuciosa do mercado de fornecimento de serviços de internet corroborou a decisão pelo parcelamento, indicando que tal divisão está alinhada às práticas do setor e pode assegurar melhores resultados na licitação em termos de custo-benefício.
6. Consideração de Lotes: A adoção de lotes específicos para cada secretaria, considerando suas necessidades e volumes de consumo específicos, possibilita a inclusão de empresas com capacidades variadas, potencializando as vantagens competitivas sem incorporar riscos relacionados à perda de economia de escala.

Por estas razões, conclui-se que o parcelamento da solução, devidamente fundamentado nos princípios da eficiência, da competitividade e do desenvolvimento sustentável, delineados pela Lei nº 14.133/2021, representa a estratégia mais apropriada para a administração pública no presente processo de contratação. Este procedimento assegura não apenas a viabilidade técnica e econômica da contratação, mas também promove uma adequada gestão dos recursos públicos, alinhando-se ao interesse público almejado.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de contratação para fornecimento de link dedicado de acesso à internet para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Novo Oriente, Ceará, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Novo Oriente para o exercício financeiro corrente. Este alinhamento estratégico está fundamentado na necessidade identificada de modernizar e expandir a infraestrutura de conectividade das secretarias para uma gestão pública mais eficiente e eficaz, estando de acordo com os objetivos de desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos prestados à população.

A inclusão deste processo de contratação no Plano de Contratações Anual evidencia o planejamento estratégico previamente elaborado, que considera a importância de uma conectividade robusta para a realização das atividades das secretarias, bem como o compromisso da Administração Pública com a transparência, a eficiência e a melhoria contínua dos serviços oferecidos ao cidadão. Este planejamento é essencial para garantir que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficaz, contribuindo diretamente para o atingimento dos objetivos institucionais da Prefeitura Municipal de Novo Oriente e para a promoção do desenvolvimento tecnológico no âmbito municipal.

Além disso, a integração deste processo ao Plano de Contratações Anual reforça o princípio da eficácia nas contratações públicas, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133, de abril de 2021. Tal planejamento antecipado e estratégico assegura a correta e ponderada alocação dos recursos financeiros e a concretização de um pacto de governança que visa a otimização dos resultados alcançados pela Administração, promovendo, assim, um impacto positivo e mensurável na qualidade da conectividade e dos serviços prestados pelas secretarias à sociedade.

10. Resultados pretendidos



Com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o novo regime jurídico de licitações e contratos administrativos, busca-se, por meio da contratação de empresa especializada para fornecimento de link dedicado de acesso à internet, atender à demanda das diversas secretarias do Município de Novo Oriente - CE, de forma a garantir resultados que atendam as diretrizes contidas nesta legislação, com especial atenção aos princípios de economia, eficiência e atendimento ao interesse público.

Os principais resultados pretendidos, em conformidade com os objetivos do artigo 11 da Lei nº 14.133/2021, são:

- Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, que garanta a adequação e eficiência do serviço de internet, abrindo espaço para inovação tecnológica e desenvolvimento sustentável.
- Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, promovendo justa competição e evitando contratações com sobrepreço ou com preços inexequíveis, conforme preceituam os incisos II e III do mesmo artigo.
- Estabelecer um contrato que incentive a inovação, adaptável às rápidas mudanças tecnológicas, em prol do aprimoramento dos serviços públicos disponibilizados à população de Novo Oriente - CE.
- Promover eficiência na gestão pública mediante a garantia de um serviço de internet estável e confiável, que atenderá não apenas às necessidades operacionais das secretarias, mas também as demandas da população que utiliza os serviços digitais oferecidos.
- Garantir a sustentabilidade econômica da contratação, buscando a melhor relação custo-benefício e a execução eficaz do contrato, maximizando os recursos públicos disponíveis.

Fundamentando-se no artigo 7º da Lei nº 14.133/2021, a gestão deste contrato observará rigorosamente o princípio da segregação de funções, promovendo a transparência e a prevenção de situações de conflito de interesse, além de buscar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

Almeja-se, por fim, que esta contratação se alinhe com o planejamento estratégico do município, demonstrando a efetividade, eficácia e eficiência na aplicação dos recursos públicos, de forma a constituir um precedente positivo para futuras contratações, estabelecendo um modelo de referência em termos de conectividade e acesso à informação para toda a administração pública municipal.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar o efetivo cumprimento do contrato de fornecimento de link dedicado de acesso à Internet para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Novo Oriente, CE, serão adotadas as seguintes providências, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021:

1. Avaliação Técnica e Legal da Solução Ofertada: Será realizada uma análise detalhada das propostas técnicas apresentadas pelas empresas licitantes, assegurando o cumprimento dos requisitos especificados no termo de referência e a aderência às normativas da ANATEL, além da compatibilidade com os padrões de segurança digital exigidos.
2. Capacitação de Equipe: Será promovida a capacitação da equipe técnica da



- Prefeitura e dos agentes públicos envolvidos diretamente no gerenciamento e na fiscalização do contrato, visando assegurar uma atuação eficaz e eficiente no monitoramento dos indicadores de desempenho e na avaliação da qualidade do serviço prestado.
3. Definição de Canal de Comunicação: Estabelecimento de um canal de comunicação direto entre a Prefeitura e a empresa fornecedora para agilizar a resolução de possíveis intercorrências e a realização de ajustes operacionais necessários.
 4. Implementação de Mecanismo de Monitoramento e Avaliação: Desenvolvimento e implantação de um sistema de monitoramento contínuo que permita a avaliação em tempo real da qualidade do serviço de conectividade, incluindo velocidade, estabilidade e disponibilidade do link dedicado.
 5. Preparação de Infraestrutura: Condução de uma revisão e adequação da infraestrutura física e de rede nas localidades contempladas, garantindo a instalação e funcionamento eficaz dos novos pontos de acesso Wi-Fi e serviços associados.
 6. Planejamento para Eventuais Ações de Manutenção: Coordenação antecipada com a empresa contratada para a elaboração de um plano de manutenção preventiva e corretiva, estabelecendo prazos e procedimentos para intervenções de emergência, objetivando minimizar possíveis impactos na continuidade do serviço.
 7. Documentação e Registro: Toda a documentação relacionada à contratação, incluindo contratos, aditivos, relatórios de desempenho e comunicações oficiais, será sistematicamente organizada e arquivada, tanto em formato digital quanto físico, assegurando acesso rápido para fins de auditoria e gestão contratual.
 8. Ações de Compliance: Será efetuado um rigoroso acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais e das obrigações legais por parte da empresa fornecedora, incluindo, mas não limitando a, questões fiscais, trabalhistas e ambientais.
 9. Reportes Periódicos: Definição de um cronograma para a apresentação de reportes periódicos por parte da empresa fornecedora, onde serão detalhados os resultados alcançados, as métricas de performance e as ações corretivas adotadas frente a eventuais problemas identificados.

Estas providências fundamentam-se na busca pela eficiência, qualidade e continuidade dos serviços prestados às secretarias do Município de Novo Oriente, CE, em alinhamento com os princípios e as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, visando a maximização do interesse público e a satisfação dos usuários finais.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Conforme a análise e os procedimentos ditados pela Lei nº 14.133/2021, especificamente nos artigos 82 a 86, a adoção do sistema de registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de acesso à internet nas secretarias do Município de Novo Oriente se mostra apropriada sob diversos aspectos fundamentais.

Primeiramente, o Art. 82 delinela as condições gerais para a utilização do sistema de registro de preços, ressaltando a flexibilidade e a eficiência deste método para a contratação de serviços que possuem demanda contínua e variável, características intrínsecas ao fornecimento de link dedicado de acesso à internet. Este ajuste proporciona à Administração Pública a vantagem de negociar melhores preços, tendo



em vista a possibilidade de futuras e incertas necessidades, sem obrigar a entidade a contratações que excedam o uso real e necessário.

Em consonância, o Art. 83 enfatiza que a existência de preços registrados permite o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, porém sem obrigar a contratação, garantindo flexibilidade orçamentária à Administração e assegurando a adaptação às demandas reais e emergenciais que podem variar ao longo do tempo.

No tocante à eficácia administrativa e econômica, o Art. 84 sublinha a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, uma vez que comprovado o preço vantajoso. Esta flexibilidade é essencial para a gestão pública eficiente, permitindo que o município se beneficie de condições de preço favoráveis por um período prolongado, sem necessidade de novos processos licitatórios imediatos, reduzindo assim custos operacionais e temporais.

A adoção do registro de preços, conforme orientado também nos Artigos 85 e 86, suportará a necessidade de projetos padronizados de internet dedicada nos variados setores da administração pública municipal de Novo Oriente, enfatizando a necessidade permanente e frequente deste serviço. Além disso, possibilita a Administração Pública estabelecer um procedimento público de intenção de registro de preços, promovendo transparência e competitividade, e incluindo a participação de outros órgãos ou entidades, potencializando as condições de economia e eficiência para o município.

Por fim, a não aplicação do registro de preços poderia resultar em aquisições menos econômicas e operacionalmente viáveis para a prefeitura, considerando a natureza do serviço e a sua importância estratégica continuada para o bom funcionamento dos serviços municipais. Portanto, com fundamento nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, a decisão pela adesão ao sistema de registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de acesso à internet é justificada, assegurando à Administração Pública benefícios de flexibilidade, eficiência e economia, alinhados ao interesse público e à boa gestão dos recursos municipais.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

De acordo com a rigorosa avaliação das necessidades e especificidades do objeto desta contratação, que envolve a Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de acesso a internet para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Novo Oriente CE, e com fundamento nas disposições da Lei nº 14.133/2021, esta seção trata sobre a vedação da participação de empresas na forma de consórcio.

As considerações para tal vedação são fundamentadas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, que, embora preveja a possibilidade de participação de licitantes na forma de consórcio sob certas condições, também faculta à Administração a imposição de limites e normas adicionais para balancear o certame e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa.

Importante ressaltar os princípios da eficiência, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, explícitos no Art. 5º e no Art. 11 da Lei, que são de observância obrigatória em todo o processo licitatório.

- A natureza do serviço de fornecimento e gerenciamento de infraestrutura de



conexão à internet demanda alto grau de especialização e a garantia de responsabilidade integral por parte do fornecedor, o que poderia ser comprometido em arranjos de consórcio por diluir responsabilidades técnicas e administrativas entre os participantes;

- A vedação de consórcios neste processo contribui para a simplificação da gestão contratual e operacional, assegurando uma comunicação direta e efetiva entre a Prefeitura Municipal de Novo Oriente e a empresa contratada, essencial para a rápida resolução de problemas e manutenção da qualidade do serviço prestado;
- O intuito de promover uma competição justa e isonômica, em conformidade com os Art. 5º e Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, visto que a capacidade econômica e técnica em consórcio pode desequilibrar a licitação em detrimento de empresas menores, limitando a competitividade do processo licitatório;
- Considerando a especificidade e a complexidade técnica envolvida na prestação deste serviço, é pertinente a preocupação com a garantia de níveis de serviço e o cumprimento efetivo dos requisitos contratuais, que podem se tornar mais eficazes quando geridos por uma única entidade jurídica, garantindo assim maior efetividade na fiscalização e na aplicação de penalidades, se necessário.

Conclui-se, portanto, que a proibição de formação e participação de consórcios para este certame está diretamente alinhada aos princípios basilares da Lei nº 14.133/2021, além de ser uma medida que se mostra razoável e adequada para assegurar a adequação técnica, a eficiência na execução e a responsabilidade única pela prestação do serviço, elementos essenciais para o sucesso deste projeto estratégico para as secretarias do Município de Novo Oriente - CE.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, é essencial integrar à fase preparatória dos processos licitatórios a avaliação de possíveis impactos ambientais decorrentes das contratações públicas, bem como as medidas mitigadoras aplicáveis. Este posicionamento alinha-se aos princípios da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável, visando a promoção de práticas que minimizem os danos ao meio ambiente e fomentem o uso responsável dos recursos naturais.

Em atenção ao disposto no art. 18, §1º, inciso XII, da Lei de Licitações e Contratos, destaca-se a importância de contemplar, no planejamento de contratações, a descrição de impactos ambientais negativos potenciais e, especialmente, as estratégias projetadas para sua mitigação. Neste contexto, são consideradas medidas como a inclusão de critérios de sustentabilidade nos requisitos para fornecimento de produtos ou execução de serviços, assim como a priorização de soluções de baixo impacto ambiental.

A incorporação de requisitos de sustentabilidade e de eficiência energética aplica-se não apenas à seleção de bens e serviços, mas também ao longo de todo o ciclo de vida dos mesmos. A adoção de práticas como logística reversa e a definição de critérios para reciclagem e descarte adequado de materiais contribuem para a redução do desperdício e para a conservação ambiental, em harmonia com os objetivos de desenvolvimento sustentável preconizados pela Lei nº 14.133/2021.

Portanto, as medidas mitigadoras propostas devem ser elaboradas com base na análise detalhada do escopo da contratação, considerando as especificidades do objeto e do mercado fornecedor, bem como os possíveis efeitos de sua



implementação no ambiente.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após detida análise e consideração de todos os fatores envolvidos na contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de acesso à internet para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Novo Oriente CE, fundamentamos nosso posicionamento através da Lei 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação pública. Esta análise contempla o alinhamento com os princípios da eficiência, da economicidade, da seleção da proposta mais vantajosa para a administração e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconiza os artigos 5º, 11 e 18 da referida lei.

Levando-se em consideração os dados reunidos, incluindo descrições da necessidade da contratação, áreas requisitantes, levantamento de mercado, descritivo da solução total, estimativas de quantidades e valores, bem como providências adotadas e alinhamento estratégico com o planejamento público, concluímos por uma análise de viabilidade e razoabilidade positiva para a execução do projeto de fornecimento do link dedicado de internet.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico, conforme indicado, está devidamente alinhada com o artigo 28, inciso I, da Lei 14.133, favorecendo assim os princípios da eficácia e eficiência, ao permitir uma ampla competição que potencializa a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública. Adicionalmente, esta modalidade assegura uma transparência e publicidade adequadas, seguindo os ditames dos princípios da publicidade e do julgamento objetivo delineados na mesma lei.

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços foi cuidadosamente considerada, levando-se em conta a especificidade e as particularidades da contratação em questão, em concordância plena com o art. 82 da Lei 14.133, evidenciando um planejamento que busca eficiência e adequação às necessidades pontuais do Município, além de garantir a economicidade e a execução contratual segura e vantajosa.

É importante destacar que esta análise se fundamenta também no princípio da razoabilidade, assegurado pela análise detida dos custos envolvidos e da pesquisa de mercado realizada, evidenciando que os valores estimados para a contratação são compatíveis com os praticados pelo mercado, de acordo com o prescrito pelo art. 23 da Lei 14.133.

Assim, com fundamento na Lei 14.133/2021, especialmente nos seus princípios e dispositivos que regem a elaboração de estudos técnicos preliminares e a formatação da estimativa de custos para contratações públicas, posicionamo-nos favoravelmente à viabilidade e razoabilidade da contratação proposta. Entendemos que foram atendidos todos os critérios técnicos, legais e econômicos exigidos, garantindo, assim, a efetivação de uma contratação vantajosa, transparente e alinhada ao interesse público.



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



Novo Oriente / CE, 24 de junho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

DAGELA VIEIRA ARAUJO: Assinado de forma digital por DAGELA
VIEIRA ARAUJO GALVAO:02638672343
GALVAO:02638672343 Dados: 2024.06.24 08:53:09 -03'00'

Dágela Vieira Araújo Galvão
PRESIDENTE



[Handwritten signatures]



MAPA DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de acesso a internet para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Novo Oriente CE

FASE DE ANÁLISE

X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
	Gestão do Contrato

RISCO 01

Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Risco					
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.			Setor Requisitante / Setor de Licitações		
Id	Ação Corretiva			Responsável		
1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.			Setor Requisitante / Setor de Licitações		
2.	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.			Setor Requisitante / Setor de Licitações		
3.	Designar membros com mais experiência em contratações.			Setor Requisitante / Setor de Licitações		

RISCO 02

Valores estimados ou preços de referência para a contratação inferiores aos praticados no mercado.

Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Risco					



1.	Dificuldade na verificação da proposta mais vantajosa em detrimento aos preços efetivamente praticados no mercado, trazendo o limite de contratação a valores ínfimos, ocasionando inclusive o fracasso da licitação, ou a contratação de produto/serviço com qualidade abaixo do esperado.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar as pesquisas de preços em sistema eletrônico, buscando das bases de preços de contratações de outros órgãos da Administração Pública, principalmente realizados por órgãos com a semelhança deste, sob os aspectos da regionalidade, prazo máximo de 06 (seis) meses, e densidade populacional.	Sector de Cotação de Preços
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar de forma complementar cotações de preços em empresas especializadas no mercado, de modo a ratificar a compatibilidade de preços das cotações eletrônicas. Justificar a escolha das empresas requeridas.	Sector de Cotação de Preços

RISCO 03

Valores estimados ou preços de referência para a contratação superiores aos praticados no mercado.

Probabilidade:	Baixa	Média	X	Alta
Impacto:	Baixa	Média	X	Alta

Id	Dano	
1.	Prejuízo ao erário, tendo em vista o gasto com valores superiores aos praticados no mercado.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar as pesquisas de preços em sistema eletrônico, buscando das bases de preços de contratações de outros órgãos da Administração Pública, principalmente realizados por órgãos com a semelhança deste, sob os aspectos da regionalidade, prazo máximo de 06 (seis) meses, e densidade populacional.	Sector de Cotação de Preços
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar de forma complementar cotações de preços em empresas especializadas no mercado, de modo a ratificar a compatibilidade de preços das cotações eletrônicas. Justificar a escolha das empresas requeridas.	Sector de Cotações de Preços
2.	Conferir junto à vencedora, através de documentos hábeis como nota fiscal, os valores de mercado, juntamente com a composição de preços dos	Agente de Contratação Comissão de Contratação



produtos, contendo todos os valores incidentes na comercialização/prestação do objeto.

RISCO 01

Planejamento precário – Elaboração detalhada e justificada dos pontos e quantidades de links a serem instalados

Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta
Impacto:	Baixa		Média	X	Alta

Id	Dano	Responsável
1.	Não atendimento ao princípio da motivação dos atos administrativos; execução do objeto em desconformidade com às necessidades da unidade administrativa.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Justificar a necessidade dos requisitos técnicos exigidos, alinhando-se as necessidades da contratação, principalmente quando implicarem, em redução da competitividade do processo de: seleção do fornecedor;	Ordenador de Despesas
2.	Elaborar termo de referência com especificações bem detalhadas e consistentes previamente ao envio dos autos para elaboração da pesquisa mercado logica de preços;	Equipe de Planejamento / Ordenador de Despesas
3.	Avaliar se os requisitos exigidos são os, estritamente necessários e justifica viés para o atendimento das expectativas da contratação proposta.	Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Supressão dos critérios restritivos e elaboração de novo planejamento e promover uma nova contratação; Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação exigindo apenas os, requisitos estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta. Substituição de itens ou adequação destes, aos produtos disponibilizados no mercado;	Equipe de Planejamento / Ordenador de Despesas
2.	Supressão dos critérios restritivos e elaboração de novo planejamento e promover uma nova contratação;	Equipe de Planejamento / Ordenador de Despesas
3.	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação exigindo apenas os, requisitos estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.	Equipe de Planejamento / Ordenador de Despesas
4.	Retornar os autos à equipe de planejamento para que sejam elaboradas as especificações mínimas dos veículos alinhados com a necessidade para o objetivo.	Equipe de Planejamento / Ordenador de Despesas



5.	Retornar os autos à equipe de planejamento para que seja revisto o critério de contratação do conduto pela parte contratada, ou se nos quadros do órgão há profissional para a função.	Equipe de Planejamento / Ordenador de Despesas
----	--	--

RISCO 05					
Restrição Ilegal à Competitividade.					
Probabilidade:		Baixa		Média	X Alta
Impacto:		Baixa		Média	X Alta
Id	Dano				
1.	Limitação da Competitividade, afastando a Administração de um dos objetivos do processo de contratação que é a seleção da proposta com o melhor resultado de contratação; Dano ao erário, pois com obstáculos ilegais à participação				
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do objeto, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo; Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto. Adotar sempre que possível a padronização do objeto através do catálogo eleito pelo órgão, assim como promover a padronização das minutas, reforçando a prática de atos administrativos com a necessária impessoalidade. No caso de restrições legais necessárias, nos autos do processo, apresentar justificativas expondo os motivos que demandaram tal situação, demonstrando ainda a existência da conveniência administrativa.			Equipe de Planejamento / Ordenador do Despesas	
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1.	Encaminhar à correção o ato administrativo imperfeito, de modo que nele se assegure a presença da legalidade, impessoalidade, motivação, interesse público e publicidade. Republicar as eventuais alterações para o conhecimento das partes.			Agente de Contratação / Comissão de Contratação.	



RISCO 06					
Seleção isonômica e objetiva da melhor proposta.					
Probabilidade:		Baixa	X	Média	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X Alta
Id	Dano				
1.	Macular a legalidade do julgamento do processo, desatendendo aos Princípios norteadores das licitações, assim como o desatendimento das normas estabelecidas no edital, tornando nulo o processo licitatório e toda despesa futura que dele decorrer.				
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Garantir uma interpretação das normas da licitação de forma que o objetivo da licitação esteja em ênfase, não permitindo que o edital seja afastado do julgamento e que aliado às normas do referido instrumento, aplicando a moderação formal necessárias e permitida.			Agente de Contratação / Comissão de Contratação.	
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1.	Após o curso da licitação, no momento da homologação, promover a revisão da fase de julgamento de modo a observar se foram atendidos os critério e princípios, caso contrário, promover a retificação dos atos administrativos eivados de ilegalidade.			Ordenador de Despesas	

FASE DE ANALISE	
	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
X	Gestão do Contrato

RISCO 01					
O não cumprimento ou descumprimento de cláusulas contratuais pela parte contratante.					
Probabilidade:		Baixa	X	Média	Alta
Impacto:		Baixa	X	Média	Alta
Id	Dano				
1.	Desperdício de recursos públicos.				
2.	Solução de Continuidade.				
Id	Ação Preventiva			Responsável	



1.	Fiscalizar de forma efetiva o cumprimento das obrigações avençadas, inclusive na qualidade do objeto a ser entregue/prestado.	Fiscal do Contrato
2.	Manter durante toda execução contratual, uma comunicação eficiente com a parte contratada, de forma que toda imprevisão seja devidamente comunicado com a necessária antecipação.	Fiscal do Contrato
3.	Acompanhar a execução do objeto, garantindo que a quantidade de Gigas ou MB da Internet, estejam de acordo com as quantidades licitadas.	Fiscal do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir inexecuções e prejuízos ao erário na tomada dos serviços/produtos.	Ordenador de Despesas
2.	Abertura de processo de responsabilização da empresa ou do agente público envolvido no descumprimento das regras contratuais e de trânsito.	Ordenador de Despesas

RISCO 02

Entrega de internet com qualidade inferior ou especificidades aquém das pretendidas e constante do processo.

Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta
Impacto:	Baixa	X	Média		Alta
Id	Ação de Contingência	Responsável			
1.	Prejuízo ao erário.				
2.	Não atendimento da necessidade pública.				
Id	Ação de Contingência	Responsável			
1.	Fiscalizar de forma efetiva o cumprimento das obrigações avençadas, inclusive na qualidade do objeto a ser entregue/prestado.	Fiscal do Contrato			
2.	Buscar conhecer com detalhe os produtos/serviços então contratados, a fim de identificar eventuais divergências daqueles que deveriam ser entregues.	Fiscal do Contrato			
Id	Ação de Contingência	Responsável			
1.	Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir inexecuções e prejuízos ao erário na tomada dos serviços/produtos.	Ordenador de Despesas			
2.	Não recebimento e notificação da contratada para que dentro de prazo hábil faça a substituição do objeto visando cumprir com a obrigação qualitativa.	Fiscal do Contrato			

RISCO 03



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



O não cumprimento do objeto nos prazos contratados.

Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta
Impacto:	Baixa		Média	X	Alta
Id	Descrição				
1.	Prejuízo ao erário.				
Id	Ação Preventiva		Responsável		
1.	Acompanhar de perto a execução do contrato, com o devido rigor, anotando em diário, os prazos a serem cumpridos.		Fiscal do Contrato		
Id	Ação de Contingência		Responsável		
1.	Notificação para o atendimento dos prazos.		Fiscal do Contrato		
2.	Persistindo, abertura do devido processo administrativo visando a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.		Fiscal do Contrato		

Novo Oriente / CE, 24 de junho de 2024

Equipe de Planejamento:

DAGELA VIEIRA
ARAUJO
GALVAO:02638672343
Assinado de forma digital por
DAGELA VIEIRA ARAUJO
GALVAO:02638672343
Dados: 2024.06.24 08:53:40 -03'00'

Dágela Vieira Araújo Galvão
PRESIDENTE

MARIA DO SOCORRO
VIEIRA SOUSA
TEIXEIRA:43141730334
Assinado de forma digital por MARIA
DO SOCORRO VIEIRA SOUSA
TEIXEIRA:43141730334
Dados: 2024.06.24 08:54:02 -03'00'

Maria do Socorro Vieira Sousa Teixeira
ORDENADORA DE DESPESAS SEC. DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.007/2024

Torna-se público que o(a) Fundo Municipal de Educação, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 19 de julho de 2024
Horário da sessão pública: 09:30
Critério de julgamento: Menor Preço por Lote
Modo de disputa: Aberto e fechado
Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de acesso a internet para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Novo Oriente CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto as especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis



pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou



coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A vedação de que trata o item 2.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



3.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;



4.1.2. Marca, quando cabível;

4.1.3. Fabricante, quando cabível;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

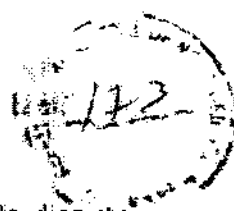
5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais)

5.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

5.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



5.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2.. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12.6. Serão considerados intermediários os lances:

- I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;
- II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

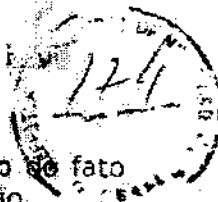
5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e



reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO



6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

- a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

6.2. **A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.**

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

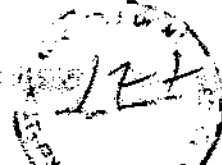
6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.6 deste Edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1. contiver vícios insanáveis;



6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão



exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

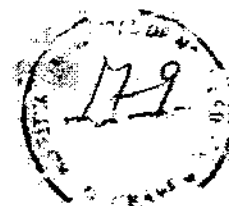
7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.



7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12. A verificação no Registro Cadastral ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021), para:

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.18. Após o término do período destinado ao envio de documentação (habilitação ou proposta) especificado nos itens 7.11.1, a inclusão de novos documentos pode ser permitida apenas por meio de diligência, nos seguintes casos:

I) Para atualizar documentos cuja validade expirou após a data de recebimento das propostas;

II) Para submeter documentos declaratórios emitidos exclusivamente pelo licitante;

III) Para verificar as condições de habilitação ou de classificação do licitante, levando em conta fatos ou condições que já existiam antes da abertura da licitação.

7.19. A decisão de realizar diligências é tomada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, com base em fundamentos claros e após consulta aos setores administrativos relacionados ao objeto da licitação. Esta decisão não estabelece um direito subjetivo ao licitante para a inclusão de documentos após o prazo definido nos itens 7.11.1.

7.20. A submissão de documentos complementares, substitutivos ou esclarecedores, através de diligência, deve ser efetuada conforme descrito no item 7.11.1. Expirado o prazo sem o envio da nova documentação, a oportunidade de anexar novos documentos é encerrada de forma definitiva, resultando na inabilitação ou desclassificação do participante do processo licitatório.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, a habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

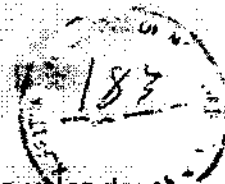
9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas dos itens 9.1.1 a 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas dos itens 9.1.4 a 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 9.1.1 a 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 9.1.4 a 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 9.1.1 a 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

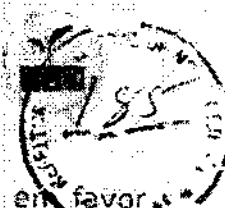
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.



11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Novo Oriente/CE, 04 de julho de 2024

MARIA DO SOCORRO VIEIRA
SOUSA TEIXEIRA 43141730334

Afirmado de forma digital por MARIA DO
SOCORRO VIEIRA SOUSA
TEIXEIRA 43141730334
Data: 2024.07.04 08:52:04 -03'00'

MARIA DO SOCORRO VIEIRA SOUSA TEIXEIRA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS
MATRICULA Nº 008.01.01.2021



MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.007/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de acesso a internet para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Novo Oriente CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (6.000 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Educação na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, manutenção corre	12,0	Mês		
Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (6.000 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Educação na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, manutenção corretiva e preventiva, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana.					
2	Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (2.000 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Infraestrutura na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, manutenção	12,0	Mês		
Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (2.000 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Infraestrutura na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, manutenção corretiva e preventiva, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana.					
3	Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (2.000 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Saúde na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, manutenção corretiv	12,0	Mês		
Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (2.000 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Saúde na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, manutenção corretiva e preventiva, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana.					
4	Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (2.000 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Administração/Finanças na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, ma	12,0	Mês		
Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (2.000 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Administração/Finanças na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, manutenção corretiva e preventiva, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana.					
5	Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (600 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de	12,0	Mês		



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (600 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wi-fi, manutenção corretiva e preventiva, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana.

6. Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (600 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Esporte cultura juventude e lazer na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso

12.0 Mes

Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (600 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Esporte cultura juventude e lazer na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wi-fi, manutenção corretiva e preventiva, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana.

7. Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (2.000 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Trabalho e Assistência Social na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso w

12.0 Mes

Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (2.000 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Trabalho e Assistência Social na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wi-fi, manutenção corretiva e preventiva, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana.

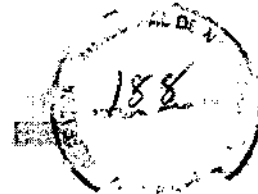
LISTA DAS SECRETARIAS

Secretaria de Educação

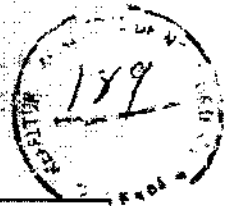
UNIDADE	ENDEREÇO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RUA JOÃO DONA S/N
NAPFS	RUA CAPITÃO RODRIGO Nº 196
FRANCISCO RUFINO	RUA CAPITÃO RODRIGO Nº 71
CRECHE ANTONIA RODRIGUES	AV. ALCIDES SALES
ESCOLA MUNICIPAL DR. JOÃO RODRIGUES	CJ BRISA DO ORIENTE
ESCOLA FRANCISCO ALEXANDRE	RUA FRANCISCO ALEXANDRE
OTÁVIO RODRIGUES CAVALCANTE	AV. SÃO FRANCISCO
DR. ANTONIO EUFRASINO NETO	RUA LUIZ BEZERRA DE MENESES
DR. JOSÉ MARIA F LEITÃO	RUA SANTA FÉ, BAIRRO AÇUDE ORIENTE I
ESCOLA MANOEL COELHO FERREIRA	BAIRRO AÇUDE ORIENTE II
CHECHE MARIA JOSÉ B DE MELO	AV. ULISSES GUIMARÃES
APAE	RUA LUIZA OLIVEIRA SOUZA, 23. CONJ. PADRE JOVINIANO
ESCOLA FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA	AGROVILA
CEIF FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA	MONTE ALEGRE
CEIFEDVAL ARAUJO DA SILVA	SÃO RAIMUNDO
EEF FRANCISCO SEVERIANO	SANTA MARIA
ANTONIO FILOGÔNIO DE OLIVEIRA	ASSENTAMENTO
JOSÉ PEDRO DE ARAUJO	SÃO PEDRO
CENTRO EDUCACIONAL RURAL	LAGOA DA AREIA
MARIA DE SOUZA MARQUES	CAVACO
MANOEL LUIZ DA SILVA	TRÊS IRMÃOS

Rua Deocleciano Aragão, 15 - Centro - Novo Oriente - Ceará, CEP 63.743-000

CNPJ: 07.982.010/0001-19 - CGF: 06.920.311-3



HONÓRIO FERNANDES ARAUJO	TRÊS IRMÃOS
ROSENDO FERREIRA MOTA	TATAJUBA
CASTELO DOS SONHOS	TRÊS IRMÃOS
EEIF FERNANDO COSTA	PALESTINA
EEF LUIZ CANUTO	LAGOA DOS NERES
EEF SIMÃO SOARES	BONSUCESSO
MARCELINO TAVARES	OLHO D' ÁGUA
SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	ENDEREÇO
Sede Secretaria de Saúde	RUA DONA JOANA
SAMU	AV. DR. JOSE MARIA F LEITÃO
CAF	DEOCLECIANO ARAGÃO
CENTRO DE FISIOTERAPIA	VICENTE FERREIRA MOTA
CAPS	AV. DR. JOSE MARIA F LEITÃO
VIGILANCIA SANITARIA	RUA DONA JOANA
DEPARTAMENTO DE EDEMIAS	RUA CAZUZA ROCHA
SAÚDE INDIGENA	LAGOINHA DOS POTYGUARAS
UBS CENTRO DE SAÚDE	COELHO DA SILVA
UBS TRECHO CRATEÚS	AV. FRANCISCO RUFINO
UBS SEDE III	AV. DR. JOSE MARIA F LEITÃO
UBS ALTO DA COLINA	ALVARO COELHO
UBS AÇUDE ORIENTE	AV. ULLISES GUIMARÕES
UBS LAGOA DO TIGRE SUL	JOÃO BRAZ DE OLIVEIRA Nº 90
UBS LAGOA DO TIGRE NORTE	PADRE JOSE PADRO
UBS EMAÚS	DISTRITO DE EMAÚS
UBS DE TRÊS IRMÃOS	DISTRITO DE TRÊS IRMÃOS
UBS DE PALESTINA	DISTRITO DE PALESTINA
UBS SANTA MARIA	DISTRITO SANTA MARIA
UBS AGROVILA	CE - 187
UBS MONTE ALEGRE	DISTRITO MONTE ALEGRE
UBS SÃO RAIMUNDO	DISTRITO DE SÃO RAIMUNDO
HOSPITAL MUNICIPAL	DEOCLECIANO ARAGÃO
ASSOCIAÇÃO DOS ACS'S	ANTONIO LOTERO N 251
LABORATORIO MUNICIPAL	COELHO DA SILVA
CAPS INFANTIL	AV. FRANCISCO RUFINO (CASA DA DADI)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
UNIDADE	ENDEREÇO
Prefeitura municipal de Novo Oriente	Av. Deocleciano aragão, nº15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	ENDEREÇO
Secretária de Dens. Rural e Meio Ambiente	Praça Sargento Heminio, nº150
Tanque de Resfriamento de Leite	Rua C, Conjunto Padre Joviniano
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
UNIDADE	ENDEREÇO



Secretaria de Infraestrutura	Av. Ulysses Guimarães, S/N
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	ENDEREÇO
CRAS	Av. Francisco Rufino
CREAS	Rua Coelho da Silva
CONSELHO TUTELAR	Rua Clarindo Xavier
SECRETARIA DE TRAB.E ASSISTÊNCIA	Rua Dona Joana, nº104
SETOR DE HABITAÇÃO E SALA DOS CONSELHOS	Rua Dona Joana nº104A
CADATRO UNICO	Rua Dona Joana nº104, B
CASA DA MULHER	Praça Sargento Hemínio
SECRETARIA DE CULTURA	
UNIDADE	ENDEREÇO
SECRETARIA DE CULTURA	Av. Doutor Jose Maria Fernandes Leitão

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

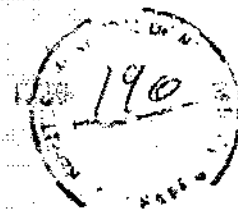
4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de de 12 meses, contado da emissão da assinatura do contrato.



5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

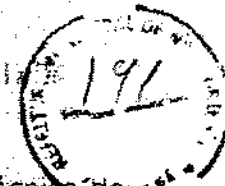
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

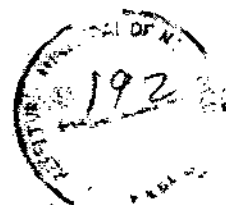
6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de



obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

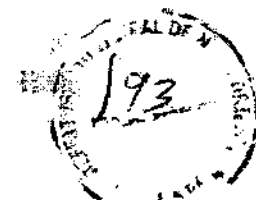
7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

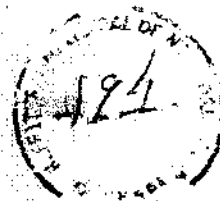
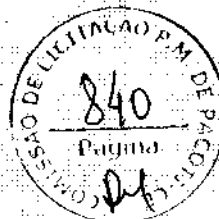
7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de



Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)

[Handwritten signatures and initials]



por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

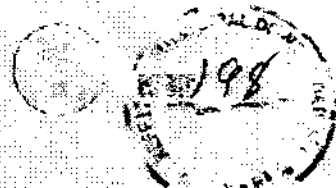
Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);



II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

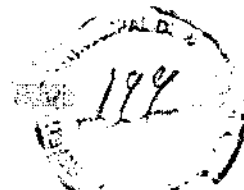
8.29. Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. A licitante deverá apresentar Contrato de Concessão, Termo de Autorização da ANATEL ou Outorga para a prestação dos Serviços de Comunicação Multimídia.

[Handwritten signatures and initials]



Caso o licitante se enquadre em alguma regra de dispensa de autorização, esta deverá ser comprovada com a apresentação do respectivo normativo da ANATEL que a enquadra na situação.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0601.13.122.0100.2.018 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de ECJL, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904013 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; 1001.20.122.0100.2.059 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Desenv. Rural e Meio Ambiente, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904013 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; 0901.08.122.0100.2.044 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904013 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; 0501.15.122.0100.2.012 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Infraestrutura, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904013 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; 0801.10.122.0100.2.036 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Saúde Pública, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904013 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; 0101.04.122.0100.2.001 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Administração e Finanças, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904013 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; 0702.12.122.0100.2.024 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Educação, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904013 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

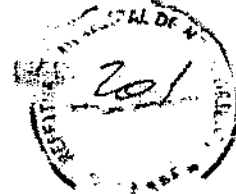
10.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, inciso IX e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



NOVO ORIENTE/CE), 04 de julho de 2024



ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 00.007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.007/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE FAZEM ENTRE SI O(A) E

O(A) , com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MARIA DO SOCORRO VIEIRA SOUSA TEIXEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no sediado(a) na doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) portador(a) do tendo em vista o que consta no Processo nº 00.007/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de acesso a internet para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Novo Oriente CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

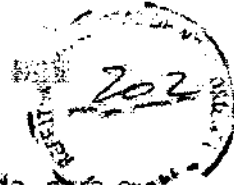
1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a



Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

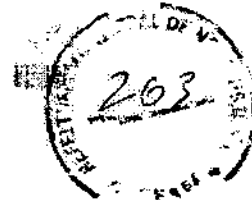
5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de
(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

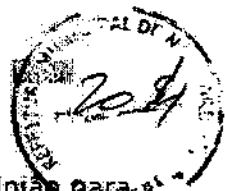
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

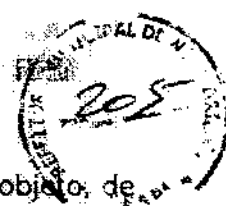
9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

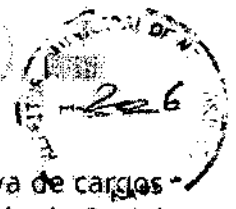
9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

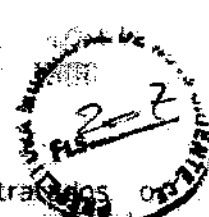
10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1) Moratória de 1% (um, por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

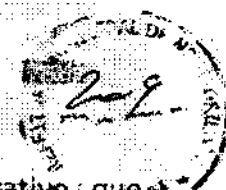
12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

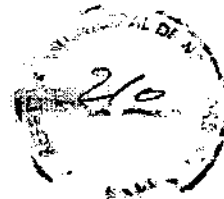
12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)



13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2.. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3.. Indenizações e multas.

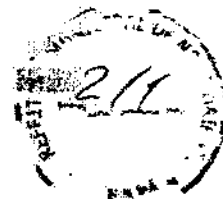
13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Fundo Municipal de Educação, na dotação:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Oriente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

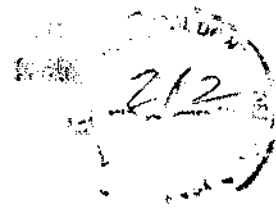
NOVO ORIENTE/CE,

CNPJ Nº

MARIA DO SOCORRO VIEIRA SOUSA TEIXEIRA
Responsável legal da CONTRATANTE



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



CONTRATADA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

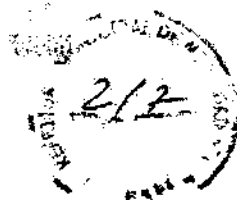
1. _____

2. _____

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.007/2024

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Novo Oriente/CE, ausente do (a) seu (ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará, às 09:30, do dia 19 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>, o PREGÃO nº 00.007/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE CE.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>, <https://novooriente.ce.gov.br/licitacao.php>. Novo Oriente/CE, 04 de julho de 2024. SABRINNY RODRIGUES COUTINHO- PREGOEIRO(A).

CIRCULAR EM 04/07/2024

ESTADO

DOE

DOU

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Novo Oriente/CE, 04 de julho de 2024.

Sabrinny R. Coutinho
SABRINNY RODRIGUES COUTINHO
PREGOEIRO(A)

Importante

As inspeções, que ocorreram nos meses de maio e junho, avaliaram as estruturas físicas, o orçamento previsto e a quantidade de vagas geradas, envolvendo recursos de aproximadamente R\$ 57 milhões. A Primeira Instância é um dos focos principais da atuação do TCE Ceará no corrente ano de 2024.

E ainda

Conforme disse o diretor de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente, Gustavo Pinheiro, o motivo do referido trabalho é promover o aumento da oferta de vagas para crianças de 0 a 6 anos. No total, 2.161 vagas serão destinadas às crianças nas locais visitadas.

Municípios visitados

O TCE divulgou através de setores da imprensa e de sites redes sociais, que o trabalho mencionado ocorreu, além da capital (Fortaleza), nos municípios de Aracati, Brejo Santo, Camandé, Horizonte, Jardim, Juazeiro do Norte, Maracá, Maratão, Parnaíba e São Benedito. Bom dizer que as obras fiscalizadas pelo TCE foram definidas a partir de critérios de materialidade, fontes de recursos próprios municipais e até dois (2) equipamentos por município.

Mais informações

e-mail: automaiores@estado.ce.br

Ata 2 - Ata de reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada em 2024, no dia 20 de maio, com a presença dos membros do Conselho e do representante do TCE Ceará. O objetivo da reunião foi discutir a implementação de medidas para melhorar a qualidade da educação pública municipal. O presidente do Conselho, o Sr. João da Silva, destacou a importância da parceria com o TCE Ceará para garantir a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos. O representante do TCE, o Sr. Carlos Mendes, apresentou um relatório sobre as atividades realizadas durante o período de fiscalização, destacando a identificação de pontos de melhoria e a elaboração de recomendações para o aprimoramento dos processos educacionais. A reunião terminou com a aprovação da ata e a definição de prazos para a implementação das medidas propostas.

Ata 3 - Ata de reunião do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 2024, no dia 25 de maio, com a presença dos membros do Conselho e do representante do TCE Ceará. O objetivo da reunião foi discutir a implementação de medidas para melhorar a qualidade dos serviços de saúde pública municipal. O presidente do Conselho, o Sr. Maria da Costa, destacou a importância da parceria com o TCE Ceará para garantir a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos. O representante do TCE, o Sr. Carlos Mendes, apresentou um relatório sobre as atividades realizadas durante o período de fiscalização, destacando a identificação de pontos de melhoria e a elaboração de recomendações para o aprimoramento dos processos de saúde pública. A reunião terminou com a aprovação da ata e a definição de prazos para a implementação das medidas propostas.

Ata 4 - Ata de reunião do Conselho Municipal de Cultura, realizada em 2024, no dia 30 de maio, com a presença dos membros do Conselho e do representante do TCE Ceará. O objetivo da reunião foi discutir a implementação de medidas para melhorar a qualidade dos serviços culturais municipais. O presidente do Conselho, o Sr. Roberto Silva, destacou a importância da parceria com o TCE Ceará para garantir a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos. O representante do TCE, o Sr. Carlos Mendes, apresentou um relatório sobre as atividades realizadas durante o período de fiscalização, destacando a identificação de pontos de melhoria e a elaboração de recomendações para o aprimoramento dos processos culturais. A reunião terminou com a aprovação da ata e a definição de prazos para a implementação das medidas propostas.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ - EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. O presente extrato tem por objetivo informar a licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Maracá, no âmbito do processo nº 001/2024, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. A licitação foi realizada em 2024, com a abertura de propostas em 2024. O vencedor da licitação foi a empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ nº [número do CNPJ], com o valor de R\$ [valor]. O contrato será assinado em 2024, com prazo de validade de 12 meses.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ - EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - PROCESSO Nº 002/2024 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. O presente extrato tem por objetivo informar a licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Maracá, no âmbito do processo nº 002/2024, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. A licitação foi realizada em 2024, com a abertura de propostas em 2024. O vencedor da licitação foi a empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ nº [número do CNPJ], com o valor de R\$ [valor]. O contrato será assinado em 2024, com prazo de validade de 12 meses.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ - EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - PROCESSO Nº 003/2024 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. O presente extrato tem por objetivo informar a licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Maracá, no âmbito do processo nº 003/2024, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. A licitação foi realizada em 2024, com a abertura de propostas em 2024. O vencedor da licitação foi a empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ nº [número do CNPJ], com o valor de R\$ [valor]. O contrato será assinado em 2024, com prazo de validade de 12 meses.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ - EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 - PROCESSO Nº 004/2024 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. O presente extrato tem por objetivo informar a licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Maracá, no âmbito do processo nº 004/2024, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. A licitação foi realizada em 2024, com a abertura de propostas em 2024. O vencedor da licitação foi a empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ nº [número do CNPJ], com o valor de R\$ [valor]. O contrato será assinado em 2024, com prazo de validade de 12 meses.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ - EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 005/2024 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. O presente extrato tem por objetivo informar a licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Maracá, no âmbito do processo nº 005/2024, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. A licitação foi realizada em 2024, com a abertura de propostas em 2024. O vencedor da licitação foi a empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ nº [número do CNPJ], com o valor de R\$ [valor]. O contrato será assinado em 2024, com prazo de validade de 12 meses.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ - EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 - PROCESSO Nº 006/2024 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. O presente extrato tem por objetivo informar a licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Maracá, no âmbito do processo nº 006/2024, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. A licitação foi realizada em 2024, com a abertura de propostas em 2024. O vencedor da licitação foi a empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ nº [número do CNPJ], com o valor de R\$ [valor]. O contrato será assinado em 2024, com prazo de validade de 12 meses.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ - EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 - PROCESSO Nº 007/2024 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. O presente extrato tem por objetivo informar a licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Maracá, no âmbito do processo nº 007/2024, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. A licitação foi realizada em 2024, com a abertura de propostas em 2024. O vencedor da licitação foi a empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ nº [número do CNPJ], com o valor de R\$ [valor]. O contrato será assinado em 2024, com prazo de validade de 12 meses.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ - EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 - PROCESSO Nº 008/2024 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. O presente extrato tem por objetivo informar a licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Maracá, no âmbito do processo nº 008/2024, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. A licitação foi realizada em 2024, com a abertura de propostas em 2024. O vencedor da licitação foi a empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ nº [número do CNPJ], com o valor de R\$ [valor]. O contrato será assinado em 2024, com prazo de validade de 12 meses.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ - EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 - PROCESSO Nº 009/2024 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. O presente extrato tem por objetivo informar a licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Maracá, no âmbito do processo nº 009/2024, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. A licitação foi realizada em 2024, com a abertura de propostas em 2024. O vencedor da licitação foi a empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ nº [número do CNPJ], com o valor de R\$ [valor]. O contrato será assinado em 2024, com prazo de validade de 12 meses.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ - EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 - PROCESSO Nº 010/2024 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. O presente extrato tem por objetivo informar a licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Maracá, no âmbito do processo nº 010/2024, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. A licitação foi realizada em 2024, com a abertura de propostas em 2024. O vencedor da licitação foi a empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ nº [número do CNPJ], com o valor de R\$ [valor]. O contrato será assinado em 2024, com prazo de validade de 12 meses.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº P31884/2024 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24066 - SMS [SRP] (LICITANET Nº 839/2024) - Contratação de Licitação: INÍCIO DA DISPUTA: 19/07/2024 às 08h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitacoes.sobral.ce.gov.br/>. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos da especialidade básica (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações e quantidades previstas no Edital e seus anexos. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/> e a Rua Viriato de Mota, nº 1241, 4º andar, FONE: (88) 3677-1157 e 1346. Sobral-CE, 02 de Julho de 2024. A Pregoeira - Aline de Vasconcelos Soares.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA-CE - Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação Básica - Regente: Agente de Contratação/Pregoeira - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 27.06.2024.001-SE/UC - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE. - Data de Abertura: 17/07/2024 - Horário: 09h00h - Link de Acesso ao Edital: <https://bncompras.com> | <https://www.santaguitaria.ce.gov.br/> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> | <https://pnce.gov.br/> - Link de Realização dos Lances: <https://bncompras.com> - Agente de Contratação/Pregoeira(a): José Fabiano Vieira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA-CE - Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação Básica - Regente: Agente de Contratação/Pregoeira - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 14.06.2024.001-SE/UC - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE. - Data de Abertura: 17/07/2024 - Horário: 14h30h - Link de Acesso ao Edital: <https://bncompras.com> | <https://www.santaguitaria.ce.gov.br/> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> | <https://pnce.gov.br/> - Link de Realização dos Lances: <https://bncompras.com> - Agente de Contratação/Pregoeira(a): José Fabiano Vieira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação e Cultura - Tomada de Preços Nº 03/2023-SE/UC - Aviso de Homologação e Adjudicação. O Secretário de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cruz, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, Homologa e Adjudica, a licitação para: reforma da E.E.F. Leopoldo Marcol de Medeiros, referente a Tomada de Preços nº 03/2023-SE/UC, que teve como vencedora a empresa: Construtora de Serviços Sobralense LTDA. CNPJ: 39.336.452/0001-84, valor total R\$ 597.077,97 (quinhentos e noventa e sete mil e setenta e sete reais e noventa e sete centavos). Cruz - CE, 06 de janeiro de 2024. Raimundo Cláudio da Mota - Secretário de Educação e Cultura.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Tomada de Preços Nº 06/2023-SE/UC - Aviso de Homologação e Adjudicação. O Secretário de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Cruz, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, Homologa e Adjudica, a licitação para: pavimentação e pedregulho em 06m (seis metros) na Localidade de Capurinho I no Município de Cruz, referente a Tomada de Preços nº 06/2023-SE/UC, que teve como vencedora a empresa: Soares Iluminação e Construções LTDA. CNPJ: 22.346.772/0001-12, valor total R\$ 1.053.702,69 (um milhão, cinquenta e três mil, setecentos e dez reais e sessenta e nove centavos). Cruz - CE, 07 de maio de 2024. Albano William Freitas Silveira - Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Ubaíara - CE informa aos interessados sobre o Edital de PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 00.005.2024.0528/0001-80. Procedimento pré-qualificação de Itens - Base Legal: Lei nº 14.133/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em pedregulho em diversas localidades do Município de Ubaíara-CE, no âmbito do MAPP 5932, da Secretaria das Cidades. Data de recebimento de 05/07/2024. Local: Av. Monsenhor Gomes de Oliveira, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000; Ubaíara - CE, dentro do horário (08:00 às 17:00hs). O Edital na íntegra disponível no PNCPE no site do Município: www.ubajara.ce.gov.br/. Ubaíara - CE, 03 de Julho de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque - Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Tomada de Preços Nº 07/2023-SE/UC - Aviso de Homologação e Adjudicação. O Secretário de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Cruz, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, Homologa e Adjudica, a licitação para: urbanização e pavimentação no Bairro Centro no Município de Cruz, referente a Tomada de Preços nº 07/2023-SE/UC, que teve como vencedora a empresa: Soares Iluminação e Construções LTDA. CNPJ: 22.346.772/0001-12, valor total R\$ 1.555.172,69 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos). Cruz - CE, 14 de maio de 2024. Albano William Freitas Silveira - Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Tomada de Preços Nº 06/2023-SE/UC - Aviso de Homologação e Adjudicação. O Secretário de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Cruz, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, Homologa e Adjudica, a licitação para: serviços de urbanização de Orlada Lago do Freixo - 2ª Etapa no Município de Cruz, referente a Tomada de Preços nº 06/2023-SE/UC, que teve como vencedora a empresa: Sonnet Serviços e Locações LTDA. CNPJ: 41.546.961/0001-83, valor total R\$ 1.900.706,47 (um milhão novecentos mil, setecentos e seis reais e quarenta e sete centavos). Cruz - CE, 12 de dezembro de 2023. Albano William Freitas Silveira - Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Tomada de Preços Nº 05/2023-SE/UC - Aviso de Homologação e Adjudicação. O Secretário de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Cruz, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, Homologa e Adjudica, a licitação para: pavimentação em bloquete intertravada na Rua Celso Falcão, referente a Tomada de Preços nº 05/2023-SE/UC, que teve como vencedora a empresa: Construtora de Serviços Sobralense LTDA. CNPJ: 39.336.452/0001-84, valor total R\$ 404.553,94 (Quatrocentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos). Cruz - CE, 16 de janeiro de 2024. Albano William Freitas Silveira - Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Pregão Eletrônico Nº 00.007/2024 - O(A) Fundo Municipal de Educação do Município de Novo Oriente-CE, através do (a) seu (a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09.30h, do dia 1º de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2tecnologia.com.br/>, Pregão nº 00.007/2024. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 15k dedicado de acesso a internet para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Novo Oriente-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2tecnologia.com.br/> - endereço: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacoes/abertas/> - endereço: <https://novoorienta.ce.gov.br/licitacao.php>. Novo Oriente-CE, 04 de Julho de 2024. Sabriana Rodrigues Coutinho - Pregoeiro(a).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carú - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-012/2024-SAUDE. Objeto: aquisição de material permanente para sala de estabilização do Hospital Dr. Thadeu de Paula Brito, em atendimento à Proposta Nº 11.545.727/2024-02, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Carú, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do Edital. Tipo: Menor Preço por Lote. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. O Agente de Contratação comunica aos interessados que a entrega das propostas ocorrerá até o dia 17.07.2024 às 07:30 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos Sites: <https://licitacoes.complance.com.br/> e <https://www.tce.ce.gov.br/>. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Agente de Contratação.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.03.22.02

Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 2024.03.22.02. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços técnicos de engenharia civil para execução da obra de construção de quadra poliesportiva, no sítio passagem de pedra, zona rural do Município de Missão Velha/CE, nos termos do Contrato de Reparo Nº 942904/2023/MESP/CANAL, de interesse da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. Vencedor: Roma Construtora LTDA - CNPJ Nº 21.725.552/0001-27, apresentou proposta com valor global de R\$ 401.681,22 (quatrocentos e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos). Adjudica a presente licitação na forma da Lei Nº 14.133/21. Juciene Silva Teixeira - Secretária de Juventude, Esporte e Lazer.

Missão Velha-CE, 17 de junho de 2024.
JUCIENE SILVA TEIXEIRA
Secretária de Juventude, Esporte e Lazer

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.03.22.02

Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 2024.03.22.02. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços técnicos de engenharia civil para execução da obra de construção de quadra poliesportiva, no sítio passagem de pedra, zona rural do Município de Missão Velha/CE, nos termos do Contrato de Reparo Nº 942904/2023/MESP/CANAL, de interesse da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. Vencedor: Roma Construtora LTDA - CNPJ Nº 21.725.552/0001-27, apresentou proposta com valor global de R\$ 401.681,22 (quatrocentos e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos). Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº 14.133/21. Juciene Silva Teixeira - Secretária de Juventude, Esporte e Lazer. Missão Velha/CE, 19 de junho de 2024.

Missão Velha-CE, 19 de junho de 2024.
JUCIENE SILVA TEIXEIRA
Secretária de Juventude, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Primeiro Termo de Aditivo de supressão ao Contrato nº 1206240151SP, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 001/2024SP, firmado entre o Município de Mombaca, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 07.736.360/0001-00 e OAF 06.916.166-8, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, Senhor Leandro Lima Evangelista, e a empresa M R Serviços, EAF Construção e Transporte Escolar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 35.864.328/0001-30, localizada na Rua Doutor Gilberto Cordeiro, nº 55, Coco, CEP 60.122-105, Fortaleza-CE, representada pelo Sr. Mauricio Gomes Coelho, brasileiro, casado, empresário, foi publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União, conforme cópia anexa. Resumo do Contrato nº 1206240151SP, conforme observações e orientações elaboradas pela Caixa Econômica Federal: Fundamentação Legal: Artigos 224 e 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Valor Supremacia: R\$ 1.379.173,73 (um milhão trezentos e setenta e sete mil cento e setenta e três reais e setenta e um centavos). Vigência: Permanência multistada, conforme estabelecido no contrato original. Por ser verdade, firmo a presente certidão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO Nº A-2024-SME. Extrato dos Contratos Nº 20240524.1 e Nº 20240524.2 resultante da Adesão Nº A-2024-SME. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) ônibus rural escolar através do Registro de Preços de FINE Pregão Eletrônico Nº 06/2023/FINE/MEC, para atender aos alunos da rede pública de educação. DOTAÇÃO-ORÇAMENTÁRIA: 0402 12 365 1201 2.019 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADA: OM-HIGHWAY BRASIL LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 298.500,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil e Quinhentos Reais). CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 399.000,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil Reais). Francisco Salomão de Araújo Sousa - Prefeito de Monsenhor Tabosa - Assina pelo Contratante. OM-HIGHWAY BRASIL LTDA - Contratada. VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - Contratada. Monsenhor Tabosa-CE, 20 de Junho de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 - SE

A Secretaria de Educação de Monsenhor Tabosa - CE, torna público que realizará às 09h, do dia 18 de julho de 2024, no endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico Nº 037/2024-SE. Objeto: Registro de Preços visando a Futura e Eventual Aquisição de projetos pedagógicos, laboratório de terebra digital, câmeras matemáticas robótica para o ensino fundamental anos iniciais e finais, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Monsenhor Tabosa - CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://www.monsenhortabosa.ce.gov.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacoes>, informações no endereço: Praça 7 de Setembro, Nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa - CE.

Monsenhor Tabosa-CE, 3 de julho de 2024.
MARCOS MARTINS DE PINHO
Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAJO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2706.01/2024

A Prefeitura Municipal de Morajo, através do seu Pregão, torna público que realizará às 09h, do dia 19 de julho de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico Nº 2706.01/2024. Objeto: Contratação de serviços de pessoa jurídica para a realização de cursos profissionalizantes de forma presencial de responsabilidade da Secretaria de Trabalho e Ação Social do município de Morajo. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, informações no endereço: Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro, Morajo - CE, CEP: 62480-000.

Morajo-CE, 3 de julho de 2024.
FRANCISCO HIGOR MOREIRA PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.12.01-PE

A Prefeitura Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público que está realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), conforme Edital, na modalidade Pregão nº 2024.06.12.01-PE, do tipo eletrônico, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 18 de julho de 2024, a partir das 13:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de julho de 2024, às 13:00 horas. Menores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e <http://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 3 de julho de 2024
SANDRA PEREIRA DE LUCENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.01.03-PE

A Prefeitura Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público que está realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), conforme Edital, na modalidade Pregão nº 2024.07.01.03-PE, do tipo eletrônico, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DA LÍNGUA INGLESA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA OLINDA/CE, INCLUINDO FORMAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO CONTÍNUO VOLTADO AO CORPO DOCENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE NOVA OLINDA/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 19 de julho de 2024, a partir das 13:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de julho de 2024, às 13:00 horas. Menores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e <http://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 3 de julho de 2024
SANDRA PEREIRA DE LUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-68/2024

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através de sua Pregoeira, torna público que realizará às 09:00h, do dia 22 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº SE-68/2024. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Especializados para elaboração de sala maker e provisionamento de materiais fornecimento para atualizantes e professores de material multimídia especializado, em formato físico e digital, para desenvolvimento de atividades educacionais maker orientadas pela base nacional comum, curricular (BNCC) contemplando o Ensino Fundamental II (6º Ano, 7º Ano, 8º Ano e 9º Ano) da Rede Municipal de Educação de Nova Russas-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <http://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacoes>, informações pelo telefone: (88) 3672-1921 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1988, Centro, Nova Russas - CE.

Nova Russas-CE, 2 de julho de 2024.
ALINE MADUREIRA ROSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

Pregão Eletrônico Nº 7/2024.

O(A) Fundo Municipal de Educação do Município de Novo Oriente/CE, através do (a) seu (a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:30h, do dia 19 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 09.007/2024. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de acesso a internet para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Novo Oriente/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, endereço: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacoes>, endereço: <https://m2atecnologia.com.br/>.

Novo Oriente-CE, 3 de julho de 2024.
SABRINY RODRIGUES COUTINHO
Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 625.001/2024

Chamamento Público Nº 625.001/2024.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 04 de julho de 2024, estará realizando Chamamento Público, para credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços junto à Secretaria do Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Poranga - CE, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Poranga, situada à Av. Dr. Bulcão de Pinho, s/n, Bairro Centro, Anjo - Poranga - CE, no horário das 08:00 às 11:00 horas nos dias úteis, ou através do site: www.ica.ce.gov.br/licitacoes e www.poranga.ce.gov.br.

Poranga - CE, 3 de julho de 2024.
JONAS CHAVES FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Pública Nº 2023.12.05.01-CP. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. Extrato do contrato resultante da Concorrência Pública Nº 2023.12.05.01-CP. Contrato Nº 2023.12.05.01.01-SF000MSP. Valor global: R\$ 2.538.645,42. Contratada: Teca Construções e Serviços LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco João de Menezes Neto. Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil, para executar projeto de construção de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas no município de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá. Prazo de vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura. Assina pelo contratante: Secretário, Carlos Arthur Nogueira de Medeiros. Data da assinatura do contrato: 19 de junho de 2023.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: <http://www.ica.gov.br/licitacoes>, pelo código 020207-20240703



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação do Município de Novo Oriente, no uso das suas atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o Edital da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.007/2024**, com abertura de **19 de JULHO 2024 às 09:30**, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de **04 de julho de 2024**.

CERTIFICAMOS que o respectivo Aviso do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.007/2024**, foi publicado nos jornais O Estado, Jornal Diário Oficial do Estado - DOE, na edição do dia **04 de julho de 2024**, bem como nos portais:

<https://compras.m2atendimento.com.br/>

<https://municipio-novo-oriente.ce.gov.br/>

licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas

<https://novo-oriente.ce.gov.br/licitacao.php> - <https://www.gov.br/novo-oriente>

Novo Oriente (CE), 04 de julho de 2024.

Sabrina R. Rodrigues
SABRINNY RODRIGUES COUTINHO

PREGOEIRO(A).



**HTM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES
LTDA
26.158.902/0001-44**

PROPOSTA READEQUADA

Município: Novo Oriente / CE
Número do processo: 00.007/2024
Número do certame: 00.007/2024

Unidade gestora: Fundo Municipal de Educação
Modalidade: Pregão Eletrônico
Data da abertura: 18/07/2024 às 09:30

Razão social: HTM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ/MP: 26.158.902/0001-44
Endereço: JOSE DE ALENCAR, 353, CENTRO, Varjota / CE - CEP: 62.265-000

Telefone: (88) 3895-3050 / (85) 3457-2280
E-mail: licitacoes@online.net.br

LOTE ÚNICO

1 - Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (6.000 MEGABITS) de acesso a Internet para atender as necessidades da secretaria de Educação na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, manutenção corre

Especificação: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (6.000 MEGABITS) de acesso a Internet para atender as necessidades da secretaria de Educação na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, manutenção corretiva e preventiva, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana.

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor unitário: R\$ 4.450,00

Valor total: R\$ 53.400,00

Fabricante/Marca: Não se aplica

Modelo: Não se aplica

Valor de referência: R\$ 6.600,00

2 - Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (2.000 MEGABITS) de acesso a Internet para atender as necessidades da secretaria de Infraestrutura na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, manutenção

JOSE DE ALENCAR, 353, CENTRO, Varjota / CE - CEP: 62.265-000.



**HTM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES
LTDA**

26.158.902/0001-44

Especificação: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (2.000 MEGABITS) de acesso a Internet para atender as necessidades da secretaria de Infraestrutura na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, manutenção corretiva e preventiva, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana.

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor unitário: R\$ 2.200,00

Valor total: R\$ 26.400,00

Fabricante/Marca: Não se aplica

Modelo: Não se aplica

Valor de referência: R\$ 5.101,01

3 - Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (2.000 MEGABITS) de acesso a Internet para atender as necessidades da secretaria de Saúde na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, manutenção corretiva

Especificação: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (2.000 MEGABITS) de acesso a Internet para atender as necessidades da secretaria de Saúde na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, manutenção corretiva e preventiva, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana.

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor unitário: R\$ 3.150,00

Valor total: R\$ 37.800,00

Fabricante/Marca: Não se aplica

Modelo: Não se aplica

Valor de referência: R\$ 5.763,00

4 - Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (2.000 MEGABITS) de acesso a Internet para atender as necessidades da secretaria de Administração/Finanças na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, ma

Especificação: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (2.000 MEGABITS) de acesso a Internet para atender as necessidades da secretaria de Administração/Finanças na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, manutenção corretiva e preventiva, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana.

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor unitário: R\$ 2.220,00

Valor total: R\$ 26.640,00

Fabricante/Marca: Não se aplica

Modelo: Não se aplica

Valor de referência: R\$ 4.603,50

5 - Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (800 MEGABITS) de acesso a Internet para atender as necessidades da secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de ac

JOSE DE ALENCAR, 353, CENTRO, Varjota / CE - CEP: 62.265-000.



**HTM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES
LTDA**

26.158.902/0001-44

Especificação: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (600 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, manutenção corretiva e preventiva, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana.

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor unitário: R\$ 1.550,00

Valor total: R\$ 18.600,00

Fabricante/Marca: Não se aplica

Modelo: Não se aplica

Valor de referência: R\$ 2.380,80

6 - Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (600 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Esporte cultura juventude e lazer na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso

Especificação: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (600 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Esporte cultura juventude e lazer na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, manutenção corretiva e preventiva, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana.

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor unitário: R\$ 1.230,00

Valor total: R\$ 14.760,00

Fabricante/Marca: Não se aplica

Modelo: Não se aplica

Valor de referência: R\$ 2.847,15

7 - Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (2.000 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Trabalho e Assistência Social na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso w

Especificação: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (2.000 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Trabalho e Assistência Social na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, manutenção corretiva e preventiva, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana.

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor unitário: R\$ 1.200,00

Valor total: R\$ 14.400,00

Fabricante/Marca: Não se aplica

Modelo: Não se aplica

Valor de referência: R\$ 2.380,80

Valor total - LOTE ÚNICO: R\$ 192.000,00 - (cento e noventa e dois mil reais)

JOSE DE ALENCAR, 353, CENTRO, Varjota / CE - CEP: 62.285-000.



**HTM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES
LTDA**

26.158.902/0001-44

Valor geral da proposta: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)



Data de finalização do registro da proposta: 22 de Julho de 2024 às 11:28



Usuário logado como: HTM

E-mail: licitacoes@online.net.br

CPF/MF: 26.158.902/0001-44

HEITOR
TEL
MON: 0
7461
56

HTM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ/MF: 26.158.902/0001-44

JOSE DE ALENCAR, 353, CENTRO, Varjota / CE - CEP: 62.265-000.



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº 00.007/2024

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Oriente e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 01/2024, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 00.007/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00.007/2024.

Modo de disputa: Aberto e fechado

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de acesso a internet para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Novo Oriente CE

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas.

PROPOSTAS RECEBIDAS

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
17.318.273/0001-81	CAIQUE ALMEIDA SILVA	SIM	356.115,00	17/07/2024 14:22:19
11.500.145/0001-78	VEXNET TELECOM INFORMATICA LTDA	NÃO	320.503,68	17/07/2024 16:24:41
26.158.902/0001-44	HIM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	NÃO	356.070,00	17/07/2024 17:36:54
09.246.980/0001-81	T DE A AQUINO	SIM	356.115,12	18/07/2024 13:54:25
27.827.042/0001-57	ELLO PROJETOS E SOLUCOES LTDA	SIM	348.992,76	18/07/2024 14:54:23
11.893.169/0001-50	MART CELL EQUIP DE TELEFONIA LTDA - ME	SIM	355.980,00	18/07/2024 17:06:02
50.707.261/0001-14	C R LUCENA SILVA SERVICO DE COMUNICACAO	SIM	356.115,12	18/07/2024 17:24:59
12.233.377/0001-70	COLISEU COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA	SIM	356.115,12	19/07/2024 07:28:50
02.623.550/0001-82	KILDARY MELO GOIS	SIM	346.440,00	19/07/2024 08:22:36



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

lote 1 - LOTE ÚNICO

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo(a) pregoeiro(a))

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE M3/EMP	DECLARAÇÃO M3/EMP/COOP	V. LOTE (R\$)	DATA/HORA
26.158.902/0001-44	NTM SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	NÃO	NÃO	356.070,00	17/07/2024 17:36:54
12.233.377/0001-70	COLISEU COMERCIO E SERVICOS DE LOCAÇÃO LTDA	SIM	SIM	356.115,12	19/07/2024 07:28:50
27.827.942/0001-57	ELLO PROJETOS E SOLUCOES LTDA	NÃO	SIM	348.992,76	18/07/2024 14:54:23
17.318.273/0001-41	CAIQUE ALMEIDA SILVA	NÃO	SIM	356.115,00	17/07/2024 14:22:19
08.246.980/0001-81	T DE A AQUINO	SIM	SIM	356.115,12	19/07/2024 13:54:25
50.707.261/0001-14	C RILEYENA SILVA SERVICO DE COMUNICAÇÃO	SIM	SIM	356.115,12	18/07/2024 17:24:59
02.023.550/0001-92	KILDARY MELO GONS	NÃO	SIM	346.440,00	19/07/2024 08:22:36
11.093.169/0001-50	MART CELL EQUIP DE TELEFONIA LTDA - ME	SIM	SIM	356.990,00	18/07/2024 17:06:02
11.500.145/0001-78	VEKNET TELECOM INFORMATICA LTDA	NÃO	NÃO	320.503,68	17/07/2024 16:24:41

LANCES

(Lances com * na frente foram excluídos pelo(a) pregoeiro(a))

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	Início da etapa de lances aberto com duração de 15 minutos			19/07/2024 08:38:23
Lance registrado	Lance registrado	50.707.261/0001-14	320.000,0000	19/07/2024 09:23:17
Lance registrado	Lance registrado	26.158.902/0001-44	319.900,0000	19/07/2024 09:34:21
Lance registrado	Lance registrado	26.158.902/0001-44	319.000,0000	19/07/2024 09:36:38
Lance registrado	Lance registrado	02.023.550/0001-92	300.000,0000	19/07/2024 09:37:38
Lance registrado	Lance registrado	26.158.902/0001-44	299.900,0000	19/07/2024 09:38:08
Lance registrado	Lance registrado	50.707.261/0001-14	299.890,0000	19/07/2024 09:38:42
Lance registrado	Lance registrado	26.158.902/0001-44	299.800,0000	19/07/2024 09:39:00
Lance registrado	Lance registrado	08.246.980/0001-81	299.700,0000	19/07/2024 09:39:25
Lance registrado	Lance registrado	26.158.902/0001-44	299.500,0000	19/07/2024

Rua Deocleciano Aragão, 15 - Centro - Novo Oriente - Ceará. CEP 63.740-000.

CNPJ: 07.982.010/0001-19 - CGF: 06.920.311-3

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



				09:39:44
Lance registrado	Lance registrado	02.623.550/0001-92	296.000,0000	19/07/2024 09:40:27
Lance registrado	Lance registrado	26.158.902/0001-44	297.700,0000	19/07/2024 09:40:42
Lance registrado	Lance registrado	02.623.550/0001-92	295.700,0909	19/07/2024 09:41:26
Lance registrado	Lance registrado	50.707.261/0001-14	295.899,0000	19/07/2024 09:41:42
Lance registrado	Lance registrado	17.318.273/0001-81	295.650,0000	19/07/2024 09:41:43
Lance registrado	Lance registrado	50.707.261/0001-14	295.500,0000	19/07/2024 09:41:55
Lance registrado	Lance registrado	26.158.902/0001-44	295.300,0000	19/07/2024 09:42:00
Lance registrado	Lance registrado	17.318.273/0001-81	294.900,0000	19/07/2024 09:42:10
Lance registrado	Lance registrado	02.623.550/0001-92	294.800,0000	19/07/2024 09:43:02
Lance registrado	Lance registrado	50.707.261/0001-14	294.850,0000	19/07/2024 09:43:04
Lance registrado	Lance registrado	17.318.273/0001-81	294.980,0000	19/07/2024 09:43:19
Lance registrado	Lance registrado	17.318.273/0001-81	294.780,0000	19/07/2024 09:43:31
Lance registrado	Lance registrado	02.623.550/0001-92	294.500,0000	19/07/2024 09:43:41
Lance registrado	Lance registrado	17.318.273/0001-81	294.490,0000	19/07/2024 09:43:55
Lance registrado	Lance registrado	02.623.550/0001-92	294.380,0000	19/07/2024 09:43:58
Lance registrado	Lance registrado	17.318.273/0001-81	294.200,0000	19/07/2024 09:44:10
Lance registrado	Lance registrado	50.707.261/0001-14	290.000,0000	19/07/2024 09:44:14
Lance registrado	Lance registrado	26.158.902/0001-44	289.800,0000	19/07/2024 09:44:35
Lance registrado	Lance registrado	09.246.980/0001-81	289.780,0000	19/07/2024 09:44:57
Lance registrado	Lance registrado	02.623.550/0001-92	288.000,0000	19/07/2024 09:45:16
Lance registrado	Lance registrado	27.827.042/0001-57	288.500,0000	19/07/2024 09:45:19
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance aberto			19/07/2024 09:45:22
Início	Iniciada a fase com fechamento: intervalo de até 10 minutos (Tempo cortado pelo sistema: 07:00)			19/07/2024

Rua Deocleciano Aragão, 15 – Centro – Novo Oriente – Ceará CEP 63.740-000.

CNPJ: 07.982.010/0001-19 – CGF: 06.920.311-3

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



Lance	Não foi possível obter essa informação! entre em contato com o nosso suporte para mais detalhes. Fone: (85) 9 9995-4013.	12.318.273.0001-41	287.980.0000	08-45:22
Lance	Não foi possível obter essa informação! entre em contato com o nosso suporte para mais detalhes. Fone: (85) 9 9995-4013.	26.158.902.0001-44	287.980.0000	19/07/2024 08-45:43
Lance	Não foi possível obter essa informação! entre em contato com o nosso suporte para mais detalhes. Fone: (85) 9 9995-4013.	50.707.361.0001-14	288.800.0000	19/07/2024 08-45:56
Lance	Não foi possível obter essa informação! entre em contato com o nosso suporte para mais detalhes. Fone: (85) 9 9995-4013.	17.318.273.0001-41	288.800.0000	19/07/2024 08-46:14
Lance	Não foi possível obter essa informação! entre em contato com o nosso suporte para mais detalhes. Fone: (85) 9 9995-4013.	02.623.350.0001-52	283.000.0000	19/07/2024 08-46:25
Lance	Não foi possível obter essa informação! entre em contato com o nosso suporte para mais detalhes. Fone: (85) 9 9995-4013.	17.318.273.0001-41	282.000.0000	19/07/2024 08-46:32
Lance	Não foi possível obter essa informação! entre em contato com o nosso suporte para mais detalhes. Fone: (85) 9 9995-4013.	26.158.902.0001-44	281.800.0000	19/07/2024 08-46:47
Lance	Não foi possível obter essa informação! entre em contato com o nosso suporte para mais detalhes. Fone: (85) 9 9995-4013.	17.318.273.0001-41	281.800.0000	19/07/2024 08-46:53
Lance	Não foi possível obter essa informação! entre em contato com o nosso suporte para mais detalhes. Fone: (85) 9 9995-4013.	02.623.350.0001-52	280.000.0000	19/07/2024 08-47:11
Lance	Não foi possível obter essa informação! entre em contato com o nosso suporte para mais detalhes. Fone: (85) 9 9995-4013.	27.827.862.0001-57	281.000.0000	19/07/2024 08-47:27
Lance	Não foi possível obter essa informação! entre em contato com o nosso suporte para mais detalhes. Fone: (85) 9 9995-4013.	26.158.902.0001-44	279.980.0000	19/07/2024 08-47:39
Lance	Não foi possível obter essa informação! entre em contato com o nosso suporte para mais detalhes. Fone: (85) 9 9995-4013.	50.707.361.0001-14	278.800.0000	19/07/2024 08-47:49
Lance	Não foi possível obter essa informação! entre em contato com o nosso suporte para mais detalhes. Fone: (85) 9 9995-4013.	12.233.377.0001-78	278.000.0000	19/07/2024 08-48:28
Lance	Não foi possível obter essa informação! entre em contato com o nosso suporte para mais detalhes. Fone: (85) 9 9995-4013.	26.158.902.0001-44	278.100.0000	19/07/2024 08-48:36
Lance	Não foi possível obter essa informação! entre em contato com o nosso suporte para mais detalhes. Fone: (85) 9 9995-4013.	09.346.980.0001-91	179.900.0000	19/07/2024 08-48:59
Lance	Não foi possível obter essa informação! entre em contato com o nosso suporte para mais detalhes. Fone: (85) 9 9995-4013.	50.707.361.0001-14	277.900.0000	19/07/2024 08-50:05
Lance	Não foi possível obter essa informação! entre em contato com o nosso suporte para mais detalhes. Fone: (85) 9 9995-4013.	02.623.350.0001-52	236.000.0000	19/07/2024 08-50:31
Lance	Não foi possível obter essa informação! entre em contato com o nosso suporte para mais detalhes. Fone: (85) 9 9995-4013.	11.500.145.0001-78	282.014.8000	19/07/2024 08-50:52
Lance	Não foi possível obter essa informação! entre em contato com o nosso suporte para mais detalhes. Fone: (85) 9 9995-4013.	12.233.377.0001-78	287.080.3400	19/07/2024 08-51:35
Lance	Não foi possível obter essa informação! entre em contato com o nosso suporte para mais detalhes. Fone: (85) 9 9995-4013.	17.318.273.0001-41	287.886.3300	19/07/2024 08-52:28
Encerramento	Encerrada a disputa de base de fomento habente			19/07/2024 08-52:31
Info	Iniciada a etapa de lance fixado com duração de 5 minutos			19/07/2024 08-52:31
Classific	Participante(s) classificado(s)	02.246.980.0001-41	179.900.0000	

Rua Docleiriano Araújo, 15 - Centro - Novo Oriente - Ceará. CEP: 63.740-000.

CNPJ: 07.982.010/0001-19 - CGF: 06.920.311-3

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



		02.623.550/0001-92	230.000,0000	27,85%
		17.318.273/0001-81	267.086,3300	48,48%
		12.233.377/0001-70	267.086,3400	48,46%
Lance	Lance de etapa fechada registrado	09.246.980/0001-81	169.890,0000	19/07/2024 09:55:01
Lance	Lance de etapa fechada registrado	17.318.273/0001-81	267.086,3300	19/07/2024 09:55:19
Relatório	Considerando a ausência de lances final e fechado, reabrimos a etapa fechada para que os demais participantes se achem de classificação possam ofertar um lance final e fechado.			19/07/2024 09:57:32
Classificado	Participante(s) classificado(s)	58.707.261/0001-14	277.900,0000	63,58%
		26.158.902/0001-44	278.380,0000	63,69%
		27.827.042/0001-57	281.000,0000	65,40%
Lance	Lance de etapa fechada registrado	58.707.261/0001-14	239.300,0000	19/07/2024 09:58:12
Lance	Lance de etapa fechada registrado	26.158.902/0001-44	192.000,0000	19/07/2024 10:01:57
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance fechado			19/07/2024 10:02:32
Encerramento	Encerrada a fase de lances			19/07/2024 10:02:40
Prazo exigibilidade	O Pregoeiro(s) vem solicitar a participante T DE A AQUINO inscrita no CNPJ/MF Nº 09.246.980/0001-81, apresentar a exigibilidade da sua proposta, ficando estabelecido o prazo final em 19/07/2024 às 12:07	09.246.980/0001-81	169.890,0000	19/07/2024 10:07:02
Exigibilidade aceita	O Pregoeiro(s) aceita a exigibilidade apresentada pela participante T DE A AQUINO inscrita no CNPJ/MF Nº 09.246.980/0001-81.	09.246.980/0001-81	169.890,0000	19/07/2024 12:24:06
Desclassificação	O participante T DE A AQUINO inscrita no CNPJ/MF Nº 09.246.980/0001-81, R\$ 169.890,00 foi desclassificada. Motivo: Desclassificado, tendo em vista não anexar proposta readequada solicitada.			19/07/2024 14:34:23
Convocação	Participante HTM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 26.158.902/0001-44, foi convocada.			19/07/2024 14:34:28
Cancelado	Item cancelado pelo Pregoeiro(s). Motivo: ERRO			19/07/2024 14:44:24
Desclassificação	Não foi possível obter essa informação! entre em contato com o nosso suporte para mais detalhes. Fone: (35) 9 3935-8013.	09.246.980/0001-81	169.890,0000	19/07/2024 14:57:09
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante T DE A AQUINO inscrita no CNPJ/MF Nº 09.246.980/0001-81, no valor de R\$ 169.890,00 (cento e sessenta e nove mil, oitocentas e noventa reais)			22/07/2024 08:35:59
Inabilitado	A participante T DE A AQUINO inscrita no CNPJ/MF Nº 09.246.980/0001-81, R\$ 169.890,00 foi inabilitado. Motivo: Inabilitado, tendo em vista a empresa não apresentar o solicitado no item 8.24, não apresentou termos de abertura e encerramento do livro eletrônico de exercício de 2022.			22/07/2024 11:12:11
Convocação	Participante HTM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 26.158.902/0001-44, foi convocada.			22/07/2024 11:12:29
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante HTM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 26.158.902/0001-44, no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)			22/07/2024 12:02:39
Habilitado	Habilitada a participante HTM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA inscrita no CNPJ/MF			22/07/2024

Rua Deocleciano Araújo, 15 – Centro – Novo Oriente – Ceará, CEP 63.740-000.

CNPJ: 07.982.010/0001-19 – CGF: 06.920.311/3

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



	Nº 26.158.902/0001-44	14:38:19
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante HTM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 26.158.902/0001-44, no valor de R\$ 182.088,00 (cento e noventa e dois mil reais)	22/07/2024 14:38:33

DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

Evento	Observação	Data/Hora
Exequibilidade aceita	O Pregoeiro(s) aceitou a exequibilidade apresentada pela participante T DE A AQUINO inscrita no CNPJ/MF Nº 09.246.900/0001-81.	19/07/2024 12:24:05
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante HTM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 26.158.902/0001-44	22/07/2024 14:30:33

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

	Data	Mensagem
Pregoeiro(s)	19/07/2024 09:30:07	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nesse certame referente ao Pregão Eletrônico nº. 00.007/2024. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
Sistema	19/07/2024 09:30:23	O lote 1 - LOTE ÚNICO foi iniciado.
Sistema	19/07/2024 10:02:41	O lote 1 - LOTE ÚNICO foi finalizado.
Fornecedor	19/07/2024 14:38:21	boa tarde
Fornecedor	19/07/2024 14:38:34	o prazo que o senhor pregoeiro nos passou foi no 22/07/2024 às 14:25...
Pregoeiro(s)	19/07/2024 14:43:19	boa
Pregoeiro(s)	19/07/2024 14:43:27	Bom tarde, senhor licitante.
Pregoeiro(s)	19/07/2024 14:44:00	Tivemos um problema com a data, no caso seria hoje, dia 19/07. Dessa forma, estamos corrigir.
Fornecedor	19/07/2024 14:44:19	Estamos disponível para fazer a adequação da proposta.
Pregoeiro(s)	19/07/2024 14:44:24	O lote 1 - LOTE ÚNICO foi cancelado pelo(s) pregoeiro(s). Motivo: ERRO.
Fornecedor	19/07/2024 14:44:51	por favor, nos dê um pequeno prazo pra realizar...
Fornecedor	19/07/2024 14:48:04	O senhor está cancelando o Certame?
Fornecedor	19/07/2024 14:48:49	Ou vai ajustar para que possamos enviar nossa proposta?
Pregoeiro(s)	19/07/2024 14:55:51	O sistema já está corrigido, paci que seja concedido novamente o prazo para a empresa A AQUINO. T DE
Pregoeiro(s)	19/07/2024 14:56:11	Um momento.
Pregoeiro(s)	19/07/2024 15:08:46	Senhores licitantes, estamos dando prosseguimento ao certame segundo letra at 08:30.
Fornecedor	19/07/2024 15:10:23	estou quase terminando aqui.
Pregoeiro(s)	22/07/2024 08:32:02	Bom dia, senhores licitantes.
Fornecedor	22/07/2024 13:33:35	Tendo em vista que o lote 8.24, não especifica o documento "termo de abertura e encerramento", a empresa T de A Aquino, gostaria de manifestar recurso.
Pregoeiro(s)	22/07/2024 13:39:42	Senhor licitante, em momento oportuno o mesmo poderá entrar com recurso.
Fornecedor	22/07/2024 13:45:49	Ok, obrigado.

Rua Deocleciano Aragão, 15 – Centro – Novo Oriente - Ceará. CEP 63.740-000.

CNPJ: 07.982.010/0001-19 – CGF: 06.920.311-3

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



Fornecedor	22/07/2024 14:38:01	Manifestamos intenção de recurso, tendo em vista a decisão de habilitação da referida empresa T DE A AQUINO, por conta que o senhor pregoeiro suprimiu equivocadamente o tempo de apresentação da documentação de habilitação desobedecendo o que diz o edital no subitem 7.11.1 e por não haver exigência legal contida no termo convocatório.
Pregoeiro(a)	22/07/2024 14:45:45	Considerando a falta de manifestação imediata e motivada do(s) demais representante(s) devidamente credenciado(s), registramos a preclusão temporal do direito de recurso. Por oportuno, lembro que o processo administrativo referente a esse certame licitatório está à disposição de todos na sede desta entidade.
Pregoeiro(a)	22/07/2024 14:50:24	Senhor licitante, o prazo para anexar documentos de habilitação é de 2 horas e lhe foi concedido (podendo ser comprovado através do chat com os horários), estando assim de acordo com o item 7.11.1 do edital.
Fornecedor	22/07/2024 14:52:54	Tendo em vista que o item 8.24, não especifica o documento "termo de abertura e encerramento", a empresa T de A Aquino, gostamos de manifestar recurso.
Pregoeiro(a)	22/07/2024 14:55:30	Senhor licitante, foi concedido o prazo de 15 minutos para manifestação de recurso na plataforma, e mesmo não apresentando a intenção em tempo hábil, dessa forma a participante, encontra-se inabilitada.
Pregoeiro(a)	22/07/2024 14:56:40	Dessa forma, iremos finalizar a sessão que foi feita de acordo com a lei, sendo concedido o prazo de 15 minutos para que as empresas apresentassem manifestação de recurso através da plataforma. Com isso, finalizamos a sessão.
Pregoeiro(a)	22/07/2024 14:56:43	Dessa forma, iremos finalizar a sessão que foi feita de acordo com a lei, sendo concedido o prazo de 15 minutos para que as empresas apresentassem manifestação de recurso através da plataforma. Com isso, finalizamos a sessão.
Fornecedor	22/07/2024 14:56:47	Senhor Pregoeiro, eu envio a mensagem solicitando:
Fornecedor	22/07/2024 14:56:50	T DE A AQUINO, 22/07/2024 14:38:01 Manifestamos intenção de recurso, tendo em vista a decisão de habilitação da referida empresa T DE A AQUINO, por conta que o senhor pregoeiro suprimiu equivocadamente o tempo de apresentação da documentação de habilitação desobedecendo o que diz o edital no subitem 7.11.1 e por não haver exigência legal contida no termo convocatório.
Fornecedor	22/07/2024 14:57:08	Foi enviado dentro do prazo.
Fornecedor	22/07/2024 14:57:16	dentro"
Fornecedor	22/07/2024 14:58:48	as 22/07/2024 14:38:45, foi solicitado, e as 22/07/2024 14:38:01, enviamos a solicitação.
Pregoeiro(a)	22/07/2024 14:59:00	Senhor licitante, você manifestou-se aqui no chat. Mas o correto é através da plataforma. O mesmo gerou uma mensagem acima "Considerando a falta de manifestação imediata e motivada do(s) demais representante(s) devidamente credenciado(s), registramos a preclusão temporal do direito de recurso. Por oportuno, lembro que o processo administrativo referente a esse certame licitatório está à disposição de todos na sede desta entidade."
Pregoeiro(a)	22/07/2024 15:00:13	tendo em vista que nenhuma empresa manifestou intenção de recurso. Qualquer dúvida acerca do tempo de habilitação, manifestação de recurso você pode entrar em contato em contato com a plataforma para tirar suas dúvidas.
Fornecedor	22/07/2024 15:00:17	A preçcia plataforma por suporte em chat, me informou que a manifestação seria por esse chat.
Fornecedor	22/07/2024 15:03:09	Você: 22/07/2024 13:15 ainda não vi campo pra manifestar. Nara: 22/07/2024 13:15 você precisa pedir pelo chat Nara: 22/07/2024 13:16 pelo Nara: do seu lado direito na parte inferior
Fornecedor	22/07/2024 15:03:13	Você:



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



		ainda 22/07/2024 Não: você 22/07/2024 Não: pelo* 22/07/2024 Não: do seu lado direito na parte inferior	ainda não vi campo pra manifestar	13:16 chat 13:16 13:16
Fornecedor	22/07/2024 15:04:16	essa foi um trecho que tenho da pessoa do suporte da plataforma enviado por chat, e recebido todo atendimento por e-mail.		
Pregoeiro(s)	22/07/2024 15:09:39	Senhor licitante, o item 8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 15 minutos, sob pena de preclusão;		
Pregoeiro(s)	22/07/2024 15:10:29	O item 8.3.1 do edital é claro, quanto a isso. Sendo concedido o prazo de 15 minutos para manifestação de recurso.		
Pregoeiro(s)	22/07/2024 15:11:29	Com isso finalizamos a sessão e quaisquer dúvidas, entrar em contato diretamente com a plataforma M2A.		
Fornecedor	22/07/2024 15:11:31	Mas nos manifestamos. O suporte da plataforma nos orientou a solicitar por esse chat.		
Pregoeiro(s)	22/07/2024 15:11:41	Com isso finalizamos a sessão e quaisquer dúvidas, entrar em contato diretamente com a plataforma M2A.		
Fornecedor	22/07/2024 15:12:31	E durante o período pra manifestar, enviamos prints do chat.		

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MANOEL TAVARES DO NASCIMENTO NETO
EQUIPE DE APOIO

ANTONIO SERGIO FERNANDES SAMPAIO
EQUIPE DE APOIO

SABRINNY RODRIGUES COUTINHO
PREGOEIRO(A)



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 00.007/2024

Após analisado o resultado da licitação na modalidade Pregão nº 00.007/2024, referente ao Processo Administrativo nº 00.007/2024, o(a) Sr(a). MARIA DO SOCORRO VIEIRA SOUSA TEIXEIRA, Ordenador de Despesas, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

26.158.902/0001-44 - HTM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

1 - LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (6.000 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Educação na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, manutenção corre	Não se aplica	12.0	MES	6.600,00	4.450,00	53.400,00
2	Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (2.000 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Infraestrutura na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, manutenção	Não se aplica	12.0	MES	5.101,01	2.200,00	26.400,00
3	Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (2.000 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Saúde na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, manutenção corre	Não se aplica	12.0	MES	5.763,00	3.150,00	37.800,00
4	Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (2.000 MEGABITS) de acesso a internet para atender	Não se aplica	12.0	MES	4.603,50	2.220,00	26.640,00

Rua Deocleciano Aragão, 15 - Centro - Novo Oriente - Ceará. CEP 63.744-000
CNPJ: 07.982.010/0001-19 - CGF: 06.920.311-3



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



	as necessidades da secretaria de Administração/Finanças na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, na						
5	Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (600 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de ac	Não se aplica	12,0	MES	2.380,80	1.550,00	18.600,00
6	Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (600 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Esporte, Cultura, Juventude e Idade na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso	Não se aplica	12,0	MES	2.847,15	1.230,00	14.760,00
7	Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (2.000 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Trabalho e Assistência Social na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso w	Não se aplica	12,0	MES	2.380,80	1.200,00	14.400,00
Total do lote.....							R\$ 192.000,00

Adjudicado para HTM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 26.158.902/0001-44, pelo melhor valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), em 22/07/2024.

Sabrinny R. Coutinho
SABRINNY RODRIGUES COUTINHO
PREGOEIRO(A)

[Handwritten signatures]

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Unid.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (6.000 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Educação na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de 1º público, com instalação de pontos de acesso wifi, manutenção corre		12.0	MES	6.600,00	4.450,00	53.400,00
2	Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (2.000 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de 1º público, com instalação de pontos de acesso wifi, manutenção		12.0	MES	5.101,01	2.200,00	26.400,00
3	Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (2.000 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Saúde na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de 1º público, com instalação de pontos de acesso wifi, manutenção		12.0	MES	5.763,00	3.150,00	37.800,00
4	Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (2.000		12.0	MES	4.603,50	2.220,00	26.640,00

CNPJ: 07.982.010/0001-19 - CGF: 06.920.311-3



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



	MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Administração/Finanças na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso wifi, ma						
5	Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (500 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de ac	Não se aplica	12.0	MES	2.380,80	1.550,00	18.600,00
6	Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (500 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Esporte cultura juventude e lazer na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso	Não se aplica	12.0	MES	2.847,15	1.230,00	14.760,00
7	Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado (2.000 MEGABITS) de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria de Trabalho e Assistência Social na zona urbana e rural do Município de Novo Oriente CE, com disponibilidade de IP Público, com instalação de pontos de acesso w	Não se aplica	12.0	MES	2.380,80	1.200,00	14.400,00
Total de lote.....							R\$ 192.000,00

Homologado para HTM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA inscrita no CNPJ/ME N° 26.158.982/0001-44, pelo melhor valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), em 22/07/2024.


MARIA DO SOCORRO VIEIRA SOUSA TEIXEIRA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS
MATRICULA Nº 008.01.01.2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ANEXO II - PESQUISAS DE PREÇOS E MAPA



[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº: 2024.12.06-0001

DATA DO PROCESSO

06/12/2024

DESCRIÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO AO ACESSO À INTERNET COM CONEXÃO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.

HISTÓRICO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO AO ACESSO À INTERNET COM CONEXÃO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE

SECRETARIAS DO PROCESSO

SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMPREENDEDORISMO E CIDADANIA

www.acotacao.com.br/autenticar

CHAVE1: f7fab9eff512b49bcf72a9c5eae6b124

CHAVE2: 8613985ec49eb8f757ae6439e879bb2a



DOCUMENTOS DO PROCESSO



SOLICITAÇÃO



ITENS DO PROCESSO



MAPA DE PREÇO



JUSTIFICATIVA



AUTORIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br



PREÇO REFERÊNCIA DOS ITENS

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	G10 Servicos e Consultoria em Tecnologia da Informacao Ltda CPF/CNPJ: 37594830000102	Número da licitação: 90013/2024 Data da licitação: 02/10/2024 Descrição do item: ACESSO A INTERNET VIA CABO Unidade de medida: NÃO INFORMADA Município: - Origem: COMPRAS NET	313,00	Não Informada

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF- DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicacao Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DA SERRA VERDE DOS DELFINOS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicacao Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE AREIAS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicacao Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE BARRA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicacao Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE BONFIM, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicacao Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI-CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br



ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE COLINA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicação Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE GAMILEIRA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicação Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE GRANJA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicação Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE ICÓ, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicação Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE MACAPA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicação Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês

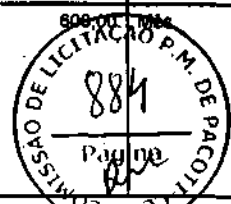
ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE MADALENA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicação Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês



ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE OITICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicacao Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês



ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE OURO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicacao Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE PARQUE SAO JOSE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicacao Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE ROLADOR, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicacao Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE SANTANA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicacao Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicacao Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês



ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE SERRA VERDE DA TIMBAUBA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistefbras Sistema de Telecomunicacao Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês



ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE TIMBAUBA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistefbras Sistema de Telecomunicacao Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE VOLTA DO RIO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistefbras Sistema de Telecomunicacao Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA ESPAÇO INFANTIL - MACAPÁ, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Kamila Barroso de Aquino CPF/CNPJ: 10715367000145	Número da licitação: 1001.02.2024-DE Data da licitação: 10/01/2024 Descrição do item: LINK DE INTERNET DEDICADO 100MBPS Unidade de medida: MÊS Município: GUAJUBA - Origem: TCE-CE	449,99	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA GENTE INOCENTE - AREIAS - , COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Kamila Barroso de Aquino CPF/CNPJ: 10715367000145	Número da licitação: 1001.02.2024-DE Data da licitação: 10/01/2024 Descrição do item: LINK DE INTERNET DEDICADO 100MBPS Unidade de medida: MÊS Município: GUAJUBA - Origem: TCE-CE	449,99	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA RAIOS DE SOL - ROLADOR, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Kamila Barroso de Aquino CPF/CNPJ: 10715367000145	Número da licitação: 1001.02.2024-DE Data da licitação: 10/01/2024 Descrição do item: LINK DE INTERNET DEDICADO 100MBPS Unidade de medida: MÊS Município: GUAJUBA - Origem: TCE-CE	449,99	Mês



ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE
SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA SAO JOSE-PLANALTO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Kamila Barroso de Aquino CPF/CNPJ: 10715367000145	Número da licitação: 1001.02.2024-DE Data da licitação: 10/01/2024 Descrição do item: LINK DE INTERNET DEDICADO 100MBPS Unidade de medida: MÊS Município: GUAJUBA - Origem: TCE-CE	449,99	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE
SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA VOVO LOURDES - OURO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Kamila Barroso de Aquino CPF/CNPJ: 10715367000145	Número da licitação: 1001.02.2024-DE Data da licitação: 10/01/2024 Descrição do item: LINK DE INTERNET DEDICADO 100MBPS Unidade de medida: MÊS Município: GUAJUBA - Origem: TCE-CE	449,99	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE
SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA DE ARTES - BCA,

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistebras Sistema de Telecomunicacao Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE
SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA ENEAS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Kamila Barroso de Aquino CPF/CNPJ: 10715367000145	Número da licitação: 1001.02.2024-DE Data da licitação: 10/01/2024 Descrição do item: LINK DE INTERNET DEDICADO 100MBPS Unidade de medida: MÊS Município: GUAJUBA - Origem: TCE-CE	449,99	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE
SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA FERNANDO MOREIRA SALES - SANTANA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Kamila Barroso de Aquino CPF/CNPJ: 10715367000145	Número da licitação: 1001.02.2024-DE Data da licitação: 10/01/2024 Descrição do item: LINK DE INTERNET DEDICADO 100MBPS Unidade de medida: MÊS Município: GUAJUBA - Origem: TCE-CE	449,99	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE
SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA FRANCISCO ALVES BARBOSA - OITICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Kamila Barroso de Aquino CPF/CNPJ: 10715367000145	Número da licitação: 1001.02.2024-DE Data da licitação: 10/01/2024 Descrição do item: LINK DE INTERNET DEDICADO 100MBPS Unidade de medida: MÊS Município: GUAJUBA - Origem: TCE-CE	449,99	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE
SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA MARIA VIDAL MARQUES - BONFIM, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Kamila Barroso de Aquino CPF/CNPJ: 10715367000145	Número da licitação: 1001.02.2024-DE Data da licitação: 10/01/2024 Descrição do item: LINK DE INTERNET DEDICADO 100MBPS Unidade de medida: MÊS Município: GUAJUBA - Origem: TCE-CE	449,99	Mês



ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA ESCOLA ROSA MAIA REBOUÇAS - VOLTA DO RIO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Kamila Barroso de Aquino CPF/CNPJ: 10715367000145	Número da licitação: 1001.02.2024-DE Data da licitação: 10/01/2024 Descrição do item: LINK DE INTERNET DEDICADO 100MBPS Unidade de medida: MÊS Município: GUAJUABA - Origem: TCE-CE	449,99	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA ESCOLA SAO LUIS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Kamila Barroso de Aquino CPF/CNPJ: 10715367000145	Número da licitação: 1001.02.2024-DE Data da licitação: 10/01/2024 Descrição do item: LINK DE INTERNET DEDICADO 100MBPS Unidade de medida: MÊS Município: GUAJUABA - Origem: TCE-CE	449,99	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA ESCOLA SAO SEBASTIAO - BOA HORA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Kamila Barroso de Aquino CPF/CNPJ: 10715367000145	Número da licitação: 1001.02.2024-DE Data da licitação: 10/01/2024 Descrição do item: LINK DE INTERNET DEDICADO 100MBPS Unidade de medida: MÊS Município: GUAJUABA - Origem: TCE-CE	449,99	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÕES COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Kamila Barroso de Aquino CPF/CNPJ: 10715367000145	Número da licitação: 1001.02.2024-DE Data da licitação: 10/01/2024 Descrição do item: LINK DE INTERNET DEDICADO 100MBPS Unidade de medida: MÊS Município: GUAJUABA - Origem: TCE-CE	449,99	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS.

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	L Pinheiro de Freitas CPF/CNPJ: 24113624000183	Número da licitação: 20240314011-DL Data da licitação: 05/03/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA. Unidade de medida: MÊS Município: CHOROZINHO - Origem: TCE-CE	1.045,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMPREENDEDORISMO E CIDADANIA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	L Pinheiro de Freitas CPF/CNPJ: 24113624000183	Número da licitação: 20240314011-DL Data da licitação: 05/03/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA. Unidade de medida: MÊS Município: CHOROZINHO - Origem: TCE-CE	1.045,00	Mês



ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS.

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	L Pinheiro de Freitas CPF/CNPJ: 24113624000183	Número da licitação: 20240314011-DL Data da licitação: 05/03/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA. Unidade de medida: MÊS Município: CHOROZINHO - Origem: TCE-CE	1.045,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Kamila Barroso de Aquino CPF/CNPJ: 10715367000145	Número da licitação: 1001.02.2024-DE Data da licitação: 10/01/2024 Descrição do item: LINK DE INTERNET DEDICADO 100MBPS Unidade de medida: MÊS Município: GUAÍUBA - Origem: TCE-CE	449,99	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NAS PRAÇAS DA SEDE COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicação Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO ANEXO DA CRECHE SÃO JOSÉ, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Kamila Barroso de Aquino CPF/CNPJ: 10715367000145	Número da licitação: 1001.02.2024-DE Data da licitação: 10/01/2024 Descrição do item: LINK DE INTERNET DEDICADO 100MBPS Unidade de medida: MÊS Município: GUAÍUBA - Origem: TCE-CE	449,99	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO CAPS DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicação Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicação Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês



ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO CENTRO DE REFERENCIA - CRAS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 300 MBPS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Bit Informatica Eireli CPF/CNPJ: 05726894000115	Número da licitação: 003.2024-DL Data da licitação: 24/06/2024 Descrição do item: LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET Unidade de medida: MÊS Município: ITAICABA - Origem: TCE-CE	900,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSE EVANDRO PIMENTA,

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicacao Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicacao Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PAÇO MUNICIPAL ABERTO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	On Oestenets Ltda CPF/CNPJ: 36247168000143	Número da licitação: 150/2024 Data da licitação: 02/09/2024 - Homologação: 02/09/2024 Descrição do item: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DE 500 MBPS DE DOWNLOAD E 500 MBPS DE UPLOAD COM 01 IP PÚBLICO E FIXO, ROUTER BOARD MIKROTIK, SLA DE 2 HORAS. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, EQUIPAMENTOS E COMODATO - LAGO MUNICIPAL. Unidade de medida: MÊS Município: SÃO JOSÉ DO CEDRO - Origem: PCP	630,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PAÇO MUNICIPAL FECHADO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	On Oestenets Ltda CPF/CNPJ: 36247168000143	Número da licitação: 150/2024 Data da licitação: 02/09/2024 - Homologação: 02/09/2024 Descrição do item: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DE 500 MBPS DE DOWNLOAD E 500 MBPS DE UPLOAD COM 01 IP PÚBLICO E FIXO, ROUTER BOARD MIKROTIK, SLA DE 2 HORAS. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, EQUIPAMENTOS E COMODATO - LAGO MUNICIPAL. Unidade de medida: MÊS Município: SÃO JOSÉ DO CEDRO - Origem: PCP	630,00	Mês

[Handwritten signatures and initials]



ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO POSTO DE SAUDE DE AREIAS DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicacao Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA BOA HORA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicacao Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA BONFIM, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicacao Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA CAITITU DE BAIXO, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicacao Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA CAITITU DE CIMA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicacao Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA COLINA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicacao Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br



ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA GAMELEIRA, DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicacao Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA ICÓ, DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicacao Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA OTICICA, DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicacao Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA SANTA MARIA, DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicacao Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA SANTANA, DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicacao Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA SANTO ANTONIO, DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicacao Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês



ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA SERRA VERDE, DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicacao Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA TIMBAUBA, DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicacao Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA VOLTA DO RIO, DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicacao Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DO MACAPÁ, DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicacao Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DO OURO, DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicacao Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DO PARQUE SÃO JOSÉ

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicacao Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br



ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DO ROLADOR, DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicacao Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF PLANALTO, DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicacao Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF SEDE 1 DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicacao Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF SEDE 2 -GRANJA- DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistelbras Sistema de Telecomunicacao Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO Á CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO SETOR DE CONTABILIDADE COM VELOCIDADE MÍNIMA DE

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	On Oastenets Ltda CPF/CNPJ: 38247168000143	Número da licitação: 150/2024 Data da licitação: 02/09/2024 - Homologação: 02/09/2024 Descrição do item: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DE 500 MBPS DE DOWNLOAD E 500 MBPS DE UPLOAD COM 01 IP PÚBLICO E FIXO, ROUTER BOARD MIKROTIK, SLA DE 2 HORAS. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, EQUIPAMENTOS E COMODATO - LAGO MUNICIPAL. Unidade de medida: MÊS Município: SÃO JOSÉ DO CEDRO - Origem: PCP	630,00	Mês



ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO SETOR DE CONTROLADORIA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	On Oestenets Ltda CPF/CNPJ: 36247168000143	Número da licitação: 150/2024 Data da licitação: 02/09/2024 - Homologação: 02/09/2024 Descrição do item: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DE 500 MBPS DE DOWNLOAD E 500 MBPS DE UPLOAD COM 01 IP PÚBLICO E FIXO, ROUTER BOARD MIKROTIK, SLA DE 2 HORAS. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS; EQUIPAMENTOS E COMODATO - LAGO MUNICIPAL. Unidade de medida: MÊS Município: SÃO JOSÉ DO CEDRO - Origem: PCP	630,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO SETOR DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sistebras Sistema de Telecomunicacao Brasileiro Ltda CPF/CNPJ: 07775292000183	Número da licitação: 2024011501 CMP Data da licitação: 15/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: MÊS Município: PARAMOTI - Origem: TCE-CE	600,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO SETOR DE LICITAÇÃO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE

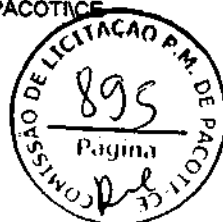
Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	On Oestenets Ltda CPF/CNPJ: 36247168000143	Número da licitação: 150/2024 Data da licitação: 02/09/2024 - Homologação: 02/09/2024 Descrição do item: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DE 500 MBPS DE DOWNLOAD E 500 MBPS DE UPLOAD COM 01 IP PÚBLICO E FIXO, ROUTER BOARD MIKROTIK, SLA DE 2 HORAS. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS; EQUIPAMENTOS E COMODATO - LAGO MUNICIPAL. Unidade de medida: MÊS Município: SÃO JOSÉ DO CEDRO - Origem: PCP	630,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE,

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Cariluz Provedores de internet Ltda CPF/CNPJ: 15420705000135	Número da licitação: Data da licitação: 02/01/2024 - Homologação: 02/01/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORNECIMENTO DE INTERNET UTILIZANDO TECNOLOGIA ATRAVES DE FIBRA OPTICA DESDE SEU DATACENTER NA SEDE DA EMPRESA ATE O DESTINO FINAL MUNICIPIO PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO Unidade de medida: MÊS Município: NOVA RAMADA - Origem: PNCP	497,00	Mês

ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS.

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	L Pinheiro de Freitas CPF/CNPJ: 24113824000183	Número da licitação: 20240314011-DL Data da licitação: 05/03/2024 Descrição do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA. Unidade de medida: MÊS Município: CHOROZINHO - Origem: TCE-CE	1.045,00	Mês



JUSTIFICATIVA Nº: 2024.12.06-0001

DA CONSTRUÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

Dentre as fases da despesa pública ressaltamos a importância das fases iniciais de planejamento, que consiste na identificação e especificação das necessidades da Administração Pública incluindo-se o levantamento de custos prévios para cada objeto, resguardando-se princípios como economicidade e eficiência, impendendo destacar que um planejamento coerente, da base a uma obtenção eficiente de valores prévios e em consequência valores de contratação, elevando a assertividade da administração pública no atendimento integral das demandas de interesse público.

O planejamento das despesas públicas tem previsão em diversos mandamentos legais, como nos art. 28 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tratam das modalidades tradicionais de licitação.

No que tange ao levantamento de custos prévios para atesto da vantajosidade econômica e financeira nas contratações públicas, é salutar mencionar que este também está previsto na legislação pátria, em especial na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, e deve ser sempre providenciado na fase interna da despesa, seja passível de licitação ou não uma, sempre priorizando uma "ampla pesquisa de preços", como se vê:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

.....
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

.....
§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

DA PESQUISA DE PREÇOS POR CESTAS DE PREÇOS

O posicionamento dos Tribunais de Contas sobre o tema levantamento de preços prévios e Pesquisa de Preços, vem evoluindo e nesta seara registramos posição do TCU – Tribunal de contas da União:

Acórdão 1875/2021 – TCU – Ministro Raimundo Carreiro. (grifos próprios)

17. No caso em tela, verifiquei que devido ao ineditismo da contratação, o Ministério da Economia não teve alternativa a não ser estimar o valor a ser contratado em pesquisa exclusivamente junto a fornecedores. Sobre esse ponto, o Tribunal tem destacado a importância de que as pesquisas de preços sejam baseadas em uma "cesta de preços", devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames.

O esteio da evolução a União editou diversas normas privilegiando a Pesquisa de Preços Eletrônica, dentre as quais a IN nº 05/2014 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, depois alterada pela IN nº 03/2017, finalmente na IN nº 73/2020 e citada também na IN nº 65/2021:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

Art. 3º a pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

- I - identificação do agente responsável pela cotação;
- II - caracterização das fontes consultadas;
- III - série de preços coletados;
- IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e
- V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

.....

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I - painei de preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepacos, desde que as cotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br



refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

O extinto TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará tratou do tema em consulta enviada pela Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza, em 2013, senão vejamos:

Processo nº: 2013.FOR.CON.03741/13. Natureza: Processo Normativo Consultivo. Consultante: IVO FERREIRA GOMES - Secretário Municipal de Educação de FORTALEZA. Interessado: Secretaria Municipal de Educação de FORTALEZA. Relator: Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho. PARECER TÉCNICO SOBRE CONSULTA Nº 03/2014.

2) São vedadas as cotações obtidas em sítios de leilão ou intermediação de venda, bem como há de ser avaliada a aplicação de deflator ao preço obtido para as cotações de preço unitário do produto ou serviço.

2.1) Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações;

2.2) O valor da cotação de preços deve englobar os preços unitários, sempre que viável, considerando a quantia - relativa ao frete e demais acréscimos porventura cobrados ao produto, ou seja, o "menor preço", para fins de coleta, deve ser o valor final, com vistas a resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos;

2.3) Os preços cotados devem ser impressos da página relativa ao site original do produto pesquisado, constando expressamente, além da indicação do fornecedor do produto ou serviço a ser licitado e dos preços, o endereço eletrônico visitado, a data e a hora da pesquisa.

Preços fixados por órgãos oficiais são confirmados como opção viável e coerente na obtenção de preços prévios para garantia de economicidade e vantajosidade das contratações públicas conforme valores de mercado.

"É obrigatória, nos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, a consulta dos preços correntes no mercado, dos fixados por órgão oficial competente ou, ainda, dos constantes em sistema de registro de preços. A ausência de pesquisa de preços configura descumprimento de exigência legal", nas palavras da relatora Ministra Ana Arraes, no Acórdão 2380/2013 – TCU.

Ainda sobre o Acórdão 1875/2021 – Plenário, o relator ao final de em seu voto consolidado reitera que é recomendável que a pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo da licitação seja prioritariamente obtida a partir de "cesta de preços", nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 23.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



Dessa forma temos que a legislação atual, mantendo o entendimento que já vinha se formando, prevê, e o TCU privilegia, a coleta por meio do que se tem chamado por "cestas de preços", sendo esta um apanhado de preços contratados por outros órgãos públicos, em pactos firmados em até 1 (um) ano antecedente à data da cotação.

Temos então a preferência das Cortes de Contas pela pesquisa realizada em bancos de dados múltiplos, de forma ampla e abrangente, como os constantes no PNCP - que ainda não possui instrumento direto no site, mas pode ser consultado via Compras.gov - dentre outros como o Banco de Preços em Saúde - BPS, bancos de preços dos governos estaduais, e mesmo contratos firmados e cadastrados nos Tribunais de Contas dos Estados e Municípios, onde houver.

A pesquisa ora apresentada utiliza-se de sistema informatizado que agrega exatamente todos os bancos de dados relatados, em especial: Governo do Estado, Comprasnet.gov, BPS e Tribunal de Contas do Estado, englobando, portanto, praticamente todas as fontes existentes.

Esse conjunto de preços ao qual me referi como "cesta de preços aceitáveis" pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusive aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado.

Em linhas gerais resta justificada de pronto a escolha de fornecedores cadastrados ou que já tenham mantido algum vínculo com o Ente, como a prestação de serviço anterior, ou a venda de bens em algum momento, restando explicada a opção pelo fornecedor específico, posto este já ter tido relação contratual com a Unidade Gestora e ter seus dados em cadastro, bem como já ter sua competência atestada pelo próprio órgão.

Por todo o exposto, é inquestionável a necessidade de um planejamento eficiente das despesas públicas levando-se em conta as características detalhadas de cada objeto e uma estimativa prévia de custos diversificada baseada prioritariamente em valores de bancos ou painéis de preços de órgãos públicos, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, pesquisa com potenciais fornecedores, com ressalva que a utilização exclusiva dessa fonte não se presta a atestar a vantajosidade das contratações públicas.

Pacoti-CE, 19 de Dezembro de 2024.

Glaucia Maria Carlos de Holanda
Glaucia Maria Carlos de Holanda
Diretora de Compras



JUSTIFICATIVA Nº: 2024.12.06-0001

DA CONSTRUÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

Dentre as fases da despesa pública ressaltamos a importância das fases iniciais de planejamento, que consiste na identificação e especificação das necessidades da Administração Pública incluindo-se o levantamento de custos prévios para cada objeto, resguardando-se princípios como economicidade e eficiência, impendendo destacar que um planejamento coerente, da base a uma obtenção eficiente de valores prévios e em consequência valores de contratação, elevando a assertividade da administração pública no atendimento integral das demandas de interesse público.

O planejamento das despesas públicas tem previsão em diversos mandamentos legais, como nos art. 28 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tratam das modalidades tradicionais de licitação.

No que tange ao levantamento de custos prévios para atesto da vantajosidade econômica e financeira nas contratações públicas, é salutar mencionar que este também está previsto na legislação pátria, em especial na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, e deve ser sempre providenciado na fase interna da despesa, seja passível de licitação ou não uma, sempre priorizando uma "ampla pesquisa de preços", como se vê:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

DA PESQUISA DE PREÇOS DIRETA COM FORNECEDOR

Diferente da legislação anterior a Lei nº 14.133/2021 agora traz em seu bojo de forma clara e detalhada como deve ser o procedimento de pesquisa de preços, reiterando sua obrigatoriedade desde a preparação do certame, como se vê no art. 18, passando a reunir todas as formas aceitáveis para a coleta de preços no art. 23, e finalmente legislando sobre a pesquisa direta com o fornecedor, prática anteriormente praticada com fulcro em entendimentos das Cortes de Contas.

O citado art. 23 ensina que dentre as formas de pesquisa de preços disponíveis uma é a consulta ao fornecedor, como vemos:

Art. 23.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Impende destacar que o roll elaborado na lei até esta data não possui entendimento pacificado acerca de prioridades, estando a Unidade Gestora livre para optar pela melhor forma de cotação dentro de suas possibilidades tecnológicas, humanas e regionais, afinal um preço de produto no Rio Grande do Sul não é o mesmo praticado em Roraima, os meios de produção são diferenciados, incidem ainda impostos estaduais ou municipais, frete, logística de entrega ou prestação do serviço, afora as peculiaridades de cada macro e microrregião.

Dessa forma é de suma importância observar a melhor forma de garantir uma pesquisa que reflita a realidade dos preços praticados no mercado. Ficando ao arbítrio do Ente a escolha abalizada, responsável e planejada da forma de coleta de preços, podendo, nos termos da lei, serem usadas formas "combinadas ou não" dos incisos constantes no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A consulta ao fornecedor deve ser feita com no "mínimo 3 (três) fornecedores mediante solicitação formal de cotação" e urge "que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência", ou seja, a coleta com fornecedores antes baseada em decisões administrativas do TCU e demais Cortes de Contas agora resta normatizada, passando a ser lei, garantindo a possibilidade ao gestor.

Todavia importante destacar que o TCU tende a preferir o uso da cesta de preços em detrimento da pesquisa direta porém sem excluir esta, como vemos:

Acórdão 1875/2021 – TCU – Ministro Raimundo Carreiro. (grifos próprios)



18. A pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser a exceção, especialmente em serviços, pois, via de regra, incorpora variação para maior, o que pode gerar o risco de que a administração contrate em preços elevados. Mesmo durante o certame, há risco de que os preços, inflados por uma pesquisa malfeita, acabem sendo aceitos pela administração.

23. O que aconteceu no pregão em análise deve servir como alerta de que as pesquisas de preços devem ser feitas com fornecedores somente em casos extremos. E, nesses casos, os requisitos da contratação devem ser os mínimos necessários, a fim de que a administração busque a competição durante o pregão.

Podemos ver que a pesquisa de preços direta com fornecedores não foi abolida, tampouco proscria, ao contrário, agora o instituto da pesquisa de preços diretamente com o fornecedor encontra-se "legalizado", posto que normatizado em lei federal, independente de entendimentos das Cortes de Contas.

Apenas os Tribunais de Contas sugerem que haja uma explicação para que a coleta seja exclusivamente via propostas de fornecedores.

É de se convir que para alguns serviços de cunho regional ou cujos fornecedores sejam rurais, ou ainda que urbanos, mas de baixo entendimento, ou ainda sem experiência na área de contratações pública, ou mesmo sem meio digitais para acessar sites e e-mail, a coleta possa ser realizada pessoalmente com o proponente, em especial quando há a obrigação de obter valores locais, como no caso da agricultura familiar, ou mesmo quando se pretende incentivar o comércio local, seguindo a Lei Complementar nº 123/2006, que privilegia as pequenas e microempresas, é indispensável a pesquisa de preços local.

Merece destaque ainda que a Lei nº 14.133/2021 fora construída com base nas legislações anteriores, bem como em novas tendências e com as decisões e entendimentos pacíficos e reiterados do Tribunal de Contas da União, assim não há que se jogar fora, ou esquecer, os entendimentos pretéritos desta Corte, como é o caso do Acórdão abaixo:

(...) no caso de não ser possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais para a estimativa de custos que antecederem os processos licitatórios, deve ser realizada pesquisa de preços contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado. (...) caso não seja possível obter esse número de cotações, deve ser elaborada justificativa circunstanciada." (ACÓRDÃO Nº 2.531/11 - TCU - PLENÁRIO)

Acerca da combinação de formas para embasar a pesquisa de preços é pacificada a corrente que entende que o ato deva ser amplo, buscando em várias fontes diversas, como se verifica no Acórdão no 2.170/2007:

Esse conjunto de preços ao qual me referi como "cesta de preços aceitáveis" pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusive aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado.

Em linhas gerais resta justificada de pronto a escolha de fornecedores cadastrados ou que já tenham mantido algum vínculo com o Ente, como a prestação de serviço anterior, ou a venda de bens em algum momento, restando explicada a opção pelo fornecedor específico, posto este já ter tido relação contratual com a Unidade Gestora e ter seus dados em cadastro, bem como já ter sua competência atestada pelo próprio órgão.

Por todo o exposto, é inquestionável a necessidade de um planejamento eficiente das despesas públicas levando-se em conta as características detalhadas de cada objeto e uma estimativa prévia de custos diversificada baseada prioritariamente em valores de bancos ou painéis de preços de órgãos públicos, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, pesquisa com potenciais fornecedores, com ressalva que a utilização exclusiva dessa fonte não se presta a atestar a vantagem das contratações públicas.

Pacoti-CE, 19 de Dezembro de 2024.

Glaucia Maria Carlos de Holanda
Glaucia Maria Carlos de Holanda
Diretora de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTICE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br



RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2024.12.06-0001 - DATA: 19/12/2024

ESPECIFICAÇÃO/OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO AO ACESSO À INTERNET COM CONEXÃO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PACOTICE

Item	Descrição do Item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA BIBLIOTECA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	310,97	3.731,64
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF DO MUNICÍPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF DO MUNICÍPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	492,85	5.914,20
3	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DA SERRA VERDE DOS DELFINOS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DA SERRA VERDE DOS DELFINOS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	532,69	6.392,28
4	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE AREIAS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE AREIAS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	541,02	6.492,24
5	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE BARRA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE BARRA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	530,35	6.364,20
6	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE BONFIM, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE BONFIM, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	542,60	6.511,20
7	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE COLINA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE COLINA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	537,32	6.447,84
8	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE GAMILEIRA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE GAMILEIRA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	526,62	6.319,44
9	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	528,77	6.345,24

Assinatura



RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2024.12.06-0001 - DATA: 19/12/2024

	QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE GRANJA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE GRANJA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS				
10	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE ICÓ, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE ICÓ, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	531,35	6.376,20
11	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE MACAPÁ, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE MACAPÁ, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	532,02	6.384,24
12	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE MADALENA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE MADALENA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	555,35	6.664,20
13	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE OITICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE OITICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	549,35	6.592,20
14	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE OURO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE OURO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	581,35	6.976,20
15	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE PARQUE SÃO JOSÉ, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE PARQUE SÃO JOSÉ, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	544,99	6.539,88
16	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE ROLADOR, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE ROLADOR, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	541,49	6.497,88
17	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE SANTANA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE SANTANA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	522,62	6.271,44
18	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ	MÊS	12	508,92	6.107,04

aContratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTICE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2024.12.06-0001 - DATA: 19/12/2024

	DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS				
19	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE SERRA VERDE DA TIMBAUBA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE SERRA VERDE DA TIMBAUBA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	512,02	6.144,24
20	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE TIMBAUBA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE TIMBAUBA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	515,35	6.184,20
21	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE VOLTA DO RIO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE VOLTA DO RIO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	554,99	6.659,88
22	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA ESPAÇO INFANTIL - MACAPÁ, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA ESPAÇO INFANTIL - MACAPÁ, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	MÊS	12	396,55	4.758,60
23	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA GENTE INOCENTE - AREIAS - , COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA GENTE INOCENTE - AREIAS - , COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	MÊS	12	402,87	4.834,44
24	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA RAIOS DE SOL - ROLADOR, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA RAIOS DE SOL - ROLADOR, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	MÊS	12	394,95	4.739,40
25	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA SÃO JOSÉ-PLANALTO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA SÃO JOSÉ-PLANALTO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	MÊS	12	396,62	4.759,44
26	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA VOVO LOURDES - OURO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA VOVO LOURDES - OURO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	MÊS	12	395,95	4.751,40
27	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	515,02	6.180,24

aContratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTICE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2024.12.06-0001 - DATA: 19/12/2024

	QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA DE ARTES - BCA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS				
28	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA ENEAS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA ENEAS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	MÊS	12	396,62	4.759,44
29	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA FERNANDO MOREIRA SALES - SANTANA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA FERNANDO MOREIRA SALES - SANTANA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	MÊS	12	411,62	4.939,44
30	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA FRANCISCO ALVES BARBOSA - OITICICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA FRANCISCO ALVES BARBOSA - OITICICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	MÊS	12	414,95	4.979,40
31	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA MARIA VIDAL MARQUES - BONFIM, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA MARIA VIDAL MARQUES - BONFIM, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	MÊS	12	414,95	4.979,40
32	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA ROSA MAIA REBOUÇAS - VOLTA DO RIO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA ROSA MAIA REBOUÇAS - VOLTA DO RIO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	MÊS	12	414,95	4.979,40
33	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA SAO LUIS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA SAO LUIS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	MÊS	12	398,28	4.779,36
34	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA SAO SEBASTIAO - BOA HORA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA SAO SEBASTIAO - BOA HORA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	MÊS	12	420,82	5.047,44
35	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÕES COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÕES COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	MÊS	12	419,95	5.039,40
36	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	937,82	11.253,84

Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2024.12.06-0001 - DATA: 19/12/2024

	QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS.				
37	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMPREENDEDORISMO E CIDADANIA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMPREENDEDORISMO E CIDADANIA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS.	MÊS	12	937,82	11.253,84
38	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS	MÊS	12	954,49	11.453,88
39	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	MÊS	12	419,95	5.039,40
40	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NAS PRAÇAS DA SEDE COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NAS PRAÇAS DA SEDE COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	598,69	7.184,28
41	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO ANEXO DA CRECHE SÃO JOSÉ, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO ANEXO DA CRECHE SÃO JOSÉ, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS	MÊS	12	378,28	4.539,36
42	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO CAPS DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO CAPS DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	515,35	6.184,20
43	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	515,35	6.184,20
44	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO CENTRO DE REFERÊNCIA - CRAS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 300 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 300 MBPS.	MÊS	12	702,42	8.429,04

Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2024.12.06-0001 - DATA: 19/12/2024

45	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSE EVANDRO PIMENTA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	598,69	7.184,28
46	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	657,02	7.884,24
47	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO PAÇO MUNICIPAL ABERTO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 500 MBPS.	MÊS	12	828,80	9.945,60
48	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO PAÇO MUNICIPAL FECHADO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 500 MBPS.	MÊS	12	828,80	9.945,60
49	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO POSTO DE SAÚDE DE AREIAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO POSTO DE SAÚDE DE AREIAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	556,02	6.672,24
50	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO PSF DA BOA HORA, DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO PSF DA BOA HORA, DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	556,02	6.672,24
51	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO PSF DA BONFIM, DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO PSF DA BONFIM, DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	556,02	6.672,24
52	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO PSF DA CAITITU DE BAIXO, DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO PSF DA CAITITU DE BAIXO, DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	556,02	6.672,24
53	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO PSF DA CAITITU DE CIMA, DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO PSF DA CAITITU DE CIMA, DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	556,02	6.672,24
54	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO PSF DA COLINA, DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	556,02	6.672,24

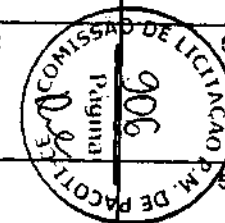




PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO
Nº: 2024.12.06-0001 - DATA: 19/12/2024

	QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA COLINA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.				
55	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA GAMELEIRA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA GAMELEIRA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	556,02	6.672,24
56	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA ICÓ, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA ICÓ, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	556,02	6.672,24
57	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA OITICA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA OITICA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	556,02	6.672,24
58	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA SANTA MARIA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA SANTA MARIA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	556,02	6.672,24
59	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA SANTANA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA SANTANA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	556,02	6.672,24
60	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA SANTO ANTONIO, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA SANTO ANTONIO, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	556,02	6.672,24
61	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA SERRA VERDE, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA SERRA VERDE, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	556,02	6.672,24
62	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA TIMBAUBA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA TIMBAUBA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	556,02	6.672,24



aContratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2024.12.06-0001 - DATA: 19/12/2024

63	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA VOLTA DO RIO, DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	556,02	6.672,24
64	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DO MACAPÁ, DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	556,02	6.672,24
65	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DO OURO, DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	556,02	6.672,24
66	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DO PARQUE SÃO JOSÉ COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	556,02	6.672,24
67	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DO ROLADOR, DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	556,02	6.672,24
68	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF PLANALTO, DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	556,02	6.672,24
69	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF SEDE 1 DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	556,02	6.672,24
70	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF SEDE 2 -GRANJA- DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	556,02	6.672,24
71	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO SETOR DE CONTABILIDADE COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 500 MBPS.	MÊS	12	828,80	9.945,60
72	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO SETOR DE CONTROLADORIA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 500 MBPS.	MÊS	12	828,80	9.945,60
73	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	548,69	6.584,28

aContratação

Página(s): 8 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTICE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2024.12.06-0001 - DATA: 19/12/2024

	QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO SETOR DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO SETOR DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.				
74	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO SETOR DE LICITAÇÃO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 500 MBPS.	MÊS	12	828,80	9.945,60
75	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS.	MÊS	12	626,80	7.521,60
76	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PACOTI COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS.	MÊS	12	954,49	11.453,88
TOTAL LOTE ÚNICO:				510.110,28	
TOTAL GERAL:				510.110,28	

OBS: Registramos que na confecção do presente mapa, são considerados apenas os preços unitários das coletas de preços apresentadas.

CERTIFICO, na qualidade de servidora pública municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas acima.

Pacoti-CE, 19 de Dezembro de 2024.

Gláucia Maria Carlos de Holanda
Gláucia Maria Carlos de Holanda
Diretora de Compras

[Handwritten signatures and initials]

aContratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTICE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA
Nº: 2024.12.06-0001 - DATA: 19/12/2024

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	287,40	3.448,80
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	G10 SERVICOS E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ/CPF: 37594830000102	12	313,00	3.756,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	332,50	3.990,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 310,97

Média de preço unit: 3.731,64

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	332,50	3.990,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 492,85

Média de preço unit: 5.914,20

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	452,00	5.424,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 532,89

Média de preço unit: 6.392,28

aContratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA
Nº: 2024.12.06-0001 - DATA: 19/12/2024

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	477,00	5.724,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 541,02

Média de preço unit: 6.492,24

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	445,00	5.340,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 530,35

Média de preço unit: 6.364,20

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	481,75	5.781,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 542,60

Média de preço unit: 6.511,20

aContratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 863 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTICE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2024.12.06-0001 - DATA: 19/12/2024

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	465,90	5.590,80
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 537,32

Média de preço unit: 6.447,84

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	433,80	5.205,60
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 526,82

Média de preço unit: 6.319,44

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	440,25	5.283,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 528,77

Média de preço unit: 6.345,24

aContratação



Página(s): 12 de 35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2024.12.06-0001 - DATA: 19/12/2024

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	448,00	5.376,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 531,35

Média de preço unit: 6.376,20

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	450,00	5.400,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 532,02

Média de preço unit: 6.384,24

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	520,00	6.240,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 555,35

Média de preço unit: 6.664,20

aContratação



Página(s): 13 de 35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI-CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA
Nº: 2024.12.06-0001 - DATA: 19/12/2024

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	502,00	6.024,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 549,35

Média de preço unit: 6.592,20

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	598,00	7.176,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 581,35

Média de preço unit: 6.976,20

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	488,90	5.866,80
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 544,99

Média de preço unit: 6.539,88

aContratação



Página(s): 14 de 35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA
Nº: 2024.12.06-0001 - DATA: 19/12/2024

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	478,40	5.740,80
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 541,49

Média de preço unit: 6.497,88

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	421,80	5.061,60
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 522,62

Média de preço unit: 6.271,44

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	380,70	4.568,40
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 508,92

Média de preço unit: 6.107,04

aContratação



Página(s): 15 de 35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTICE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA
Nº: 2024.12.06-0001 - DATA: 19/12/2024

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	390,00	4.680,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00

Quantidade de pesquisas: 3 Média de preço unit: 512,02 Média de preço unit: 6.144,24

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	400,00	4.800,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00

Quantidade de pesquisas: 3 Média de preço unit: 515,35 Média de preço unit: 6.184,20

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	518,90	6.226,80
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00

Quantidade de pesquisas: 3 Média de preço unit: 554,99 Média de preço unit: 6.659,88

aContratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTICE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA
Nº: 2024.12.06-0001 - DATA: 19/12/2024

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	359,86	4.318,32
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	379,81	4.557,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	KAMILA BARROSO DE AQUINO - CNPJ/CPF: 10715367000145	12	449,99	5.399,88

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 396,55

Média de preço unit: 4.758,60

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	359,86	4.318,32
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	398,75	4.785,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	KAMILA BARROSO DE AQUINO - CNPJ/CPF: 10715367000145	12	449,99	5.399,88

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 402,87

Média de preço unit: 4.834,44

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	359,86	4.318,32
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	375,00	4.500,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	KAMILA BARROSO DE AQUINO - CNPJ/CPF: 10715367000145	12	449,99	5.399,88

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 394,95

Média de preço unit: 4.739,40

X 7/11/2024

[Handwritten signatures]

aContratação



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTICE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA
Nº: 2024.12.06-0001 - DATA: 19/12/2024

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	359,86	4.318,32
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	380,00	4.560,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	KAMILA BARROSO DE AQUINO - CNPJ/CPF: 10715367000145	12	449,99	5.399,88

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 396,62

Média de preço unit: 4.759,44

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	359,86	4.318,32
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	378,00	4.536,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	KAMILA BARROSO DE AQUINO - CNPJ/CPF: 10715367000145	12	449,99	5.399,88

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 395,95

Média de preço unit: 4.751,40

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	399,00	4.788,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 515,02

Média de preço unit: 6.180,24

aContratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA
Nº: 2024.12.06-0001 - DATA: 19/12/2024

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	359,86	4.318,32
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	380,00	4.560,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	KAMILA BARROSO DE AQUINO - CNPJ/CPF: 10715367000145	12	449,99	5.399,88

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 396,62

Média de preço unit: 4.759,44

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	359,86	4.318,32
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	425,00	5.100,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	KAMILA BARROSO DE AQUINO - CNPJ/CPF: 10715367000145	12	449,99	5.399,88

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 411,62

Média de preço unit: 4.939,44

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	359,86	4.318,32
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	435,00	5.220,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	KAMILA BARROSO DE AQUINO - CNPJ/CPF: 10715367000145	12	449,99	5.399,88

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 414,95

Média de preço unit: 4.979,40

aContratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTICE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA
Nº: 2024.12.06-0001 - DATA: 19/12/2024

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	359,86	4.318,32
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	435,00	5.220,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	KAMILA BARROSO DE AQUINO - CNPJ/CPF: 10715367000145	12	449,99	5.399,88

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 414,95

Média de preço unit: 4.979,40

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	359,86	4.318,32
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	435,00	5.220,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	KAMILA BARROSO DE AQUINO - CNPJ/CPF: 10715367000145	12	449,99	5.399,88

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 414,95

Média de preço unit: 4.979,40

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	359,86	4.318,32
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	385,00	4.620,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	KAMILA BARROSO DE AQUINO - CNPJ/CPF: 10715367000145	12	449,99	5.399,88

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 398,28

Média de preço unit: 4.779,36

[Handwritten signatures and initials]



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTICE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA
Nº: 2024.12.06-0001 - DATA: 19/12/2024

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	359,86	4.318,32
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	KAMILA BARROSO DE AQUINO - CNPJ/CPF: 10715367000145	12	449,99	5.399,88
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	452,00	5.424,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 420,62

Média de preço unit: 5.047,44

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	359,86	4.318,32
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	KAMILA BARROSO DE AQUINO - CNPJ/CPF: 10715367000145	12	449,99	5.399,88
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	450,00	5.400,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 419,95

Média de preço unit: 5.039,40

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	850,00	10.200,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	918,46	11.021,52
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	L PINHEIRO DE FREITAS - CNPJ/CPF: 24113624000183	12	1.045,00	12.540,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 937,82

Média de preço unit: 11.253,84

aContratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTIVE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2024.12.06-0001 - DATA: 19/12/2024

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	850,00	10.200,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	918,46	11.021,52
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	L PINHEIRO DE FREITAS - CNPJ/CPF: 24113624000183	12	1.045,00	12.540,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 937,82

Média de preço unit: 11.253,84

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	900,00	10.800,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	918,46	11.021,52
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	L PINHEIRO DE FREITAS - CNPJ/CPF: 24113624000183	12	1.045,00	12.540,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 954,49

Média de preço unit: 11.453,88

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	359,86	4.318,32
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	KAMILA BARROSO DE AQUINO - CNPJ/CPF: 10715367000145	12	449,99	5.399,88
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	450,00	5.400,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 419,95

Média de preço unit: 5.039,40

aContratação



Página(s): 22 de 35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTICE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA
Nº: 2024.12.06-0001 - DATA: 19/12/2024

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	650,00	7.800,00

Quantidade de pesquisas: 3 Média de preço unit: 598,69 Média de preço unit: 7.184,28

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	325,00	3.900,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	359,86	4.318,32
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	KAMILA BARROSO DE AQUINO - CNPJ/CPF: 10715367000145	12	449,99	5.399,88

Quantidade de pesquisas: 3 Média de preço unit: 378,28 Média de preço unit: 4.539,36

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	400,00	4.800,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00

Quantidade de pesquisas: 3 Média de preço unit: 515,35 Média de preço unit: 6.184,20

[Handwritten signatures and initials]

aContratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTICE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA
Nº: 2024.12.06-0001 - DATA: 19/12/2024

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	400,00	4.800,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00
Quantidade de pesquisas: 3			Média de preço unit: 515,35		Média de preço unit: 6.184,20

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	475,00	5.700,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	732,26	8.787,12
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	BIT INFORMATICA EIRELI - CNPJ/CPF: 05726894000115	12	900,00	10.800,00
Quantidade de pesquisas: 3			Média de preço unit: 702,42		Média de preço unit: 8.429,04

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	650,00	7.800,00
Quantidade de pesquisas: 3			Média de preço unit: 598,69		Média de preço unit: 7.184,28

aContratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTICE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA
Nº: 2024.12.06-0001 - DATA: 19/12/2024

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	825,00	9.900,00

Quantidade de pesquisas: 3 Média de preço unit: 857,02 Média de preço unit: 7.884,24

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	581,40	6.976,80
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	ON OESTENETS LTDA - CNPJ/CPF: 36247168000143	12	630,00	7.560,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	1.275,00	15.300,00

Quantidade de pesquisas: 3 Média de preço unit: 828,80 Média de preço unit: 9.945,60

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	581,40	6.976,80
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	ON OESTENETS LTDA - CNPJ/CPF: 36247168000143	12	630,00	7.560,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	1.275,00	15.300,00

Quantidade de pesquisas: 3 Média de preço unit: 828,80 Média de preço unit: 9.945,60

aContratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA
Nº: 2024.12.06-0001 - DATA: 19/12/2024

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	522,00	6.264,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00

Quantidade de pesquisas: 3 Média de preço unit: 556,02 Média de preço unit: 6.672,24

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	522,00	6.264,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00

Quantidade de pesquisas: 3 Média de preço unit: 556,02 Média de preço unit: 6.672,24

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	522,00	6.264,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00

Quantidade de pesquisas: 3 Média de preço unit: 556,02 Média de preço unit: 6.672,24

aContratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTICE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2024.12.06-0001 - DATA: 19/12/2024

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	522,00	6.264,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 556,02

Média de preço unit: 6.672,24

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	522,00	6.264,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 556,02

Média de preço unit: 6.672,24

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	522,00	6.264,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 556,02

Média de preço unit: 6.672,24

aContratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI-CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA
Nº: 2024.12.06-0001 - DATA: 19/12/2024

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	522,00	6.264,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00

Quantidade de pesquisas: 3 Média de preço unit: 556,02 Média de preço unit: 6.672,24

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	522,00	6.264,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00

Quantidade de pesquisas: 3 Média de preço unit: 556,02 Média de preço unit: 6.672,24

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	522,00	6.264,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00

Quantidade de pesquisas: 3 Média de preço unit: 556,02 Média de preço unit: 6.672,24

aContratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTICE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA
Nº: 2024.12.06-0001 - DATA: 19/12/2024

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	522,00	6.264,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 556,02

Média de preço unit: 6.672,24

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	522,00	6.264,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 556,02

Média de preço unit: 6.672,24

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	522,00	6.264,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 556,02

Média de preço unit: 6.672,24

aContratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA
Nº: 2024.12.06-0001 - DATA: 19/12/2024

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	522,00	6.264,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 556,02

Média de preço unit: 6.672,24

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	522,00	6.264,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 556,02

Média de preço unit: 6.672,24

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	522,00	6.264,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 556,02

Média de preço unit: 6.672,24

Handwritten signatures and initials.

aContratação



Página(s): 31 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTICE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA
Nº: 2024.12.08-0001 - DATA: 19/12/2024

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	522,00	6.264,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00

Quantidade de pesquisas: 3 Média de preço unit: 556,02 Média de preço unit: 6.672,24

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	522,00	6.264,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00

Quantidade de pesquisas: 3 Média de preço unit: 556,02 Média de preço unit: 6.672,24

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	522,00	6.264,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00

Quantidade de pesquisas: 3 Média de preço unit: 556,02 Média de preço unit: 6.672,24

[Handwritten signatures and initials]

aContratação



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA
Nº: 2024.12.06-0001 - DATA: 19/12/2024

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	522,00	6.264,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,06	6.552,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 556,02

Média de preço unit: 6.672,24

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	581,40	6.976,80
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	ON OESTENETS LTDA - CNPJ/CPF: 36247168000143	12	630,00	7.560,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	1.275,00	15.300,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 828,80

Média de preço unit: 9.945,60

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	581,40	6.976,80
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	ON OESTENETS LTDA - CNPJ/CPF: 36247168000143	12	630,00	7.560,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	1.275,00	15.300,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 828,80

Média de preço unit: 9.945,60

aContratação



Página(s): 33 de 35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2024.12.06-0001 - DATA: 19/12/2024

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	500,00	6.000,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	546,08	6.552,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SISTELBRAS SISTEMA DE TELECOMUNICACAO BRASILEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 07775292000183	12	600,00	7.200,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 548,69

Média de preço unit: 6.584,28

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	581,40	6.976,80
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	ON OESTENETS LTDA - CNPJ/CPF: 36247168000143	12	630,00	7.560,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	1.275,00	15.300,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 828,80

Média de preço unit: 9.945,80

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	483,40	5.800,80
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	CERILUZ PROVEDOR DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 15420705000135	12	497,00	5.964,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	900,00	10.800,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 626,80

Média de preço unit: 7.521,60

[Handwritten signatures and initials]

aContratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTICE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA
Nº: 2024.12.06-0001 - DATA: 19/12/2024

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 03125043000191	12	900,00	10.800,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 32051888000188	12	918,46	11.021,52
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	L PINHEIRO DE FREITAS - CNPJ/CPF: 24113624000183	12	1.045,00	12.540,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 954,49

Média de preço unit: 11.453,88

2

[Handwritten signatures]

aContratação



Página(s): 35 de 35

[Handwritten signature]

1 JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDORES PARA PESQUISA DE PREÇOS



Na condição de responsável pela pesquisa de preços solicitadas e visando sempre a ampla pesquisa na busca da estimativa de preços dentro da realidade de mercado e ainda em atenção ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 057/2023, buscamos mesclar valores obtidos *in loco* de comerciantes locais quando se trata de serviços que podem ser ofertados pelo comércio local, com fito de informar e incentivar o comerciante local a participar das disputas e assim gerar desenvolvimento econômico no município.

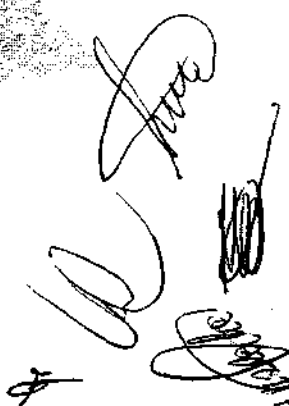
Ademais lançamos editais de pesquisa por preços em cotizações similares de caráter estadual, utilizando outros meios de divulgação semelhantes ao nosso, vide art. 23, inciso II da Lei nº 14.133/21, e ainda pesquisas com fornecedores por meio de solicitações por e-mail, sendo este obtido de nosso cadastro de fornecedores, com empresas que já tenham prestado serviço igual ou semelhante, e ainda buscando em sites de potenciais fornecedores na internet, aproveitando aqueles que respondam, nos termos do inciso IV do artigo supra.

No caso presente dada a dificuldade em conseguir fornecedores *in loco*, bem como na cota de serviços, necessitamos lançar fontes na internet, por meio de pesquisa em buscadores, chegando a empresas e finalizando a cotação com as que responderam.

Destacamos ainda que geralmente não utilizamos a pesquisa direta a fornecedores como única forma de precificação, sendo esta apenas em caso excepcional de serviço ou bem deveras específico de cuja comercialização não seja comum, ao contrário buscamos a diversificação de fontes e com isso ampliar e legitimar o resultado final.

Pacoti, 19 de Dezembro de 2024.


Gláucia Maria Carlos de Holanda
Diretora de compras.







COMPROVANTE DE ENVIO DE E-MAIL	
INFORMAÇÕES DO ENVIO	
DATA/HORA:	13/12/2024 09:07:21
E-MAIL:	lara.staynet@hotmail.com
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE COLETA Nº:2024.12.06-0001
INFORMAÇÕES DE ORIGEM	
USUÁRIO:	GLAUCIA HOLANDA
COMPUTADOR:	DESKTOP-8V88RF3
IP:	192.168.1.111
INFORMAÇÕES DO PROCESSO	
NÚMERO PROCESSO 2024.12.06-0001	
ESPECIFICAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO AO ACESSO À INTERNET COM CONEXÃO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE	
JUSTIFICATIVA A contratação do serviço de fornecimento de link dedicado com conexão de cabo de fibra óptica para a Secretaria de Governo do município de Pacoti/CE se faz necessária para garantir uma conexão de internet estável e de alta velocidade. Com a crescente demanda por serviços online e a necessidade de comunicação ágil entre os órgãos governamentais, é fundamental contar com uma infraestrutura de rede que possibilite o acesso rápido e seguro às informações e sistemas necessários para o bom funcionamento da administração pública. Além disso, a utilização de um link dedicado com conexão de fibra óptica garante maior segurança dos dados transmitidos, evitando possíveis interrupções no acesso à internet e garantindo a confidencialidade das informações. Com uma conexão mais estável e veloz, a Secretaria de Governo poderá otimizar seus processos internos, melhorar a comunicação com os cidadãos e demais órgãos públicos, e oferecer um atendimento mais eficiente e ágil à população do município de Pacoti/CE.	

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.acotacao.com.br/pmpacoti/autenticar/email/c6f272198f6f6dd8aa7d0522dbbf789c> informando os seguintes dados CNPJ ou CPF ou através do QRCode ao lado apontando a câmera do seu dispositivo.





STAYSERVICE - SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA

RIOSSABENHONRADAPALMA, 1474 - CENTRO, CEP: 62.780-000 - BATALHA/CE
CNPJ: 32.551.888/0001-88



COLETA DE PREÇO 2024.12.06-0001

A(O) SETOR DE COMPRAS DA(O)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI - CE

Conforme solicitado estamos enviando proposta de preços para os itens abaixo:

Item	Descrição do Item	Marca Modelo	Unid.	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA BIBLIOTECA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS		MÊS	12	287,40	3.448,80
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF- DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF- DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.		MÊS	12	546,06	6.552,72
3	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA COMUNIDADE DA SERRA VERDE DOS DELFINOS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA COMUNIDADE DA SERRA VERDE DOS DELFINOS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS		MÊS	12	546,06	6.552,72
4	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA COMUNIDADE DE AREIAS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA COMUNIDADE DE AREIAS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS		MÊS	12	546,06	6.552,72

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.
<https://www.eprocce.com.br/autenticar/proposta/33005cab150a2b7be3290eca715ede1>
Emissão: 17/12/2024 17:25:44 - Página 1/18



Assinado eletronicamente por: ANTONIA TAVARA almeida alves, CPF: 084.235.913-87 EM 17/12/2024 ÀS 17:25:44 PELO IP COM N° 168.232.2.178

Assinado eletronicamente por: ANTONIA TAVARA almeida alves, CPF: 084.235.913-87 EM 17/12/2024 ÀS 17:25:44 PELO IP COM N° 168.232.2.178



STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA

INSSALVADOR, 1474 - CENTRO, CEP: 42.700-000 - SANTUÍCE
CNPJ: 32.051.888/0001-00



Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
5	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO A CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA COMUNIDADE DE BARBA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	546,06	6.552,72
6	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO A CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA COMUNIDADE DE BOMM, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	546,06	6.552,72
7	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO A CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA COMUNIDADE DE COLINA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	546,06	6.552,72
8	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO A CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA COMUNIDADE DE GUALEIRA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	546,06	6.552,72
9	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO A CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA COMUNIDADE DE GRANA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	546,06	6.552,72

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: ANTONIA TAINARA Almeida Alves, CPF: 084.326.412-87 EM 17/12/2024 AS 17:25:44 PELO IP COM N°: 185.232.12.186

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

A autenticidade do documento pode ser verificada através do portal eletrônico ou QR Code disponibilizado neste relatório.
<https://www.acotecnica.com.br/validar/credencial/0000040180x2073a3230eac715a61>
Emissão: 17/12/2024 17:25:44 - Página 2/15



[Handwritten signatures and marks]



STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA

RUA SENHORADAPALMA, 1474 - CENTRO, CEP: 62.766-000 - BATURITECE
CNPJ: 32.051.886/0001-05

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unid.	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
10	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA COMUNIDADE DE ICÓ, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA COMUNIDADE DE ICÓ, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS		MÊS	12	546,06	6.552,72
11	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA COMUNIDADE DE MACAPÁ, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA COMUNIDADE DE MACAPÁ, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS		MÊS	12	546,06	6.552,72
12	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA COMUNIDADE DE MADALENA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA COMUNIDADE DE MADALENA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS		MÊS	12	546,06	6.552,72
13	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA COMUNIDADE DE OTICICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA COMUNIDADE DE OTICICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS		MÊS	12	546,06	6.552,72
14	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA COMUNIDADE DE OURO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA COMUNIDADE DE OURO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS		MÊS	12	546,06	6.552,72

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.
<https://www.acotacao.com.br/autenticar/proposta/26605dab180a2b7e63296eca712ada1>
Emissão: 17/12/2024 17:28:41 - Página 3/18



Assinado eletronicamente por: ANTONIA TAVARA através de: [assinatura]
Digitalizado com CamScanner

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: ANTONIA TAVARA através de: [assinatura], CPF: 054.328.413-97 EM 17/12/2024 ÀS 17:28:44 PELO IP COM N°: 60.832.12.166



STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA

RNOSSASEN HORADAPALMA, 1474 - CENTRO, CEP: 62.780-000 - BATURITECE

CNPJ: 32.051.899/0001-88

Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
15	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE PARQUE SÃO JOSÉ, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE PARQUE SÃO JOSÉ, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS		MÊS	12	546,06	6.552,72
16	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE ROLADOR, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE ROLADOR, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS		MÊS	12	546,06	6.552,72
17	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE SANTANA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE SANTANA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS		MÊS	12	546,06	6.552,72
18	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS		MÊS	12	546,06	6.552,72

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: ANTONIA TANARA Almeida Alves, CPF: 084.326.413-67 EM 17/12/2024 ÀS 17:25:44 PELO IP COM N°: 168.232.12.186

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.
<https://www.acotacao.com.br/autenticar/posta/3d005deb160a2b7be3290aca715ede1>
Emitido: 17/12/2024 17:25:44 - Página 4/18



Digitalizado com CamScanner



STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA
RMOSSAEN-HORADAPALMA, 1474 - CENTRO, CEP: 62.780-000 - BAURATECE
CNPJ: 22.951.888/0001-66



Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
19	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO A CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA COMUNIDADE DE SERRA VERDE DA TIMBAUBA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO A CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA COMUNIDADE DE SERRA VERDE DA TIMBAUBA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MES	12	546,08	6.552,72
20	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO A CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA COMUNIDADE DE TIMBAUBA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO A CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA COMUNIDADE DE TIMBAUBA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MES	12	546,08	6.552,72
21	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO A CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA COMUNIDADE DE VOLTA DO RIO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO A CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA COMUNIDADE DE VOLTA DO RIO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MES	12	546,08	6.552,72
22	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO A CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA CRECHE E PRÉ-ESCOLA ESPAÇO INFANTIL - MACAPÁ, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO A CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA CRECHE E PRÉ-ESCOLA ESPAÇO INFANTIL - MACAPÁ, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS	MES	12	359,86	4.318,32

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal eletrônico ou QR Code disponibilizado neste edital.
<https://www.acotiba.com.br/dados/assinaturas/250500461606207b5d3200eac715ada1>
Emissão: 17/12/2024 17:25:44 - Página 8/18



Digitalizado com CamScanner

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: ANTONIA TAINARA Almeida Alves, CPF: 084.326.413-47 EM 17/12/2024 ÀS 17:25:44 PELO IP COM Nº: 169.232.12.169



STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA

RUA SENHORADAPALMA, 1474 - CENTRO, CEP: 62.789-000 - SATURITECE
CNPJ: 32.051.888/0001-88



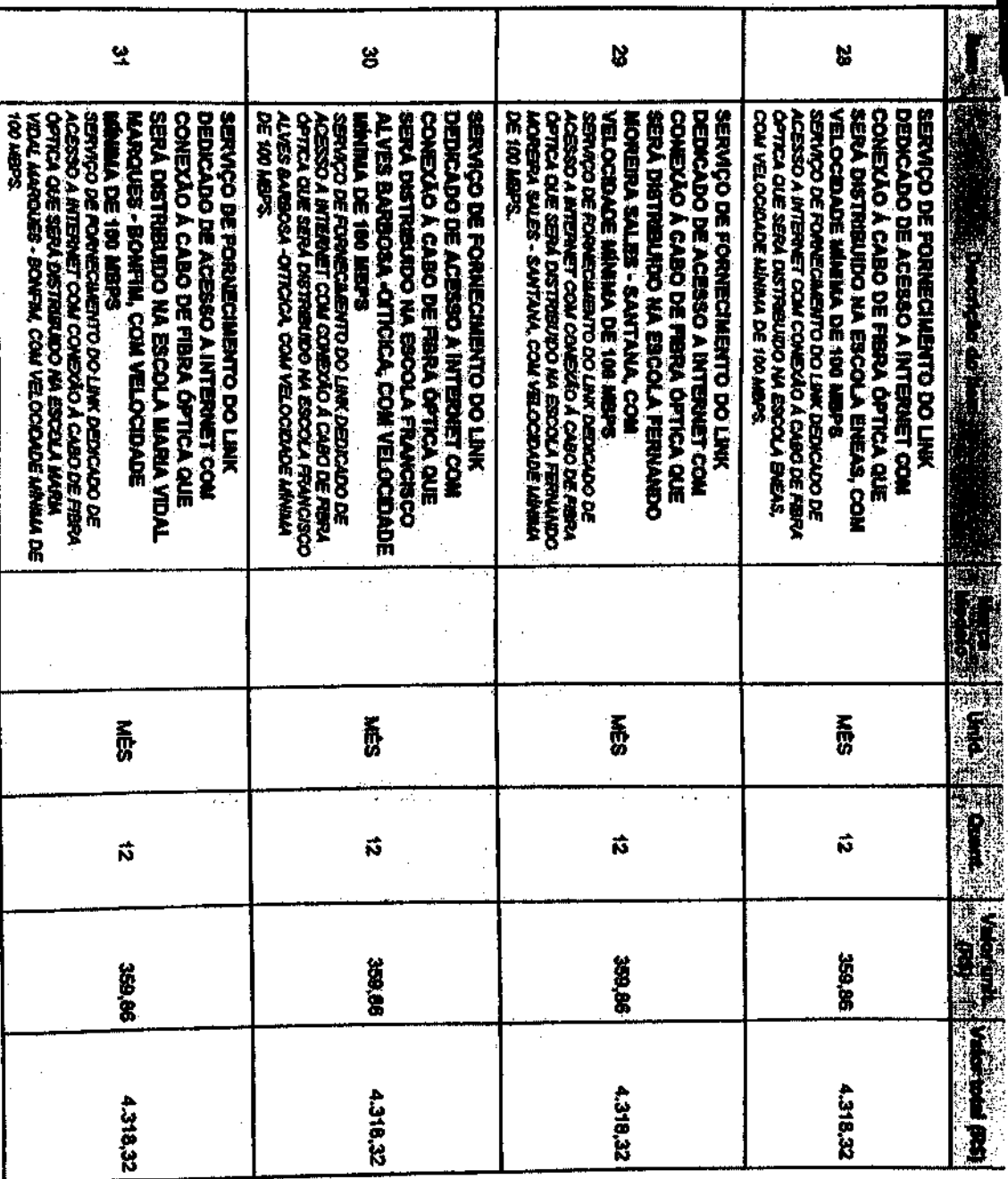
Item	Descrição do Item	Marca Modelo	Unid.	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
23	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA CRECHE E PRÉ-ESCOLA GENTE INOCENTE - AREIAS -, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA CRECHE E PRÉ-ESCOLA GENTE INOCENTE - AREIAS -, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.		MÊS	12	359,86	4.318,32
24	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA CRECHE E PRÉ-ESCOLA RAIOS DE SOL - ROLADOR, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA CRECHE E PRÉ-ESCOLA RAIOS DE SOL - ROLADOR, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.		MÊS	12	359,86	4.318,32
25	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA CRECHE E PRÉ-ESCOLA SÃO JOSÉ-PLANALTO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA CRECHE E PRÉ-ESCOLA SÃO JOSÉ-PLANALTO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.		MÊS	12	359,86	4.318,32
26	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA CRECHE E PRÉ-ESCOLA VOVO LOURDES - OURO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA CRECHE E PRÉ-ESCOLA VOVO LOURDES - OURO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.		MÊS	12	359,86	4.318,32
27	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA ESCOLA DE ARTES - BCA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS		MÊS	12	546,06	6.552,72

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.
<https://www.ecotacao.com.br/validar/proposta/3d005eab160a2b7be3290eaa713ede1>
Emitido: 17/12/2024 17:25:44 - Página 6/18



[Handwritten signatures and initials]



A autorização de download pode ser conferida através do portal abaixo em QR Code disponibilizado nesta relação.
<https://www.scielo.com.br/a/anuncio?posicao=90&id=764220&ar=71586>
 E-mail: 171422004-17256-4 - Página 77/8



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: ANTONIA TAINARA almeida alves, CPF: 084.326.413-67 EM 17/12/2024 AS 17:25:44 PELO IP COM N°: 169.232.12.166

Digitalizado com CamScanner



STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA

RUA SENEHORADAPALMA, 1474 - CENTRO, CEP: 82.780-000 - BATURITE/CE
CNPJ: 32.851.888/0001-88

Item	Descrição do Item	Unid. Medida	Unid.	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
32	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA ESCOLA ROSA MAIA REBOUÇAS - VOLTA DO RIO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA ESCOLA ROSA MAIA REBOUÇAS - VOLTA DO RIO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS		MÊS	12	359,86	4.318,32
33	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA ESCOLA SÃO LUIS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA ESCOLA SÃO LUIS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS		MÊS	12	359,86	4.318,32
34	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA ESCOLA SÃO SEBASTIAO - BOA HORA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA ESCOLA SÃO SEBASTIAO - BOA HORA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS		MÊS	12	359,86	4.318,32
35	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS		MÊS	12	359,86	4.318,32

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste eletrão.
<https://www.economia.com.br/autenticar/prestacaof2d005cab140a2b7ba9280eca718ada1>
Emitido: 17/12/2024 17:25:44 - Página 8/18





STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA

R. NOSSA SENHORA SAVALMA, 1474 - CENTRO, CEP: 62.760-000 - Baturite/CE

CNPJ: 32.851.888/0001-88

Item	Descrição do Item	Marca Modelo	Unid.	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
36	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS.		MÊS	12	918,46	11.021,52
37	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMPREENDEDORISMO E CIDADANIA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMPREENDEDORISMO E CIDADANIA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS.		MÊS	12	918,46	11.021,52
38	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS.		MÊS	12	918,46	11.021,52
39	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.		MÊS	12	359,86	4.318,32

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.
<https://www.sectazero.com.br/autenticar/proposta/3d008dab180a2b7be3290eca713ede1>
Emissão: 17/12/2024 17:25:44 - Página 9/18



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: ANTONIA TAINARA ALMEIDA SILVA, CPF: 034.326.413-67 EM 17/12/2024 ÀS 17:25:44 PELO IP COM N°: 166.233.12.165



STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA

RIOSSA SENHORADAPALMA, 1474 - CENTRO, CEP: 42.760-000 - BATURITE/CE

CNPJ: 32.051.888/0001-86

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
40	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NAS PRAÇAS DA SEDE COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NAS PRAÇAS DA SEDE COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	546,06	6.552,72
41	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO ANEXO DA CRECHE SAO JOSE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO ANEXO DA CRECHE SAO JOSE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS	MÊS	12	359,86	4.318,32
42	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO CAPS DO MUNICÍPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO CAPS DO MUNICÍPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	546,06	6.552,72
43	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	546,06	6.552,72
44	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO CENTRO DE REFERENCIA - CRAS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 300 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 300 MBPS.	MÊS	12	732,26	8.787,12

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: ANTONIA TAMIARA ALMEIDA ALVES, CPF: 034.326.413-67 EM 17/12/2024 ÀS 17:25:44 PELO IP COM N°: 166.232.12.166

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal sbsis ou QR Code disponibilizado neste relatório.
<https://www.sbsis.com.br/validar/proposta/3d805deb160a2b7ba3290eca715ade1>
Emitido: 17/12/2024 17:25:44 - Página 10/16





STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA

RIOSSA SENHORA DAPALMA, 1474 - CENTRO, CEP: 82.700-000 - BATURITE/CE
CNPJ: 32.051.888/0001-08



Item	Descrição do Item	Marca Indicada	Unid.	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
45	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSE EVANDRO PIMENTA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS		MÊS	12	546,06	6.552,72
46	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS		MÊS	12	546,06	6.552,72
47	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO PAÇO MUNICIPAL ABERTO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 500 MBPS		MÊS	12	581,40	6.976,80
48	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO PAÇO MUNICIPAL FECHADO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 500 MBPS		MÊS	12	581,40	6.976,80
49	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO POSTO DE SAÚDE DE AREIAS DO MUNICÍPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO POSTO DE SAÚDE DE AREIAS DO MUNICÍPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS		MÊS	12	546,06	6.552,72

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: ANTONIA TÂNIA ALVES, CPF: 084.326.413-07 EM 17/12/2024 ÀS 17:25:44 PELO IP COM N°: 188.232.12.106

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.
<https://www.pacoti.ce.gov.br/licitacao/prestadores/32051888000108/18823212106>
Envio: 17/12/2024 17:25:44 - Página 11/18



[Handwritten signatures and stamps]



RNOSSASEN HORADAPALMA, 1474 - CENTRO, CEP: 62.760-000 - BATURITE/CE
CNPJ: 32.051.555/0001-88

RECEBUEMOS ELECTRONICAMENTE DOB: ANTONIA TAINARA ALMEIDA DOS SANTOS CPF: 044.326.413-57 EM 17/12/2024 AS 17:25:44 PELO IP COM N°: 168.232.12.166

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.
<https://www.acotecce.com.br/verificacao/proposta/3d003deb180ca2b7bc3290eca715ade1>
 Emissão: 17/12/2024 17:25:44 - Página 12/18



Digitalizado com CamScanner



STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA
RMOSSABENHORADAPALMA, 1474 - CENTRO, CEP: 62.789-009 - Baturité/CE
CPF: 32.051.808/0001-66



Item	Descrição do Item	Unidade	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
54	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO A CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO PSF DA COLINA, DO MUNICÍPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	546,06	6.552,72
55	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO A CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO PSF DA GUALEIRA, DO MUNICÍPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	546,06	6.552,72
56	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO A CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO PSF DA ICÓ, DO MUNICÍPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	546,06	6.552,72
57	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO A CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO PSF DA OTÍCA, DO MUNICÍPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	546,06	6.552,72

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTICE

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.
<https://www.acessara.com.br/validarassinatura/0a004da9-160a2b7a0c20b0a27166e071>
Emitido em 17/12/2024 às 17:22:44 - Página 12/18



[Handwritten signatures and initials]



STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA

RN088 SENHORA DAPALMA, 1474 - CENTRO, CEP: 62.780-000 - BATURITE/CE

CNPJ: 32.051.888/0001-85

Item	Descrição do Item	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
58	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO PSF DA SANTA MARIA, DO MUNICÍPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO PSF DA SANTA MARIA, DO MUNICÍPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.		MÊS	12	546,06	6.552,72
59	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO PSF DA SANTANA, DO MUNICÍPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO PSF DA SANTANA, DO MUNICÍPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.		MÊS	12	546,06	6.552,72
60	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO PSF DA SANTO ANTONIO, DO MUNICÍPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO PSF DA SANTO ANTONIO, DO MUNICÍPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.		MÊS	12	546,06	6.552,72
61	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO PSF DA SERRA VERDE, DO MUNICÍPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO PSF DA SERRA VERDE, DO MUNICÍPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.		MÊS	12	546,06	6.552,72

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.
<https://www.acoticeap.com.br/autenticar/proposta/3d00cdeb166a2b7ba3220eca715ede1>
Emissão: 17/12/2024 17:25:44 - Página 14/18



[Handwritten signatures and stamps]



STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA

RIOSSA SENHORA DA PALMA, 1474 - CENTRO, CEP: 82.769-000 - SATURITECE

CNPJ: 32.051.688/0001-86

Item	Descrição do Item	Marca	Unid.	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
62	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO PSF DA TIMBAUBA, DO MUNICÍPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO PSF DA TIMBAUBA, DO MUNICÍPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.		MÊS	12	546,06	6.552,72
63	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO PSF DA VOLTA DO RIO, DO MUNICÍPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO PSF DA VOLTA DO RIO, DO MUNICÍPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.		MÊS	12	546,06	6.552,72
64	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO PSF DO MACAPÁ, DO MUNICÍPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO PSF DO MACAPÁ, DO MUNICÍPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.		MÊS	12	546,06	6.552,72
65	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO PSF DO OURO, DO MUNICÍPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO PSF DO OURO, DO MUNICÍPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.		MÊS	12	546,06	6.552,72
66	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO PSF DO PARQUE SÃO JOSÉ COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS		MÊS	12	546,06	6.552,72

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.
<https://www.acotecn.com.br/autenticacao/3d006dab180e2b7be3290ec6715ada1>
Emitido: 17/12/2024 17:25:44 - Página 16/16



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: ANTONIA TABARA ALMEIDA ALVES, CPF: 084.326.413-67 EM 17/12/2024 ÀS 17:25:44 PELO IP COM N°: 169.237.12.196



STAYSERVICE - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA

RIOSSASENHORADAPALMA, 1474 - CENTRO, CEP: 62.780-000 - BATURITECE
CNPJ: 32.051.888/0001-88



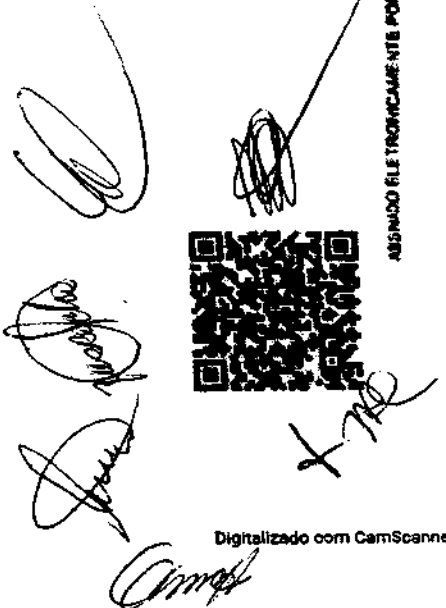
Item	Descrição do Item	Unidade	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
67	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO PSF DO ROLADOR, DO MUNICÍPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO PSF DO ROLADOR, DO MUNICÍPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	546,06	6.552,72
68	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO PSF PLANALTO, DO MUNICÍPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO PSF PLANALTO, DO MUNICÍPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	546,06	6.552,72
69	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO PSF SEDE 1 DO MUNICÍPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO PSF SEDE 1 DO MUNICÍPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	546,06	6.552,72
70	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO PSF SEDE 2 - GRANJA - DO MUNICÍPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO PSF SEDE 2 - GRANJA - DO MUNICÍPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	546,06	6.552,72
71	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO SETOR DE CONTABILIDADE COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 500 MBPS.	MÊS	12	581,40	6.976,80

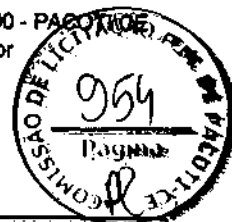
ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: ANTONIA TAINARA ARAÚJO ALVES, CPF: 064.328.413-97 EM 17/12/2024 ÀS 17:25:44 PELO IP COM N°: 168.232.12.168

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.
<https://www.acotacao.com.br/validar/proposta/3d0054ab160a2b7be3239eca713ede1>
Emissão: 17/12/2024 17:25:44 - Página 16/18







COMPROVANTE DE ENVIO DE E-MAIL

INFORMAÇÕES DO ENVIO

DATA/HORA:	13/12/2024 10:30:16
E-MAIL:	franze@netonda.com.br
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE COLETA Nº:2024.12.06-0001

INFORMAÇÕES DE ORIGEM

USUÁRIO:	GLAUCIA HOLANDA
COMPUTADOR:	DESKTOP-8V88RF3
IP:	192.168.1.111

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

NÚMERO PROCESSO
2024.12.06-0001

ESPECIFICAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO AO ACESSO À INTERNET COM CONEXÃO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE

JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço de fornecimento de link dedicado com conexão de cabo de fibra óptica para a Secretaria de Governo do município de Pacoti/CE se faz necessária para garantir uma conexão de internet estável e de alta velocidade. Com a crescente demanda por serviços online e a necessidade de comunicação ágil entre os órgãos governamentais, é fundamental contar com uma infraestrutura de rede que possibilite o acesso rápido e seguro às informações e sistemas necessários para o bom funcionamento da administração pública.

Além disso, a utilização de um link dedicado com conexão de fibra óptica garante maior segurança dos dados transmitidos, evitando possíveis interrupções no acesso à internet e garantindo a confidencialidade das informações. Com uma conexão mais estável e veloz, a Secretaria de Governo poderá otimizar seus processos internos, melhorar a comunicação com os cidadãos e demais órgãos públicos, e oferecer um atendimento mais eficiente e ágil à população do município de Pacoti/CE.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.acotacao.com.br/pmpacoti/autenticar/email/49024dbba391e7b6d937dfe7b3354b45> informando os seguintes dados CNPJ ou CPF ou através do QRCode ao lado
apontando a câmera do seu dispositivo.





V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA

R SANTA LUZIA, 296 - CENTRO, CEP: 62.598-000 - JIJOCA DE JERICOACOARA - CE

CNPJ: 03.125.043/0001-91

netonda

COLETA DE PREÇO 2024.12.06-0001

A(O) SETOR DE COMPRAS DA(O)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI - CE

Conforme solicitado estamos enviando proposta de preços para os itens abaixo:

Item	Descrição do Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA BIBLIOTECA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	NET ONDA	MÊS	12	332,50	3.990,00
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF- DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF- DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	NET ONDA	MÊS	12	332,50	3.990,00
3	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DA SERRA VERDE DOS DELFINOS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DA SERRA VERDE DOS DELFINOS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	NET ONDA	MÊS	12	452,00	5.424,00
4	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE AREIAS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE AREIAS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	NET ONDA	MÊS	12	477,00	5.724,00

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 358.837.233-49 EM 18/12/2024 AS 18:41:21 PELO IP COM N°: 177.55.250.90

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.
<https://www.acotacao.com.br/autenticar/proposta/7aee219a240b57ced25d68174977d5f6>
Emitido: 18/12/2024 18:41:21 - Página 1/19



V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA

R SANTA LUZIA, 296 - CENTRO, CEP: 62.598-000 - JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

CNPJ: 03.125.043/0001-91

netonda

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
5	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE BARRA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE BARRA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	NET ONDA	MÊS	12	445,00	5.340,00
6	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE BONFIM, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE BONFIM, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	NET ONDA	MÊS	12	481,75	5.781,00
7	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE COLINA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE COLINA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	NET ONDA	MÊS	12	465,90	5.590,80
8	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE GAMILEIRA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE GAMILEIRA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	NET ONDA	MÊS	12	433,80	5.205,60

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.
<https://www.acotacao.com.br/autenticar/proposta/7aaa219a240b67ced25d88174877d5f8>
Emitido: 18/12/2024 18:41:21 - Página 2/19





V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA

R SANTA LUZIA, 296 - CENTRO, CEP: 62.598-000 - JIJOCA DE JERICOACOARAVE

CNPJ: 03.125.043/0001-91

netonda

Item	Descrição de Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
9	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE GRANJA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE GRANJA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	NET ONDA	MÊS	12	440,25	5.283,00
10	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE ICÓ, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE ICÓ, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	NET ONDA	MÊS	12	448,00	5.376,00
11	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE MACAPA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE MACAPA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	NET ONDA	MÊS	12	450,00	5.400,00
12	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE MADALENA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE MADALENA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	NET ONDA	MÊS	12	520,00	6.240,00
13	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE OTICICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE OTICICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	NET ONDA	MÊS	12	502,00	6.024,00

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.
<https://www.pacoti.ce.gov.br/autenticar/proposta/7aaa219a240b67ced25d68174877d6f8>
Emitido: 18/12/2024 18:41:21 - Página 3/19



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 368.837.233-49 EM 18/12/2024 AS 18:41:21 PELO IP COM N°: 177.55.250.80



V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA

R SANTA LUZIA, 296 - CENTRO, CEP: 62.598-000 - JIJUCA DE JERICOACOARA/CE
CNPJ: 03.125.043/0001-91

netonda

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
14	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE OURO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. <i>SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE OURO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS</i>	NET ONDA	MÊS	12	598,00	7.176,00
15	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE PARQUE SAO JOSE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. <i>SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE PARQUE SAO JOSE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS</i>	NET ONDA	MÊS	12	488,90	5.866,80
16	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE ROLADOR, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. <i>SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE ROLADOR, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS</i>	NET ONDA	MÊS	12	478,40	5.740,80
17	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE SANTANA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. <i>SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE SANTANA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS</i>	NET ONDA	MÊS	12	421,80	5.061,60

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.
<https://www.acotacao.com.br/autenticar/proposta/7aaa219a240b67ced25d68174877d5f6>
Emitido: 18/12/2024 18:41:21 - Página 4/19



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 358.837.233-49 EM 18/12/2024 ÀS 18:41:21 PELO IP COM N°: 177.55.250.90



V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA

R SANTA LUZIA, 296 - CENTRO, CEP: 62.598-000 - JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

CNPJ: 03.125.043/0001-91

netonda

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
18	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. <i>SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS</i>	NET ONDA	MÊS	12	380,70	4.568,40
19	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE SERRA VERDE DA TIMBAUBA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. <i>SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE SERRA VERDE DA TIMBAUBA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS</i>	NET ONDA	MÊS	12	390,00	4.680,00
20	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE TIMBAUBA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. <i>SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE TIMBAUBA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS</i>	NET ONDA	MÊS	12	400,00	4.800,00
21	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE VOLTA DO RIO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. <i>SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE VOLTA DO RIO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS</i>	NET ONDA	MÊS	12	518,90	6.226,80

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 358.837.233-49 EM 18/12/2024 AS 18:41:21 PELO IP COM Nº: 177.55.250.90

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.
<https://www.acotacao.com.br/autenticar/proposta/7aaa219a240b67ced25d68174877d5f8>
Emitido: 18/12/2024 18:41:21 - Página 5/19



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA

R SANTA LUZIA, 296 - CENTRO, CEP: 62.598-000 - JIJOCA DE JERICOACOARACE

CNPJ: 03.125.043/0001-91

netonda

Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
22	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA ESPAÇO INFANTIL - MACAPA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA ESPAÇO INFANTIL - MACAPA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	NET ONDA	MÊS	12	379,81	4.557,72
23	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA GENTE INOCENTE - AREIAS - , COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA GENTE INOCENTE - AREIAS - , COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	NET ONDA	MÊS	12	398,75	4.785,00
24	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA RAIOS DE SOL - ROLADOR, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA RAIOS DE SOL - ROLADOR, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	NET ONDA	MÊS	12	375,00	4.500,00
25	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA SAO JOSE-PLANALTO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA SAO JOSE-PLANALTO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	NET ONDA	MÊS	12	380,00	4.560,00

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.
<https://www.acotacao.com.br/autenticar/proposta/7aaa219a240b67ced25d68174877d5f8>
Emitido: 18/12/2024 18:41:21 - Página 6/19



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 358.837.233-49 EM 18/12/2024 AS 18:41:21 PELO IP COM Nº: 177.55.250.90



V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA

R SANTA LUZIA, 296 - CENTRO, CEP: 62.598-000 - JIJOCA DE JERICOÁ - CEARÁ

CNPJ: 03.125.043/0001-91

netonda

Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
26	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA VOVO LOURDES - OURO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA VOVO LOURDES - OURO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	NET ONDA	MÊS	12	378,00	4.536,00
27	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA DE ARTES - BCA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	NET ONDA	MÊS	12	399,00	4.788,00
28	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA ENEAS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA ENEAS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	NET ONDA	MÊS	12	380,00	4.560,00
29	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA FERNANDO MOREIRA SALES - SANTANA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA FERNANDO MOREIRA SALES - SANTANA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS..	NET ONDA	MÊS	12	425,00	5.100,00
30	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA FRANCISCO ALVES BARBOSA - OITICICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA FRANCISCO ALVES BARBOSA - OITICICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	NET ONDA	MÊS	12	435,00	5.220,00

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.
<https://www.acotacao.com.br/autenticar/proposta/7aaa219a240b67cad26d68174877d5f8>
Emitido: 18/12/2024 18:41:21 - Página 7/19



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 358.837.233-49 EM 18/12/2024 AS 18:41:21 PELO IP COM Nº: 177.55.250.90



V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA

R SANTA LUZIA, 296 - CENTRO, CEP: 62.598-000 - JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

CNPJ: 03.125.043/0001-91

netonda

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
31	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA MARIA VIDAL MARQUES - BONFIM, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA MARIA VIDAL MARQUES - BONFIM, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	NET ONDA	MÊS	12	435,00	5.220,00
32	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA ROSA MAIA REBOUÇAS - VOLTA DO RIO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA ROSA MAIA REBOUÇAS - VOLTA DO RIO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	NET ONDA	MÊS	12	435,00	5.220,00
33	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA SAO LUIS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA SAO LUIS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	NET ONDA	MÊS	12	385,00	4.620,00
34	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA SAO SEBASTIAO - BOA HORA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA SAO SEBASTIAO - BOA HORA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	NET ONDA	MÊS	12	452,00	5.424,00

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.
<https://www.acotacao.com.br/autenticar/proposta/7aaa219a240b67ced25d68174877d5f8>
Emitido: 18/12/2024 18:41:21 - Página 8/19



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS. CPF: 958.837.233-49 EM 18/12/2024 AS 18:41:21 PELO IP COM N°: 177.55.350.90



V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA

R SANTA LUZIA, 296 - CENTRO, CEP: 62.598-000 - JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

CNPJ: 03.125.043/0001-91

netonda

Item	Descrição do Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
35	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÕES COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÕES COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	NET ONDA	MÊS	12	450,00	5.400,00
36	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS.	NET ONDA	MÊS	12	850,00	10.200,00
37	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMPREENDEDORISMO E CIDADANIA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMPREENDEDORISMO E CIDADANIA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS.	NET ONDA	MÊS	12	850,00	10.200,00
38	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS.	NET ONDA	MÊS	12	900,00	10.800,00

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.
<https://www.acotacao.com.br/autenticar/proposta/7aaa219a240b57cad25d68174877d5f8>
Emitido: 18/12/2024 18:41:21 - Página 9/19



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 358.837.233-49 EM 18/12/2024 ÀS 18:41:21 PELO IP: 177.55.250.00



V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA

R SANTA LUZIA, 296 - CENTRO, CEP: 62.598-000 - JIJOCA DE JERICÓ/ACARA/CE

CNPJ: 03.125.043/0001-91

netanda

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
39	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS <i>SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.</i>	NET ONDA	MÊS	12	450,00	5.400,00
40	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NAS PRAÇAS DA SEDE COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. <i>SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NAS PRAÇAS DA SEDE COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS</i>	NET ONDA	MÊS	12	650,00	7.800,00
41	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO ANEXO DA CRECHE SAO JOSE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS. <i>SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO ANEXO DA CRECHE SAO JOSE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS</i>	NET ONDA	MÊS	12	325,00	3.900,00
42	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO CAPS DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. <i>SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO CAPS DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS</i>	NET ONDA	MÊS	12	400,00	4.800,00

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.
<https://www.acotacao.com.br/autenticar/proposta/7aaa219a240b67cad25d68174877d5f8>
Emitido: 18/12/2024 18:41:21 - Página 10/19



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 358.837.233-49 EM 18/12/2024 AS 18:41:21 PELO IP COM N°: 177.55.250.90



V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA

R SANTA LUZIA, 296 - CENTRO, CEP: 62.598-000 - JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

CNPJ: 03.125.043/0001-91

netonda

Item	Descrição do Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
43	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	NET ONDA	MÊS	12	400,00	4.800,00
44	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO CENTRO DE REFERÊNCIA - CRAS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 300 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 300 MBPS.	NET ONDA	MÊS	12	475,00	5.700,00
45	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSE EVANDRO PIMENTA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	NET ONDA	MÊS	12	650,00	7.800,00
46	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	NET ONDA	MÊS	12	825,00	9.900,00
47	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PAÇO MUNICIPAL ABERTO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 500 MBPS.	NET ONDA	MÊS	12	1.275,00	15.300,00

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.
<https://www.acotacao.com.br/autenticar/proposta/7aaa219a240b67ced25d68174877d6f8>
Emitido: 18/12/2024 18:41:21 - Página 11/19



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 358.837.233-48 EM 18/12/2024 ÀS 18:41:21 PELO IP COM N°: 177.55.250.90



V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA

R SANTA LUZIA, 298 - CENTRO, CEP: 62.598-000 - JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

CNPJ: 03.125.043/0001-91

netonda

Item	Descrição do Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
48	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PAÇO MUNICIPAL FECHADO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 500 MBPS.	NET ONDA	MÊS	12	1.275,00	15.300,00
49	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO POSTO DE SAUDE DE AREIAS DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO POSTO DE SAUDE DE AREIAS DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	NET ONDA	MÊS	12	522,00	6.264,00
50	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA BOA HORA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA BOA HORA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	NET ONDA	MÊS	12	522,00	6.264,00
51	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA BONFIM, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA BONFIM, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	NET ONDA	MÊS	12	522,00	6.264,00

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.
<https://www.aootacao.com.br/autenticar/proposta/7aaa219a240b67ced25d68174877d5f8>
Emitido: 18/12/2024 18:41:21 - Página 12/19



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 358.837.233-48 EM 18/12/2024 AS 18:41:21 PELO IP COM N°: 177.55.250.90



V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA

R SANTA LUZIA, 296 - CENTRO, CEP: 62.598-000 - JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

CNPJ: 03.125.043/0001-91

netonda

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
52	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA CAITITU DE BAIXO, DO MUNICIPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA CAITITU DE BAIXO, DO MUNICIPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	NET ONDA	MÊS	12	522,00	6.264,00
53	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA CAITITU DE CIMA, DO MUNICIPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA CAITITU DE CIMA, DO MUNICIPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	NET ONDA	MÊS	12	522,00	6.264,00
54	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA COLINA, DO MUNICIPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA COLINA, DO MUNICIPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	NET ONDA	MÊS	12	522,00	6.264,00
55	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA GAMELEIRA, DO MUNICIPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA GAMELEIRA, DO MUNICIPIO DE PACOTICE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	NET ONDA	MÊS	12	522,00	6.264,00

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.
<https://www.acotaco.com.br/autenticar/proposta/7aaa219a240b67ced25d68174877d5f8>
Emitido: 18/12/2024 18:41:21 - Página 13/18



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 358.837.233-48 EM 18/12/2024 AS 18:41:21 PELO IP COM N°: 177.55.250.90



V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA

R SANTA LUZIA, 296 - CENTRO, CEP: 62.598-000 - JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
CNPJ: 03.125.043/0001-81

netonda

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
56	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA ICÓ, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA ICÓ, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	NET ONDA	MÊS	12	522,00	6.264,00
57	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA OITICA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA OITICA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	NET ONDA	MÊS	12	522,00	6.264,00
58	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA SANTA MARIA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA SANTA MARIA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	NET ONDA	MÊS	12	522,00	6.264,00
59	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA SANTANA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA SANTANA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	NET ONDA	MÊS	12	522,00	6.264,00

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.
<https://www.economia.com.br/autenticar/proposta/7aaa219a240b57ced25d68174877d588>
Emitido: 18/12/2024 18:41:21 - Página 14/19



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 956.837.233-49 EM 18/12/2024 AS 18:41:21 PELO IP COM N°: 177.55.250.90



V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA

R SANTA LUZIA, 296 - CENTRO, CEP: 62.598-000 - JIJOCA DE JERICOACARA/CE

CNPJ: 03.125.043/0001-91

netonda

60	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA SANTO ANTONIO, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA SANTO ANTONIO, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	NET ONDA	MÊS	12	522,00	6.264,00
61	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA SERRA VERDE, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA SERRA VERDE, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	NET ONDA	MÊS	12	522,00	6.264,00
62	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA TIMBAUBA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA TIMBAUBA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	NET ONDA	MÊS	12	522,00	6.264,00
63	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA VOLTA DO RIO, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA VOLTA DO RIO, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	NET ONDA	MÊS	12	522,00	6.264,00

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.

<https://www.acotacao.com.br/autenticar/proposta/7aaa219a240b67ced25d68174877d5f2>

Emitido: 18/12/2024 18:41:21 - Página 15/19



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 358.837.233-48 EM 18/12/2024 AS 18:41:21 PELO IP COM N°: 177.65.250.90



V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA

R SANTA LUZIA, 298 - CENTRO, CEP: 62.598-000 - JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

CNPJ: 03.125.043/0001-91

netonda

Item	Descrição	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
64	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DO MACAPÁ, DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS <i>SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DO MACAPÁ, DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.</i>	NET ONDA	MÊS	12	522,00	6.264,00
65	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DO OURO, DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS <i>SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DO OURO, DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.</i>	NET ONDA	MÊS	12	522,00	6.264,00
66	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DO PARQUE SÃO JOSÉ <i>COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS</i>	NET ONDA	MÊS	12	522,00	6.264,00
67	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DO ROLADOR, DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS <i>SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DO ROLADOR, DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.</i>	NET ONDA	MÊS	12	522,00	6.264,00

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.

<https://www.acotacao.com.br/autenticar/proposta/7aaa219a240b57ced25d68174577d5f8>

Emitido: 18/12/2024 18:41:21 - Página 18/19



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 358.837.233-49 EM 18/12/2024 AS 18:41:21 PELO IP COM N°: 177.55.250.90



V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA

R SANTA LUZIA, 296 - CENTRO, CEP: 62.588-000 - JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

CNPJ: 03.125.043/0001-91

netonda

Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
68	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF PLANALTO, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS <i>SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF PLANALTO, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.</i>	NET ONDA	MÊS	12	522,00	6.264,00
69	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF SEDE 1 DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS <i>SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF SEDE 1 DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.</i>	NET ONDA	MÊS	12	522,00	6.264,00
70	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF SEDE 2 -GRANJA- DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS <i>SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF SEDE 2 -GRANJA- DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.</i>	NET ONDA	MÊS	12	522,00	6.264,00
71	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO SETOR DE CONTABILIDADE COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 500 MBPS.	NET ONDA	MÊS	12	1.275,00	15.300,00
72	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO SETOR DE CONTROLADORIA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 500 MBPS.	NET ONDA	MÊS	12	1.275,00	15.300,00

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.
<https://www.acotacao.com.br/autenticar/proposta/7aaa219a240b67ced25d68174877d9f6>
Emitido: 18/12/2024 18:41:21 - Página 17/19



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 358.837.233-49 EM 18/12/2024 AS 18:41:21 PELO IP COM Nº: 177.55.250.90



V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA

R SANTA LUZIA, 296 - CENTRO, CEP: 62.598-000 - JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

CNPJ: 03.125.043/0001-91

netonda

Item	Descrição	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
73	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO SETOR DE ENDEMIAS DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO SETOR DE ENDEMIAS DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	NET ONDA	MÊS	12	500,00	6.000,00
74	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO SETOR DE LICITAÇÃO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 500 MBPS.	NET ONDA	MÊS	12	1.275,00	15.300,00
75	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS.	NET ONDA	MÊS	12	900,00	10.800,00
76	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PACOTI COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS.	NET ONDA	MÊS	12	900,00	10.800,00

Valor total: R\$ 505.187,52 (quinhentos e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Validade da proposta: 90 DIAS

Fornecedor: V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ: 03.125.043/0001-91

Endereço: R SANTA LUZIA, 296 - CENTRO - CEP: 62.598-000 - JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Telefone: (85) 997838179

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.

<https://www.economia.com.br/autenticar/proposta/7aa219e240b57ced25d68174877d5f8>

Emitido: 18/12/2024 18:41:21 - Página 18/19



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 358.837.233-49 EM 18/12/2024 ÀS 18:41:21 PELO IP COM N°: 177.56.250.90



V A S FREITAS SERVICOS DE INTERNET LTDA

R SANTA LUZIA, 296 - CENTRO, CEP: 62.598-000 - JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

CNPJ: 03.125.043/0001-91

netonda

Jijoca de Jericoacoara/CE, 18 de dezembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS
Data: 18/12/2024 18:50:20-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS
GERENTE DE VENDAS

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.
<https://www.acotacao.com.br/autenticar/proposta/7aaa219a240b67ced26d68174877d5f8>

Emitido: 18/12/2024 18:41:21 - Página 18/19



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 358.837.233-49 EM 18/12/2024 ÀS 18:41:21 PELO IP COM Nº: 177.55.250.90



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



ANEXO II - MAPA DE RISCOS

+  
50 




ANEXO III - MAPA DE RISCOS

1. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ETAPA: 1.1. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

RISCO: Especificação deficiente da demanda

DANO: Contratação e execução deficiente do objeto

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:

Muito provável

IMPACTO:

Alto

AÇÃO PREVENTIVA:

Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, tipo de área por ambiente, quantidade e prazo de início e com setor de Licitação do órgão.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

Havendo erro, devolver para complementação das informações.

RESPONSÁVEL

REQUERENTE

ETAPA: 1.2. CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

RISCO: Descumprimento de formalidade legal

DANO: Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:

Pouco provável

IMPACTO:

Baixo

AÇÃO PREVENTIVA:

Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem adotados para o planejamento de contratação

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.

RESPONSÁVEL

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO

ETAPA: 1.3. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES

RISCO: Estudos preliminares deficientes

DANO: Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:

Muito provável

IMPACTO:

Alto

AÇÃO PREVENTIVA:

Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 080, de 28 de março de 2023

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares

RESPONSÁVEL

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

2. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO

ETAPA: 2.1. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

RISCO: Falha na elaboração Termo de Referência

DANO: Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:

Muito provável

IMPACTO:

Alto

AÇÃO PREVENTIVA:

Elaborar lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 080, de 28 de março de 2023

RESPONSÁVEL

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

ETAPA: 2.2. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência da aprovação do Termo de Referência		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do Termo de Referência		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar ao requerente e à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.		
RESPONSÁVEL	REQUERENTE E AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO		

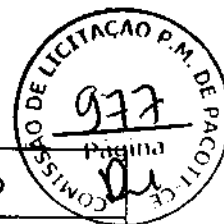
3. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE LICITAÇÃO E ATO DE CONTRATAÇÃO

ETAPA:	3.1. RECEPÇÃO DO PROCESSO PARA LICITAR		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de autorização superior para licitar		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "autorização da autoridade superior para licitar".		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retornar o processo para submeter à aprovação da autoridade máxima.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO		

ETAPA:	3.2. ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO		
RISCO:	Restrição da competitividade, impugnação do edital		
DANO:	Retardamento, anulação ou revogação da licitação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades inseridos no processo pelo setor requisitante do órgão. Adotar editais padrões elaborados pelo Setor de Licitações do Município. Verificação da conformidade do processo pela assessoria jurídica..		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retirar cláusulas restritivas ou passivas de nulidades pelo setor de licitações do órgão.		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		

ETAPA:	3.3. APROVAÇÃO DO EDITAL PELO SETOR JURÍDICO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de aprovação do edital pelo setor jurídico		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação do edital pelo setor jurídico" para posterior assinatura da autoridade máxima.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		
RESPONSÁVEL	ASSESSORIA JURÍDICA DO ÓRGÃO E AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO		

ETAPA:	3.4. DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de designação formal do Agente de Contratação/Pregoeiro/Comissão de Contratação/Equipe de Apoio.		



PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe de planejamento			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação do Agente de Contratação/Pregoeiro/Comissão de Contratação/Equipe de Apoio.			
RESPONSÁVEL	PREFEITO DO MUNICÍPIO			
ETAPA: 3.5. PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO EDITAL.				
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal.			
DANO:	Ausência de publicação do edital e consequente anulação da Licitação.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação do edital" pelo setor de publicações do Setor de Licitações do Município.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.			
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO/ SETOR DE PUBLICAÇÕES DO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.			
ETAPA: 3.6. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO				
RISCO:	Julgamento desvinculado do instrumento convocatório.			
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito Provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Evitar julgamento monocrático, priorizar julgamento pelo colegiado, apoiados por equipe técnica e jurídica.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Responder os recursos apoiados por equipe técnica e jurídica.			
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO OU PARECERISTA DA ÁREA TÉCNICA DO ÓRGÃO JUNTAMENTE COM SETOR JURÍDICO DO ÓRGÃO OU SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.			
ETAPA: 3.7. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO				
RISCO:	Adjudicação/Homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa.			
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos do Termo de Referência ou Projeto básico e edital foram plenamente atendidos pela primeira colocada.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação da Adjudicação/Homologação pelo setor jurídico" para posterior assinatura da autoridade máxima.			
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO/ASSESSORIA JURÍDICA DO ÓRGÃO E AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO			
4. MAPA DE RISCO PARA A GESTÃO DO CONTRATO				



ETAPA:	4.1. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessárias à execução do objeto.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Convocar remanescente.		
RESPONSÁVEL	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS		
ETAPA:	4.2. PUBLICAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Falta de publicidade do ato administrativo em tempo hábil		
DANO:	Descumprimento de formalidade legal		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixa
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação do contrato".		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.		
RESPONSÁVEL	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS		
ETAPA:	4.3. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS		
RISCO:	Designação de servidor sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Indicar gestor e fiscal capacitado		
RESPONSÁVEL	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS		
ETAPA:	4.4. DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO		
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.		
DANO:	Responsabilização direta da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Incluir cláusula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.		
RESPONSÁVEL	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS		
ETAPA:	4.5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Execução em desacordo com o contrato; não pagamento de salários e benefícios correspondentes à CCT, não reposição de mão-de-obra ausente, não aplicação de material.		
DANO:	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto



OCORRÊNCIA:			
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar avaliações periódicas dos serviços; adotar indicadores de níveis de desempenho; exigir, mensalmente, comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e sociais.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reter créditos, em valores correspondentes à inadimplência, e efetivar pagamento diretamente ao beneficiário e, demonstrada a incapacidade, assunção do contrato. Execução de garantia.		
RESPONSÁVEL	FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS		
ETAPA: 4.6. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO			
RISCO:	Prorrogação não vantajosa		
DANO:	Prejuízo para o erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		
ETAPA: 4.7. ALTERAÇÕES DO CONTRATO			
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		
ETAPA: 4.8. REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO			
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de mão-de-obra (CCT) e materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		
ETAPA: 4.9. GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL			
RISCO:	Não apresentação de garantias; Apresentação de garantias que não cobrem inadimplência com obrigações trabalhistas e previdenciárias ou prejuízos de terceiros.		
DANO:	Prejuízo para o erário		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Exigir, como condição para início dos serviços, garantias de execução		



	contratual para cobertura de despesa pelo inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e prejuízos a terceiros.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Apuração de penalidade.		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		
ETAPA:	4.10. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada.		
DANO:	Responsabilização subsidiária.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.		
RESPONSÁVEL	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA		
ETAPA:	4.11. SANÇÕES		
RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, conforme regulamento municipal, os ritos do processo administrativo.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
RESPONSÁVEL	COORDENAÇÃO JURÍDICA DO ÓRGÃO E GERÊNCIA DE PENALIDADES DO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO		
ETAPA:	4.12. ENCERRAMENTO DO CONTRATO		
RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
DANO:	Prejuízo ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.		
RESPONSÁVEL	SECRETÁRIOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS		

Responsáveis

Ramon Rodrigo Ribeiro da Silva
Secretário de Governo

Pacoti/Ce, 20 de janeiro de 2025.

Francisca Maraline da Silva Rocha
Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



Nara Ribeiro Cunha
Nara Ribeiro Cunha
Secretária de Saúde

Clésio José Felipe Tavares
Clésio José Felipe Tavares
Secretário de Infraestrutura e Defesa Civil

Francisca Maraline da Silva Rocha
Francisca Maraline da Silva Rocha
Secretária de Educação, Ciência Tecnologia e
Inovações

Glênice Uchoa Pereira
Glênice Uchoa Pereira
Secretária de Trabalho, Desenvolvimento Social,
Empreendedorismo e Cidadania

Michelangelo Nojosa Gonzaga
Michelangelo Nojosa Gonzaga
Secretário de Administração, Planejamento e
Finanças

Francisco das Chagas Gomes Araújo
Francisco das Chagas Gomes Araújo
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA.

[Handwritten signatures and initials]



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO AO ACESSO À INTERNET COM CONEXÃO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA BIBLIOTECA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 310,97	R\$ 3.731,64
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF- DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 492,85	R\$ 5.914,20
3	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DA SERRA VERDE DOS DELFINOS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DA SERRA VERDE DOS DELFINOS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 532,69	R\$ 6.392,28
4	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE AREIAS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE AREIAS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 541,02	R\$ 6.492,24
5	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE BARRA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE BARRA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 530,35	R\$ 6.364,20
6	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE BONFIM, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE BONFIM, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 542,60	R\$ 6.511,20

[Handwritten signatures and initials]



7	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE COLINA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE COLINA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 537,32	R\$ 6.447,84
8	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE GAMILEIRA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE GAMILEIRA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 526,62	R\$ 6.319,44
9	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE GRANJA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE GRANJA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 528,77	R\$ 6.345,24
10	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE ICÓ, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE ICÓ, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 531,35	R\$ 6.376,20
11	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE MACAPA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE MACAPA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 532,02	R\$ 6.384,24
12	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE MADALENA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE MADALENA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 555,35	R\$ 6.664,20
13	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE OITICICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE OITICICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 549,35	R\$ 6.592,20



14	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE OURO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE OURO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 581,35	R\$ 6.976,20
15	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE PARQUE SAO JOSE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE PARQUE SAO JOSE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 544,99	R\$ 6.539,88
16	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE ROLADOR, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE ROLADOR, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 541,49	R\$ 6.497,88
17	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE SANTANA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE SANTANA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 522,62	R\$ 6.271,44
18	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 508,92	R\$ 6.107,04
19	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE SERRA VERDE DA TIMBAUBA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE SERRA VERDE DA TIMBAUBA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 512,02	R\$ 6.144,24
20	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE TIMBAUBA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE TIMBAUBA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 515,35	R\$ 6.184,20



21	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE VOLTA DO RIO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA COMUNIDADE DE VOLTA DO RIO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 554,99	R\$ 6.659,88
22	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA ESPAÇO INFANTIL - MACAPA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA ESPAÇO INFANTIL - MACAPA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	MÊS	12	R\$ 396,55	R\$ 4.758,60
23	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA GENTE INOCENTE - AREIAS - , COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA GENTE INOCENTE - AREIAS - , COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	MÊS	12	R\$ 402,87	R\$ 4.834,44
24	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA RAIOS DE SOL - ROLADOR, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA RAIOS DE SOL - ROLADOR, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	MÊS	12	R\$ 394,95	R\$ 4.739,40
25	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA SAO JOSE-PLANALTO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA SAO JOSE-PLANALTO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	MÊS	12	R\$ 396,62	R\$ 4.759,44
26	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA VOVO LOURDES - OURO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA CRECHE E PRE-ESCOLA VOVO LOURDES - OURO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	MÊS	12	R\$ 395,95	R\$ 4.751,40
27	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA DE ARTES - BCA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 515,02	R\$ 6.180,24



28	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA ENEAS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA ENEAS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	MÊS	12	R\$ 396,62	R\$ 4.759,44
29	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA FERNANDO MOREIRA SALES - SANTANA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA FERNANDO MOREIRA SALES - SANTANA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS..	MÊS	12	R\$ 411,62	R\$ 4.939,44
30	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA FRANCISCO ALVES BARBOSA - OITICICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA FRANCISCO ALVES BARBOSA - OITICICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	MÊS	12	R\$ 414,95	R\$ 4.979,40
31	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA MARIA VIDAL MARQUES - BONFIM, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA MARIA VIDAL MARQUES - BONFIM, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	MÊS	12	R\$ 414,95	R\$ 4.979,40
32	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA ROSA MAIA REBOUÇAS - VOLTA DO RIO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA ROSA MAIA REBOUÇAS - VOLTA DO RIO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	MÊS	12	R\$ 414,95	R\$ 4.979,40
33	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA SAO LUIS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA SAO LUIS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	MÊS	12	R\$ 398,28	R\$ 4.779,36
34	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA SAO SEBASTIAO - BOA HORA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA ESCOLA SAO	MÊS	12	R\$ 420,62	R\$ 5.047,44



	SEBASTIAO - BOA HORA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.				
35	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	MÊS	12	R\$ 419,95	R\$ 5.039,40
36	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS.	MÊS	12	R\$ 937,82	R\$ 11.253,84
37	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMPREENDEDORISMO E CIDADANIA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMPREENDEDORISMO E CIDADANIA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS.	MÊS	12	R\$ 937,82	R\$ 11.253,84
38	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS.	MÊS	12	R\$ 954,49	R\$ 11.453,88
39	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.	MÊS	12	R\$ 419,95	R\$ 5.039,40



40	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NAS PRAÇAS DA SEDE COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NAS PRAÇAS DA SEDE COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 598,69	R\$ 7.184,28
41	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO ANEXO DA CRECHE SAO JOSE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO ANEXO DA CRECHE SAO JOSE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS	MÊS	12	R\$ 378,28	R\$ 4.539,36
42	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO CAPS DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO CAPS DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 515,35	R\$ 6.184,20
43	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 515,35	R\$ 6.184,20
44	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO CENTRO DE REFERENCIA - CRAS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 300 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 300 MBPS.	MÊS	12	R\$ 702,42	R\$ 8.429,04
45	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO GINASIO POLIESPORTIVO JOSE EVANDRO PIMENTA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 598,69	R\$ 7.184,28
46	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO HOSPITAL DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO HOSPITAL DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 657,02	R\$ 7.884,24



47	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PAÇO MUNICIPAL ABERTO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 500 MBPS.	MÊS	12	R\$ 828,80	R\$ 9.945,60
48	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PAÇO MUNICIPAL FECHADO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 500 MBPS.	MÊS	12	R\$ 828,80	R\$ 9.945,60
49	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO POSTO DE SAUDE DE AREIAS DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO POSTO DE SAUDE DE AREIAS DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24
50	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA BOA HORA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA BOA HORA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24
51	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA BONFIM, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA BONFIM, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24
52	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA CAITITU DE BAIXO, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA CAITITU DE BAIXO, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24
53	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA CAITITU DE CIMA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA CAITITU DE CIMA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24



54	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA COLINA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24
55	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA GAMELEIRA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24
56	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA ICÓ, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24
57	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA OITICICA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24
58	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA SANTA MARIA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24
59	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA SANTANA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24



60	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA SANTO ANTONIO, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA SANTO ANTONIO, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24
61	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA SERRA VERDE, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA SERRA VERDE, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24
62	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA TIMBAUBA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA TIMBAUBA, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24
63	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA VOLTA DO RIO, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DA VOLTA DO RIO, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24
64	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DO MACAPÁ, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DO MACAPÁ, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24
65	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DO OURO, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DO OURO, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24
66	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DO PARQUE SÃO JOSÉ COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24

[Handwritten signatures and initials]



67	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF DO ROLADOR, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24
68	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF PLANALTO, DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24
69	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF SEDE 1 DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24
70	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO PSF SEDE 2 -GRANJA- DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 556,02	R\$ 6.672,24
71	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO SETOR DE CONTABILIDADE COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 500 MBPS.	MÊS	12	R\$ 828,80	R\$ 9.945,60
72	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO SETOR DE CONTROLADORIA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 500 MBPS.	MÊS	12	R\$ 828,80	R\$ 9.945,60
73	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO SETOR DE ENDEMIAS DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS.	MÊS	12	R\$ 548,69	R\$ 6.584,28
74	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO SETOR DE LICITAÇÃO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 500 MBPS.	MÊS	12	R\$ 828,80	R\$ 9.945,60
75	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUIDO NA SECRETARIA DA CULTURA,	MÊS	12	R\$ 626,80	R\$ 7.521,60

[Handwritten signatures and initials]



	TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS.				
76	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET CONEXÃO À CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PACOTI COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS.	MÊS	12	R\$ 954,49	R\$ 11.453,88
TOTAL LOTE ÚNICO:		510.110,28			
TOTAL GERAL:		510.110,28			

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 510.110,28 (quinhentos e dez mil, cento e dez reais e vinte e oito centavos).

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como serviço comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A solução escolhida, por ser tecnicamente viável e economicamente mais vantajosa, será a contratação do objeto através de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico.

3.3. A referida modalidade garante ampla participação e concorrência, bem como a possibilidade de escolha da solução mais vantajosa, oportunidade real de atendimento ao interesse público.

3.4. Ressalta-se que o objeto tratado na solução escolhida se refere a um serviço a ser prestado por meio de contrato, dessa maneira o ciclo de vida reflete a sua vigência, ou seja, 12 (doze) meses.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá se dar através de pregão eletrônico.

4.2. A contratação será por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada.

4.3. A contratada deverá declarar que atende aos requisitos de habilitação, e os declarantes responderão pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

4.4. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

4.5. Os serviços deverão ser executados até o final de vigência do contrato.

4.6. Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pela execução dos serviços, assim como os custos provenientes de tais atos.

4.7. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.8. A descrição detalhada dos requisitos da contratação é essencial para a seleção de uma solução eficiente e eficaz, que não só atenda às necessidades imediatas do Município de Pacoti-CE no fornecimento de link dedicado de acesso à internet para as diversas secretarias, mas também contribua para o desenvolvimento sustentável, promova a inclusão digital e observe os padrões mínimos de qualidade e desempenho. Neste sentido, os critérios e práticas de sustentabilidade são fundamentais, observando-se todas as leis, regulamentações específicas e boas práticas de mercado relacionadas à conectividade e tecnologia da informação.



- 4.9. Requisitos Gerais: Alta disponibilidade do serviço, sendo exigido no mínimo 99% de up time garantido via Acordo de Nível de Serviço (SLA);
- 4.10. Capacidade de atendimento pleno às demandas especificadas por cada secretaria, considerando a necessidade de expansão futura;
- 4.11. Instalação, configuração e manutenção de todos os equipamentos necessários à prestação do serviço;
- 4.12. Suporte técnico especializado 24x7, com tempo de resposta para solução de problemas definido em contrato.
- 4.13. Requisitos Legais: Requisitos Legais:
- 4.13.1 Apresentação de Contrato de Concessão, Termo de Autorização ou Outorga da ANATEL para a prestação do serviço, ou, quando aplicável, comprovação de dispensa de autorização conforme regulamentação da ANATEL;
- 4.13.2 Atendimento às legislações e normativas locais, estaduais e federais aplicáveis;
- 4.13.3 Observância dos princípios da Lei 14.133/2021, especialmente no que diz respeito à igualdade, legalidade, impessoalidade e eficiência.
- 4.15 Requisitos de Sustentabilidade: Requisitos de Sustentabilidade:
- 4.15.1 Planos de redução de energia e recursos utilizados na prestação do serviço;
- 4.15.2 Utilização de tecnologias que promovam o menor impacto ambiental possível;
- 4.15.3 Propostas que considerem a reciclagem e a disposição final adequada dos equipamentos ao término do contrato.
- 4.16 Requisitos da Contratação:
- 4.16.1 Especificação técnica detalhada do serviço de link dedicado, incluindo velocidade, capacidade de transmissão, latência máxima permitida, entre outros;
- 4.16.2 Detalhamento das atividades de instalação, manutenção preventiva e corretiva, upgrades necessários ao longo do contrato;
- 4.16.3 Garantia de ampliação da infraestrutura sem custos adicionais, conforme crescimento da demanda dentro do período contratual.
- 4.17 Encerrando, os requisitos aqui dispõem as bases necessárias à qualificação de fornecedores capazes de atender de forma abrangente e competente as necessidades do Município de Pacoti, sem prescindir da economicidade e do desenvolvimento sustentável. Assim, ressalta-se a importância de um processo licitatório que, seguindo a Lei 14.133/2021, promova a minuciosa seleção de propostas, alinhadas a estas diretrizes e capazes de entregar uma solução robusta, segura e sustentável para a infraestrutura de acesso à internet das diversas secretarias, evitando-se especificações desnecessárias que limitem indevidamente o escopo de possíveis fornecedores e soluções.
- 4.18 Da Subcontratação:
- 4.18.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.19. Da previsão de Consórcio
- 4.19.1 É vedada a participação de consórcio, qualquer que seja sua constituição.
- 4.20 Da Garantia de Execução
- 4.20.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
- 4.21. Garantia da contratação
- 4.21.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR LOTE

5.15.1 Consideramos pela legalidade e melhor conveniência para a Administração a contratação por menor preço POR LOTE, nos termos do art. 40, da lei 14.133/21:

Art. 40º O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

[...]

V - Atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho; (grifo nosso)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - A viabilidade da divisão do objeto em lotes;

(grifo nosso)

5.15.2 No caso, a licitação por menor preço POR LOTE mostrou-se mais satisfatória consentindo como já demonstrado expandir a concorrência, haja vista a economia de escala. Assim com destaque para os princípios da padronização, eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por LOTE.

[Handwritten signatures and initials]



5.15.3 O parcelamento do presente objeto se demonstra viável haja vista que a natureza genérica do objeto e variação de consumo ao longo do período demandado, tratando-se de itens os quais possuem necessidade frequente para o consumo.

5.15.4 Deste modo, o parcelamento é viável haja vista as demandas frequentes, contudo, em períodos diversos. Por sua vez, torna-se economicamente vantajoso que seja realizado nesse formato, posto que as compras são realizadas de acordo com a realidade momentânea do órgão, sem que seja necessário a formação de estoque, conservação, guarda, dentre outros fatores os quais implicam em gastos pela Administração ou na majoração final do preço contratado.

6 JUSTIFICATIVAS PARA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

6.1 Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

6.1.1 O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;

6.1.2 Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;

6.1.3 Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento;

6.1.4 Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Pacoti, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;

6.1.5 Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06).

6.1.6 Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 14.133/2021 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

6.1.7 O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público.

6.1.8 Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o princípio da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública", conforme é vislumbrado no artigo 11º da Lei n. 14.133/2021.

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

7.1 Do Local de Prestação dos Serviços

7.1.1. Os bens locados e os serviços contratados deverão ser entregues e prestados na delimitação da região geográfica do Município de Pacoti em locais a serem definidos entre CONTRATANTE e CONTRATADA na reunião de kick off, após a assinatura do contrato entre as partes.

7.2 Instalações da Solução

7.2.1 A CONTRATADA será responsável pela instalação de toda a infraestrutura dos equipamentos, bem como pelo fornecimento de todo o material e pessoal necessário, nos locais a serem indicados pelo CONTRATANTE.

7.2.2 Toda instalação deverá ser precedida de projetos técnicos.

7.2.3 A instalação deverá estar em estrita concordância com este termo e aprovada pela CONTRATANTE.

[Handwritten signatures and initials]



7.2.4 As instalações de infraestrutura de rede lógica e elétricas realizadas nos prédios públicos serão incorporadas às edificações após o encerramento do contrato.

7.3 Do Prazo de Entrega e Implantação do Objeto

7.3.1 Os serviços de instalação e configuração de solução serão executados no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço pela contratada.

7.3.2 Os bens deverão ser entregues nos endereços descritos nas Ordens de Serviço, em conformidade com o andamento da execução da implantação da solução.

7.3.3 O prazo estimado de entrega integral da solução será de até 15 (quinze) dias, cuja execução deverá observar o plano de trabalho a ser elaborado no ato da contratação.

7.4 A implantação do objeto licitado obedecerá às fases a seguir descritas:

7.4.1 Reunião de kick-off entre empresa Contratada e o Contratante;

7.4.2 Elaboração do projeto de implantação junto à equipe técnica;

7.4.3 Execução dos serviços contratados.

7.4.4 A Contratada iniciará, imediatamente após a assinatura do recebimento da Ordem de Serviço, um plano de trabalho para a execução da instalação.

7.4.5 Após a Reunião Inicial, até a entrega dos bens, serão realizadas reuniões preparatórias, nas dependências da Contratante, com a presença de integrantes da equipe técnica da Contratada.

7.4.6 A Contratada deverá disponibilizar à Contratante um profissional, para o gerenciamento da implantação da solução que:

7.4.6.1 Será o contato técnico entre a Contratante e a Contratada;

7.4.7 Participará das reuniões de alinhamento tecnológico e a ele serão repassadas as informações técnicas;

7.4.8 Garantirá todo o sigilo e reserva das informações internas da Contratante.

7.4.9 Os custos de passagens, hospedagens, traslados e alimentação correrão por conta da Contratada.

7.4.10 Reserva-se a contratante o direito a realização de eventuais ajustes no cronograma de contratação, inclusive não sendo garantida a contratação integral dos quantitativos previstos no presente documento.

7.5 Plano de trabalho

7.5.1 Diante das diversas oportunidades de modularização do projeto, que permite a implementação em fases, a CONTRATADA elaborará juntamente com a equipe técnica da CONTRATANTE um plano de trabalho para a implementação da solução, de acordo com as determinações gerais e técnicas constantes neste Termo de Referência.

7.5.2 O plano de trabalho deverá respeitar os prazos previstos no presente documento.

7.6 Das Condições de Recebimento e Aceitação

7.6.1 O recebimento provisório se dará pelo fiscal do Contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada.

7.6.2 O recebimento definitivo ocorrerá por meio de servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação não superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o art. 140, inciso I, alínea "b" da Lei 14.133/21.

7.6.3 Na hipótese de o recebimento provisório não ser procedido dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

7.6.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, nem ético-profissional pelo perfeito cumprimento do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e contrato.

7.6.5 A pendência do recebimento definitivo do objeto não impede a realização dos pagamentos devidos à CONTRATADA.

[Handwritten signatures and initials]



- 7.6.6 À CONTRATADA será assegurada a entrega de uma cópia dos termos circunstanciados do recebimento provisório e do recebimento definitivo que forem emitidos pelo Município de Fortim.
- 7.6.7 Dar-se-á início a contagem do prazo de garantia dos produtos no ato da emissão do Termo de Recebimento Provisório.
- 7.6.8 O Município de Pacoti rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 7.6.9 Dar-se-á início a contagem do prazo de garantia dos serviços no ato da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 7.6.10 Em caso de atraso da execução dos serviços por culpa da Contratada, passa a vigorar a garantia dos produtos apenas após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 7.6.11 A recusa parcial ou total no atendimento de uma Ordem de Serviço será emitida pelo Município de Pacoti, de modo que a Contratada deverá prontamente prestar o serviço de acordo com o estabelecido na respectiva Ordem de Serviço.
- 7.6.12 A Contratada deverá entregar os produtos adequadamente acondicionados em suas embalagens originais, protegidos contra danos de transporte e manuseio.
- 7.6.13 Juntamente com os produtos, a Contratada deverá fornecer toda a documentação técnica original, completa e atualizada, contendo os manuais e guias de utilização, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo.
- 7.6.14 Opcionalmente, a Contratada poderá disponibilizar os documentos relacionados no item anterior em meio eletrônico.
- 7.6.15 A Contratada entregará os bens às suas expensas.
- 7.6.16 A Contratada comunicará, por escrito, ao Contratante, sempre que constatar condições inadequadas de funcionamento ou má utilização a que estejam submetidos os equipamentos objeto deste contrato, fazendo constar a causa de inadequação e a ação devida para sua correção.
- 7.6.17 A Contratada deverá informar ao Contratante o número do telefone com DDD local (085) ou do tipo 0800 ou correio eletrônico para fins de abertura de chamados técnicos e esclarecimentos de dúvidas relativas ao uso, instalação ou configuração dos equipamentos e softwares, assim como para orientação e acompanhamento da solução de problemas quando não for demandada a presença de um técnico.

7.7 Serviços de manutenção e assistência técnica

- 7.7.1 Os serviços de Garantia, Assistência Técnica e Manutenção de todos os produtos e serviços ofertados deverão ter a mesma duração de vigência do contrato.
- 7.7.2 A garantia dos equipamentos deverá ser oficial do fabricante dos equipamentos, sem prejuízo à responsabilidade integral da CONTRATADA quanto aos atendimentos dos níveis de serviço, para tanto deverá ser fornecida, juntamente com a proposta comercial, declaração expressa do fabricante dos equipamentos (Controladoras, APs, Câmeras e Gravadores de vídeo) indicando que a licitante é uma revenda autorizada apta a prestar os serviços de manutenção exigidos. (ACÓRDÃO Nº 1246/16- TCU - PLENÁRIO e ACÓRDÃO Nº 926/17 - TCU- PLENÁRIO).

7.7.3 Os serviços de Garantia, Assistência Técnica e Manutenção DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR FINAL PROPOSTO PELA LICITANTE AOS PRODUTOS OFERTADOS.

OBS: Entende-se por serviços de "Garantia", "Suporte" e "Manutenção", doravante denominados unicamente como "Garantia", toda atividade do tipo corretiva não periódica que variavelmente poderá ocorrer, durante todo o período de garantia. Ela possui suas causas em falhas e erros no Software/Hardware e trata da correção dos problemas atuais e não iminentes de fabricação destes. Esta "Garantia" inclui os procedimentos destinados a recolocar em perfeito estado de operação os serviços e produtos ofertados, tais como:

7.7.4 Do hardware: desinstalação, reconfiguração ou reinstalação decorrente de falhas de fabricação no hardware, fornecimento de peças de reposição, substituição de hardware defeituoso por defeito de fabricação, atualização da versão de drivers e firmwares, correção de defeitos de fabricação, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas para os recursos utilizados;

[Handwritten signatures and initials]



7.7.5 Do software: desinstalação, reconfiguração ou reinstalação decorrente de falhas de desenvolvimento do software, atualização da versão de software, correção de defeitos de desenvolvimento do software, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas do fabricante para os recursos utilizados;

7.7.6 Quanto às atualizações pertinentes aos softwares, entende-se como "atualização" o provimento de toda e qualquer evolução de software, incluindo correções, "patches", "fixes", "updates", "service packs", novas "releases", "versions", "builds", "upgrades", englobando inclusive versões não sucessivas, nos casos em que a solicitação de atualização de tais versões ocorra durante o período de garantia do contrato.

7.7.7 A CONTRATADA fornecerá e aplicará pacotes de correção, em data e horário a serem definidos pela CONTRATANTE, sempre que forem encontradas falhas de laboratório (bugs) ou falhas comprovadas de segurança em software ou firmware dos aparelhos que integrem o objeto do contrato.

7.7.8 O atendimento deste requisito está condicionado à liberação pelo fabricante dos pacotes de correção e/ou novas versões de software.

7.7.9 É facultado à CONTRATADA a execução, ao seu planejamento e disponibilidade, de "Garantia" do tipo "preventiva" que pela sua natureza reduza a incidência de problemas que possam gerar "Garantia" do tipo "corretiva". As manutenções do tipo "preventiva" não podem gerar custos ao CONTRATANTE.

7.7.10 A manutenção técnica do tipo "corretiva" será realizada sempre que solicitada pelo CONTRATANTE por meio da abertura de chamado técnico diretamente à empresa CONTRATADA (ou a outra informada pela CONTRATADA) via telefone (com número do tipo "0800" caso a Central de Atendimento esteja fora da área contratada e/ou Internet e/ou e-mail e/ou fac-símile ou outra forma de contato.

7.7.11 Os serviços de "Garantia" incluem:

7.7.11.1 Solução de problemas relativos à indisponibilidade da solução decorrentes de problemas de fabricação e desenvolvimento;

7.7.12 Solução de falhas ou defeitos no funcionamento, incluindo a instalação de arquivos para correção dos erros;

7.7.13 Esclarecimentos de dúvidas sobre o funcionamento e operação da solução;

7.7.14 Instalação de novas versões ou atualizações e patches.

7.7.15 A CONTRATADA deverá disponibilizar a central de atendimento 8 horas por dia, 5 dias da semana das 9:00h às 17:00h (de segunda a sexta-feira, exceto feriados) e equipe com conhecimentos sólidos no funcionamento e operação da solução de gestão.

7.8 O serviço de "Garantia" Deverá disponibilizar os seguintes tipos de atendimento:

7.8.1 Nível I - Atendimento Telefônico (Help Desk): chamados abertos através de ligação telefônica ou e-mail ou outra forma de contato, em regime de 8x5: 8 horas por dia, 5 dias da semana (de segunda a sexta-feira, exceto feriados). Esse serviço deverá atender demandas dos usuários referentes ao funcionamento da solução, que decorram de problemas de funcionamento.

7.8.2 Nível II - Atendimento Remoto: atendimento remoto de chamados de suporte técnico através de tecnologia disponibilizada pela CONTRATANTE, mediante prévia autorização e seguindo os padrões de segurança da CONTRATANTE, objetivando análise e solução remota dos problemas apresentados.

7.8.3 Nível III - Atendimento Presencial (On-Site): atendimentos técnicos realizados nas dependências do CONTRATANTE, através de visita de técnico especializado, com a finalidade de resolver demandas abertas no Help Desk e não solucionadas pelo Atendimento Telefônico e/ou Remoto.

7.8.4 Toda "Garantia" deverá ser solicitada inicialmente via Help Desk (Nível I), ficando a transferência do atendimento para o Atendimento Remoto (Nível II) condicionado à autorização da CONTRATANTE.

7.8.5 Toda "Garantia" solicitada inicialmente via Help Desk (Nível I), deverá ser transferido para o Atendimento Presencial (Nível III) quando o atendimento do Help Desk não for suficiente para solução do problema sem a intervenção presencial de um técnico.

7.9 Os prazos para a prestação dos serviços deverão garantir a observância ao atendimento do seguinte Acordo de Níveis de Serviços (ANS) e sua SEVERIDADE:

7.9.1 SEVERIDADE URGENTE – Solução totalmente inoperante.

[Handwritten signatures and initials]



- 7.9.2 Prazo máximo de início de atendimento de até 02 horas contadas a partir do horário de abertura do chamado;
- 7.9.3 Prazo máximo de resolução do problema de até 08 horas contadas a partir do início do atendimento;
- 7.9.4 Exemplos: falha nos servidores, softwares e hardwares de servidores, ou quaisquer componentes que paralisam o funcionamento dos sistemas de forma geral.
- 7.9.5 SEVERIDADE IMPORTANTE – Solução parcialmente inoperante – Necessidade de suporte na solução com a necessidade de interrupção de funcionamento da solução.
- 7.9.6 Prazo máximo de início de atendimento de até 2 horas contadas a partir do horário de abertura do chamado;
- 7.9.7 Prazo máximo de resolução do problema de até 16 horas contadas a partir do início do atendimento.
- 7.9.8 Exemplos: falha nos servidores, softwares e hardwares de servidores, ou quaisquer componentes que paralisam o funcionamento dos sistemas de forma geral.
- 7.9.9 SEVERIDADE NORMAL – Solução não inoperante, mas com problema de funcionamento – Necessidade de suporte na solução sem a necessidade de interrupção de funcionamento da solução.
- 7.9.10 Prazo máximo de início de atendimento de até 4 horas contadas a partir do horário de abertura do chamado;
- 7.9.11 Prazo máximo de resolução do problema de até 24 horas úteis contadas a partir do início do atendimento;
- 7.9.12 Exemplos: falha nos servidores, softwares e hardwares de servidores, ou quaisquer componentes que paralisam o funcionamento dos sistemas de forma geral.
- 7.9.13 SEVERIDADE EXTERNO – Solução inoperante, de forma parcial ou total, fruto de falha de elemento de hardware e/ou software e/ou link de Internet não fornecido pela CONTRATADA.
- 7.9.14 Neste caso, ficam suspensos todos os prazos de atendimento até que a CONTRATANTE resolva os problemas externos que provocam a inoperância da solução. Após a CONTRATANTE disponibilizar o ambiente de forma estável para a reativação da solução, a CONTRATADA realizará avaliação da extensão do dano a solução e as partes definirão em comum acordo o prazo para a reativação da solução.
- 7.9.15 SEVERIDADE INFORMAÇÃO – Solicitações de informações diversas ou dúvidas sobre a solução.
- 7.9.16 Prazo máximo de resposta de até 32 horas úteis, contados a partir da data de abertura da ocorrência.
- 7.9.17 Um chamado técnico somente poderá ser fechado após a confirmação do responsável da CONTRATANTE e o término de atendimento dar-se-á com a disponibilidade do recurso para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde ele está instalado.
- 7.9.18 Na abertura de chamados técnicos, serão fornecidas informações, como Número de Série (quando aplicável), anormalidade observada, nome do responsável pela solicitação do serviço e versão do software utilizada e severidade do chamado.
- 7.9.19 A severidade do chamado poderá ser reavaliada quando verificado que ela foi erroneamente aplicada, passando a contar no momento da reavaliação os novos prazos de atendimento e solução.
- 7.9.20 A CONTRATADA poderá solicitar a prorrogação de qualquer dos prazos para conclusão de atendimentos de chamados, desde que o faça antes do seu vencimento e devidamente justificado e a CONTRATANTE aceite a justificativa.
- 7.10 Possibilidade de doação dos equipamentos
- 7.10.1 Não obstante a presente licitação seja de contratação de solução, no qual estão agregados locação de bens e serviços, ao final do Contrato, caso exista interesse público demonstrado por parte da Administração, poderá ser convencionado, com anuência da Contratada, a doação dos equipamentos, instalações, mediante formalização de termo de doação nos moldes legais
- 7.10.2 A previsão de possibilidade de doação dos bens se justifica porque:
- 7.10.3 os bens servem à prestação de serviços contínuos e essenciais para a sociedade, cuja disposição não se limitará à vigência do Contrato que vier a ser firmado em decorrência desta licitação;
- 7.10.4 a instalação da REDE WIRELESS E SEGURANÇA DE REDE envolve inúmeros serviços técnicos e operacionais, de modo que após a instalação e operacionalização do projeto o interesse público não poderá ser prejudicado pela interrupção do serviço em



razão da necessidade de novo prazo para nova instalação, cabendo ao MUNICÍPIO DE PACOTI proceder, apenas, com novo procedimento licitatório de prestação de serviços operacionais em tempo hábil; e

7.10.5 no momento da realização desta licitação o MUNICÍPIO DE PACOTI não ter a sua disposição recursos orçamentários e financeiros para proceder com a imediata aquisição de todos os bens que compõem o projeto, sendo a possibilidade de doação na forma ora descrita uma solução menos onerosa ao interesse público.

7.10.6 A doação por parte da Contratada é totalmente facultativa, de modo que ela possui a prerrogativa de não realizar a doação ao final do Contrato. Igualmente, o MUNICÍPIO DE PACOTI não está obrigado a aceitar a doação ao final do Contrato, momento em que serão analisados, entre outros aspectos, a conveniência, oportunidade e o interesse público contemporâneos.

7.10.7 Caso seja interesse de ambas as Partes compor a doação, o Termo de Doação deverá ser formalizado no prazo de até 30 (trinta) dias antes do término da vigência do Contrato.

7.10.8 Os bens eventualmente doados serão nas condições em que se encontrarem no momento da formalização do respectivo Termo, observadas as disposições de Garantia Técnica previstas neste Termo de Referência.

7.10.9 Ocorrendo a doação dos equipamentos, a manutenção dos bens se competirá exclusivamente ao Município de PACOTI.

7.10.10 Não havendo composição quanto à doação dos bens, estes deverão ser desmobilizados pela Contratada ao término da vigência do Contrato, no prazo de 60 (sessenta) dias.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 057/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6 Fiscalização:

6.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato ou pelos respectivos substitutos.

6.6.2 A CONTRATANTE é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de Portaria, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

6.6.3 A fiscalização será exercida no interesse do Município de Pacoti, e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

8.7 Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato:

8.7.1. Caberá ao fiscal do Contrato, além dos dispostos no artigo 5, Inciso I do Decreto Municipal nº 057/2023, as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- II - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- III - Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;
- IV - Conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;
- V - Realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- VI - Manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;
- VII - Adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:

a) Realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais



dúvidas;

b) Utilização de *check-lists*, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;

c) Elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);

d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;

e) Promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações.

VIII - Registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

IX - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

X - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência ou o Projeto Básico;

XI - Exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;

XII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

XIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;

XIV - Verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XV - Manifestar, por meio de alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

XVI - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XVII - Formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;

XVIII - Em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;

XIX - Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

XX - Preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido

XXI - Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;

XXII - Consultar o órgão ou a entidade contratante sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas

XXIII - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

XXIV - Receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e

XXV - Exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

8.8 Caberá ao Gestor do Contrato, além dos dispostos no artigo 5, Inciso II do Decreto Municipal nº 057/2023 as seguintes atribuições:

I Manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;

II Controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;

III - Manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

IV Prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como a manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;

V Avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;

[Handwritten signatures and initials]



VI- Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado; - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;

VII - Adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;

VIII - Aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 138 deste regulamento;

IX - Analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conformerol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;

X - Incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;

XI - Acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;

XII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas municipais, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

XIII - Realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato nos sistemas municipais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;

XIV - Exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item:

9.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.1.1.1 Não produzir os resultados acordados,

9.1.1.2 Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

9.1.1.3 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

9.1.2 Os serviços serão iniciados após a emissão da ordem de serviço, devendo ser prestado da forma especificada neste Termo de Referência.

9.1.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.2 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.3 Após a prestação dos serviços, será realizado mensalmente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

9.3.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

9.3.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.3.3 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.3.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.3.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

9.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.5 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

X

55B



Liquidação

9.6 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.7 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.9 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.10 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.11 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.13 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.15 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

9.16 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.17 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.18 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.18.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.19 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por LOTE.

Exigências de habilitação

10.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.1.1. Habilitação jurídica:

I. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta Comercial onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

II. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

[Handwritten signatures and initials]



devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

III. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

IV. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V. CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa, ou presidente da cooperativa, conforme o caso;

VI - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2. REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA

I - A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

V - A regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

VI - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VII - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VIII - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

IX- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3. Qualificação Econômico-Financeira

10.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante;

10.3.2. Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação;

10.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

A) Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

B) Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio ou Cartório Competente, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade

10.3.3.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% valor total estimado da licitação.

10.3.3.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.3.3.3. Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil.

10.3.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.3.3.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.4. Qualificação Técnica

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** de serviços prestados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do serviço em questão, comprovando a execução do objeto, conforme Termo de Referência. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

a.1) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução fora realizada, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

a.2) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação do que dispõe o item "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



a.3) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.4) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.4.1 Apresentação das licenças e autorizações da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), para prestação dos serviços objeto deste edital.

10.4.2 Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s) e apresente objeto social compatível com o objeto do Edital.

10.4.3 Comprovação de possuir em seu quadro permanente MINIMO 1(UM) responsável técnico com formação compatível com objeto da licitação, devidamente registrado no órgão competente;

10.4.4 O vínculo do responsável técnico deverá ser comprovado mediante cópia da Carteira Profissional e/ou Ficha de Registro do Empregado ou cópia do Estatuto ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor. Se Contratado, apresentar contrato de prestação de serviço com firma reconhecida em cartório, vigente na data de abertura do certame.

10.5. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

a) Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

c) Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação durante o certame;

9.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

h) fraudar a licitação;

9.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

A) - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

B) - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

C) - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

D) - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

E) - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

A) - advertência;

B) - multa;

C) - impedimento de licitar e contratar e

D) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.5.2. as peculiaridades do caso concreto

9.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL

AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO - Nº 663 - CENTRO - PACOTI - CEARÁ

CNPJ Nº 07.910.755/0001-72 - CGF Nº 06.920.183-8



9.5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.6.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.2 "a" até "c", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.6.2. Para as infrações previstas nos itens 15.2. "d" até "i" e as do item 15.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 12.2., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.3, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.2. "h" e "i" e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.16. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 510.110,28 (quinhentos e dez mil, cento e dez reais e vinte e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela detalhada no item 1.1 deste termo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município de Pacoti na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ÓRGÃO - PROGRAMA/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS
Secretaria de Saúde.	Apoio Administrativo 0401.10.122.0402.2.022	3.3.90.40.00
	Apoio e expansão das Atividades Hospitalares e Ambulatorial 0401.10.302.1003.2.029	
Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.	Apoio Administrativo a Secretaria de Cultura 0301.13.122.0402.2.013	
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Empreendedorismo e da Cidadania.	Apoio Administrativo aos Serviços De Assistência Social 0701.08.122.080.2.069	



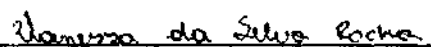
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PSB 0702.08.244.0807.2.082	
Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil	Apoio Administrativo 0501.15.122.0402.2.034	
Secretaria da Educação, Ciência, Tecnologia e Inovações.	Apoio Administrativo 0601.12.122.1215.2.046	
	Manutenção da Rede Escolar do Ensino Fundamental 0602.12.361.1201.2.061	
Secretaria de Governo.	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Governo. 0801.04.122.0402.2.007	
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Apoio Administrativo 0901.20.122.0402.2.096	
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	Apoio Administrativo 0801.04.122.0402.2.092	

Pacoti (CE), 28 de janeiro de 2025.


RAMON RODRIGO RIBEIRO DA SILVA
Secretário de Governo

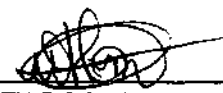

VANESSA DA SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas da
Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude


SAMILLY DE SOUSA BARROS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde


CLÉSIO JOSÉ FELIPE TAVARES
Secretário de Infraestrutura e Defesa Civil


JOÃO PAULO SANTOS MOTA
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação,
Ciência, Tecnologia e Inovações


JÚLIO CESAR UCHÔA SILVA
Ordenador de Despesas da
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social,
Empreendedorismo e da Cidadania


MÔNICA TABOSA LUZ MAGALHÃES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração,
Planejamento e Finanças


FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES ARAÚJO
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



ANEXO IV – MODELO DE CARTA PROPOSTA READEQUADA

Ao
Setor de Licitações do Município de Pacoti
Ref.: Pregão Eletrônico nº ____/2025-PE

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1					
(...)					
Valor Total					

Importa a presente proposta no valor total de R\$ _____ (_____).

Declaramos de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Local, data

Assinatura de representante legal¹
(Nome completo e CPF) (Função/cargo)

¹ Caso o signatário não seja sócio ou acionista da empresa licitante, deverá acostar Procuração Pública ou Particular junto à Carta Proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao MUNICÍPIO DE PACOTI, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao MUNICÍPIO DE PACOTI, Estado do Ceará, que que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

c) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20 ____.

DECLARANTE



ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato.

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, E A EMPRESA _____ ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**, com sede na AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO – Nº 663 – CENTRO, Pacoti/CE – CEP 62.770-000, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da secretaria de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, investido como _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, na cidade de _____, estado do _____, E-mail: _____, representado legalmente nesse ato pelo _____, portador do CPF nº _____ e RG sob o nº _____, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Nº 057/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ____/____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas..

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação;

1.2.3. A Proposta do Contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.5 O prazo de vigência da contratação é de **até 12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

7 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

7.3 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

8.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9 CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

9.3 PREÇO

9.3.2 O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL

AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO – Nº 663 – CENTRO - PACOTI – CEARÁ

CNPJ Nº 07.910.755/0001-72 – CGF Nº 06.920.183-8

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



9.3.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

9.4 FORMA DE PAGAMENTO

9.4.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.4.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.1.2. Justificamos a não adoção do Cartão de Pagamento previsto no art. 75, § 4º, da Lei nº 14.133/21, como meio preferencial para pagamento, haja vista a ausência de regulamentação municipal sobre a matéria, e pela ausência de operacionalização de tal sistemática pelas instituições financeiras legalmente estabelecidas na sede do município.

9.5 PRAZO DE PAGAMENTO

9.5.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.5.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2.1.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA-E** de correção monetária.

9.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.6.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

9.6.3 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

2.1.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

9.6.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.6.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.6.7 Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.6.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.6.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.6.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao órgão responsável pela inadimplência.

9.6.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL

AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO - Nº 663 - CENTRO - PACOTI - CEARÁ
CNPJ Nº 07.910.755/0001-72 - CGF Nº 06.920.183-8

[Handwritten signatures and initials]



9.6.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.1.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

10.3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA)..

10.4 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor-IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

2.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.10 Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteração, ocorrerá a modificação da data-base, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então.

11 CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.3 São obrigações do Contratante:

11.3.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.3.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.3.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.3.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.3.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

11.3.7 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

11.3.8 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.3.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.3.10 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

11.3.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

2.2.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

[Handwritten signatures and initials]



12 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.3 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.3.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;

12.3.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.3.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.3.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados

12.3.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.3.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.3.8 Quando não for possível a verificação da regularidade nos sítios eletrônicos oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.3.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.3.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.3.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.3.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

12.3.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/21), conforme exigido na legislação pertinente;

12.3.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

2.2.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.4 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12.6 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.7 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

12.8 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



12.9 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

2.3. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13 CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.3 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14 CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.3 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I. advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/21);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/21);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/21)

IV. Multa:

(1) moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

14.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

14.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

14.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

14.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

2.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL

AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO – Nº 663 – CENTRO – PACOTI – CEARÁ
CNPJ Nº 07.910.755/0001-72 – CGF Nº 06.920.183-8



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

14.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

14.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

14.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

2.5. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

15 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.3 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

2.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.7.2 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.7.3 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

2.6.1. Indenizações e multas.

15.8 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

2.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021)

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.3 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

[Handwritten signatures and initials]



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO

16.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

17.3 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

18.3 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.5 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

2.8. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

19 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

19.3 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

20 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Este contrato encontra-se subordinado a Legislação específica, consubstanciada na Lei Nº 14.133/21, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

16.2. É eleito o Foro de Pacoti para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.;

16.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Pacoti, __ de _____ de 202__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.